

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de junho de 2013, procedemos a abertura deste volume nº XXIX do processo de nº 02001.000508/2008-99, que se inicia com a página nº 5467. Para constar subscrevo e assino.

Soraya P.S.S. Costa

SORAYA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS COSTA
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ABERT. VOL. 000481/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 14 de junho de 2013

Ao Arquivo Setorial do(a) SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume XXIX no processo nº 02001.000508/2008-99.
Após abertura tramite o processo a(o) COHID.

LEONORA MILAGRE DE SOUZA
Analista Ambiental do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO

Data: 11/04/2012



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Divisão Técnica - DITEC

Memo nº. 97/DITEC/SUPES/IBAMA/RO

A COHID/CGENE/DILIC/IBAMA/SEDE-I

Ao Sr. Thomaz Miazake de Toledo
Coordenador Geral da COHID

Assunto: Emissão de autorização para aproveitamento de matéria prima florestal - AUMPF com ASV vencida.

Em atenção aos processos administrativos nº. 02024.000568/2012-20 e 02024.000162/2012-47, relativo a pátios de estocagem de matéria prima florestal oriunda do Programa de Supressão da área do reservatório da UHE Santo Antônio, venho por meio deste solicitar informações quanto a emissão de autorização para aproveitamento de matéria prima florestal estando a ASV vencida.

Ocorre que no mês de março de 2012 os referidos pátios de estocagem supracitados foram vistoriados e analisados por técnicos do IBAMA, os quais emitiram parecer técnico positivo acerca da emissão de AUMPF, no entanto, sugeriram realizar uma consulta prévia a DILIC para emissão de tal autorização, haja vista que na análise documental ficou constatada que a ASV de nº. 384/2009 encontra-se vencida.

Sendo assim, aguardamos o posicionamento desta Coordenação.

Atenciosamente

Porto Velho, 03 de abril de 2012


Valdemiro G. Aquino
Analista Ambiental
OS 031/2000

De ordem: *[assinatura]* Em: 15/04/12
Para: Telma Moura

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Do analista Bruno
Nelo.
Para publicação
da

23.04.2012

[assinatura]
Telma Bento Moura
Matricula nº 15712.852
Chefe de Equipe
CGENE/DILIC/GRAMA

Ciente, 15/04/2012
B41

00350.9/1280/2012-55



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA-EXECUTIVA

Setor Bancário Sul - Quadra 2 - Lote 10 - Ed. Carlton Tower - 13º Andar
70070-120 Brasília - DF
Tel. (61) 2023-3111/3119 - Fax (61) 2023-3915



Ofício nº 3.002/2012 – SE/MPA

Brasília, 28 de novembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor

Volney Zanardi Júnior

Presidente do Ibama

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 Brasília – DF

C/C Hanry Alves Coelho

Diretora de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas – Dbflor

C/C Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental - Dilic

*A ruc e ruc,
por opinarem*

Volney Zanardi Júnior
Presidente do Ibama
30/11/12

Assunto: **Solicitação dos estudos na área da UHE Santo Antonio e início de discussão da INI nº 01/2012.**

Senhor Presidente,

1. Solicito a Vossa Excelência a análise dos resultados apresentados por monitoramento do local, em consonância com a área de segurança definida pelo empreendedor e pela autoridade marítima, como está definido no Art. 2º da INI nº 01/2012, conforme anexo.
2. Ressalto a importância na celeridade da análise do Processo nº 00350.004052/2011-46 (Realização do Seminário Políticas Pesqueiras e Aquícolas para as UHE's de Santo Antônio e Jirau/ Ordenamento Pesqueiro – UHE Santo Antônio), que solicita a criação do Grupo de Trabalho de Santo Antônio e Jirau, que se encontra sob análise dessa instituição.
3. Por fim, este Ministério fica à disposição para dirimir eventuais dúvidas suscitadas ou prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Átila Maia da Rocha
ÁTILA MAIA DA ROCHA
Secretário-Executivo

A COHID,

PARA INFORMAR SOBRE

OS RESULTADOS DOS MONITÓRIOS

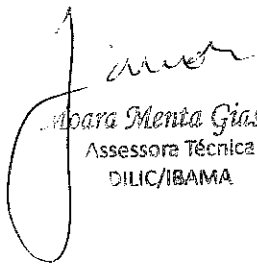
MEIO-AMBIENTAIS DA RESU

E IÇAQUEMANGUE, VISANDO

SUBSIDIAR AVALIAÇÃO DA

DISTRIBUIÇÃO

DE


Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

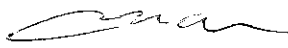
A AVALIAÇÃO DE RISCO AMBIENTAL,

PARA REALIZAR AVALIAÇÃO, COM

BASE NOS DADOS ENGENDRIANOS DA

SATE MAS NECESSARIAMENTE SEMELHANTE.

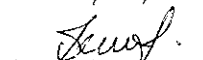
EM 04.12.12

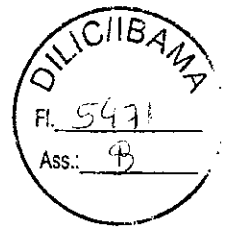

Rafael Istancic Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Empreendimentos
DILIC/IBAMA
Supervisor

Revisado pelo Ofício nº 385/2012.

DILIC/IBAMA.

EM 05/12/2012.


Sara Quiza C. Mota
Analista Ambiental
Mat. 3008716



Seção 1

pág. 114

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DA MINISTRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA e A MINISTRA DE ESTADO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003 e 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto no 6.981, de 13 de outubro de 2009, e o que consta no Processo IBAMA no 02001.006478/2011-20, e Considerando que a fase de enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio tomará a jusante do empreendimento uma área propícia ao acúmulo da ictiofauna; Considerando que a agregação de cardumes nas áreas próximas à barragem possibilita uma situação de vulnerabilidade aos espécimes quanto a uma ação descontrolada da atividade pesqueira; Considerando que a atividade de pesca sem o controle exigido em cardumes em situação de vulnerabilidade pode se caracterizar como ação predatória, trazendo, conseqüentemente, prejuízos não só aos recursos pesqueiros, mas também a atividade pesqueira no tocante a sustentabilidade econômica e social, resolvem:

Art. 1º Estabelecer, pelo período de 1 (um) ano, área de exclusão à pesca no trecho de 2 km do Rio Madeira à jusante da UHE Santo Antônio no município de Porto Velho/RO no polígono constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A avaliação quanto à necessidade de prorrogação do período e redelimitação da área, definidos no art. 1º desta Instrução Normativa Interministerial, será realizada após a análise dos resultados apresentados por monitoramento do local, em consonância com a área de segurança definida pelo empreendedor e pela autoridade marítima.

Art. 3º Fica excluída da proibição prevista nesta Instrução Normativa Interministerial a pesca científica, previamente autorizada ou licenciada pelos órgãos ambientais competentes e pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, na forma da Lei.

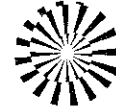
Art. 4º Aos infratores da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades e as sanções previstas, respectivamente, na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Instrução Normativa Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

[Ver anexo à pág. 114 Acesso: <http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?data=09/04/2012&diomal=1&pagina=114&totalArquivos=184>]

MARCELO CRIVELLA
Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura
FRANCISCO GAETANI
Ministro de Estado do Meio Ambiente
Interino

EM BRANCO



Porto Velho, 23 de novembro de 2012

Ao Senhor
Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

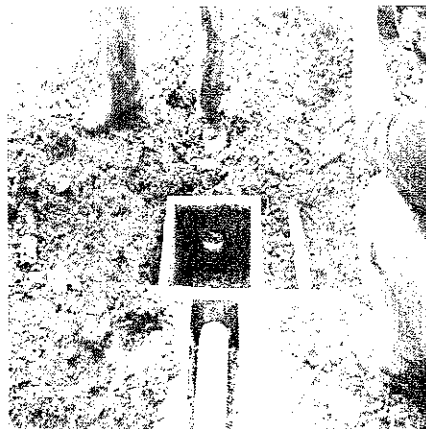
Nº. Ref. Santo Antônio Energia /PVH: 0955/2012

Assunto: Resposta ao Ofício nº 312/2012/COHID/CGENE/DELIC/IBAMA – Reassentamento Santa Rita

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE reporta-se ao ofício supracitado e a situação do reassentamento Santa Rita, de acordo com itens solicitados em NOTA TÉCNICA nº 104/2012, conforme segue:

- Escola Flor do Cupuaçu:
 - a) Adequação do encanamento das pias da cozinha e das caixas de gordura.



Reparos e trocas do encanamento das pias da cozinha e das caixas de gordura

De ordem: *la schul*, Em: 04/12/12
Para: *Rafael Nina*
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANAÍZA TEMA NOVA,
PARA ANAÍZA. SUGIRO
QUE UMA CÓPIA SEJA
ENCAMINHADA AO NLA/RO.

Em 08-04-13

Rafael Nina
Rafael Isimote Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILIC/BAMA

A TRP, para arquivar
mento, uma vez que
deve incomintra men
tes sobre a questão
após história realiza
do. pelo NLA/RO.
12/04/13
R

- b) Troca de portas, avariadas pela água de chuva. A adequação para a descarga de água das chuvas será avaliada e apresentaremos solução em 60 dias;



Troca da porta avariada

- c) Instalação de placa de granito com suporte, para vedar espaço visual do banheiro masculino: será concluída em 60 dias;

Cabe informar que após a vistoria do IBAMA, a SAE realizou obras e reparos para:

- a) Reconstrução dos pátios frontais do Centro Comunitário e da Escola Flor do Cupuaçu;



Pátios frontais do Centro comunitário e da Escola Flor do cupuaçu



EM BRANCO

EM BRANCO

b) Reconstrução do Campo de Futebol anexo a Escola Flor do Cupuaçu;



Campo de Futebol reconstruído

c) Adequação e melhoramento do acesso de entrada do reassentamento Santa Rita com a BR 364;



Acesso a BR 364, entrada e saída do Santa Rita

d) Vedação da fossa e sumidouro da Escola Flor de Cupuaçu;

e) Manutenção de estradas e retornos utilizados pelo ônibus escolar, com adição de material rochoso entre os lotes 39 e 43;



EM BRANCO

O monitoramento da Reinserção Social, Avaliação da Recomposição da Qualidade de Vida e Viabilidade Econômica de Atividades Reorganizadas, do reassentamento Santa Rita, realizado desde o mês de agosto de 2011, término do período de mudanças das famílias, demonstra que as condições de vida e de trabalho passaram por transformações positivas, considerando os recursos financeiros investidos, a infraestrutura das residências, a assessoria técnica social e ambiental, investimento em insumos para a produção agrícola, doação das duas patrulhas agrícolas, proximidade da sede do município, facilidades de locomoção, políticas públicas como saúde e educação, conforme dados apresentados nas tabelas abaixo.

Recursos Financeiros Investidos e Infraestrutura das Residências e dos Lotes Produtivos.

As famílias remanejadas de lotes atingidos no P.A. Joana D'Arc, implantado pelo INCRA, em 1981, receberam tratamento específico, devido à sua condição de assentados em projetos de Reforma Agrária.

A SAE formalizou Termo de Compromisso com o INCRA no qual foram estabelecidas as obrigações das partes para o remanejamento das famílias.

As famílias remanejadas, além do lote de produção, moradia, cerca perimetral, poço, rede de energia elétrica, estradas e infraestrutura comunitária, foram contempladas com a indenização em pecúnia, referente à diferença de tamanho dos lotes, cobertura florística existente nos lotes do Joana D'Arc, indenização das benfeitorias (exceto a casa), pomares, pastagens, barracões, possibilitando capital para investimento ou reprodução das benfeitorias nos lotes do reassentamento Santa Rita (Anexo 1).

Quanto à reorganização da atividade produtiva nos lotes, todos os reassentados receberam o auxílio pertinente, dividido em 10 parcelas mensais de R\$ 1.255,00, prorrogadas por mais 9 meses no ano de 2012.

Em complemento a SAE forneceu insumos para produção – calcário, adubo orgânico, adubo químico, combustível para operações de preparo de solo, para o período da safrinha (março de 2012) e safra (outubro de 2012) investimentos que totalizaram cerca de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

EM BRANCO



Entrega dos insumos para preparo do solo

Cabe destacar, ainda nesta linha de apoio, que a SAE quitou todos os financiamentos bancários vinculados aos lotes, linha PRONAF e as cédulas de investimento e fomento repassados pelo INCRA, totalizando cerca de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Para melhor avaliação da quantidade de recursos e materiais repassados pela Santo Antonio Energia a cada família, segue a esta carta, ficha individualizada com a situação de origem e a descrição de todas as indenizações, auxílios, reposição de safra, fornecimento de insumos entre outros, procedimentos que oportunizaram plena condição para a consolidação das atividades de produção e manutenção das famílias.

Aspectos Socioeconômicos, produtivos e educacionais.		
Itens / Produtos	Na Origem	No Reassentamento Santa Rita
Renda média familiar	R\$ 1.488,36 (Declarada)	2.167,39 (Mensurada)
Acesso a linhas de credito	75% das famílias tinham PRONAF A e A/C, financiamentos do INCRA, pagos totalmente pela SAE. Totalizando cerca de R\$1.200.000,00.	4% acessam e 60% declaram não ter necessidade
Veículos próprios	6% das famílias possuíam carros; e 44% possuíam motos.	33% das famílias possuem carros; e 23% possuem

EM BRANCO

		motocicletas.
Distância da sede do Município.	120 km em média, por estradas de terra.	54 km, pela BR 364, estrada pavimentada.
Vias de acesso	50% das famílias consideram razoáveis; e 50% consideram péssimas.	Ótima condição de acesso, pela BR 364.
Atividades produtivas no lote	76% desenvolviam atividades produtivas.	96% das famílias desenvolvem atividades produtivas.
Frequência escolar	28% de frequência dos moradores em idade escolar, segundo dados do INCRA.	94% de frequência dos moradores em idade escolar.
Residências com acesso adequado a energia	70% com acesso adequado	100% com acesso adequado
Residências com poços disponíveis para água	49% das residências	100% das residências
Residências com água encanada	14% das residências	100% das residências
Residências com fossas sépticas	34% das residências	100% das residências

ATES - Assessoria Técnica Social e Ambiental, prestada pela EMATER-RO,	Na Origem	No Reassentamento Santa Rita
	Sem registros	Visitas técnicas para orientação produtiva nos lotes = 1.532
		Visitas técnicas para elaboração dos Planos da Unidade Familiar – PUFs = 613
		Visitas técnicas de orientação sobre o uso sustentável do solo, resíduos e meio ambiente = 517
Visitas de orientação sobre políticas públicas,		

EM BRANCO

através de 08 técnicos multidisciplinares.	benefícios sociais, cuidados com saúde e alimentação, organização e segurança domestica = 500
	Visitas de orientação às diretorias das associas locais – ASPROJANAS e ARESANTA, para planejamento, organização social, utilização das patrulhas agrícolas doadas pela SAE = 08
	Atividades de capacitação (palestras, oficinas, cursos, mutirões, demonstrações de métodos intercâmbios e visitas técnicas, reuniões = 67
	Políticas publicas: campanhas de vacinação de idosos, benefícios sociais, gênero e etnia, prevenção contra uso e comercio de entorpecentes, com INSS, POLICIA MILITAR, SEMAS e SEMED = 04
	Implantação do ARCA DAS E LETRAS, programa do MDA, em parceria com as famílias reassentadas = 01
	Realização do evento ENERGIZAÇÃO, com Eletrobrás Distribuidora Rondônia e demais parceiros = 01

O Reassentamento conta, ainda, com Escola Municipal em pleno funcionamento, Unidade Básica de Saúde entregue para a Prefeitura Municipal, ainda sem funcionamento.

Com relação às questões de infraestrutura citadas

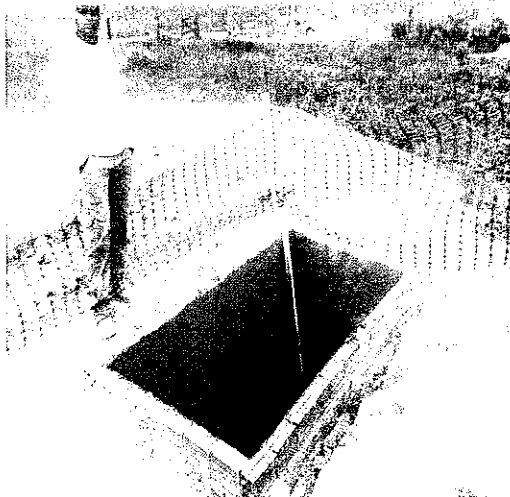
- Fossas sépticas e sumidouros:

Segundo avaliação técnica realizada no reassentamento, 31 fossas estavam com algum tipo de comprometimento, sendo totalmente refeitas. São dos lotes: 08, 12, 20, 31, 32, 43, 47, 50, 60, 72, 73, 76, 77, 81, 89, 90, 91, 104, 105, 110, 115, 116, 123, 126, 127, 128, 131, 135, 137, 138 e 139.

Os contratos firmados com os prestadores de serviços de infraestrutura tiveram seu inicio em 01/09/2012, com termino previsto para 30/11/2012. Cabe ressaltar que as construções das 31 fossas estão praticamente findas, faltando apenas alguns detalhes de acabamento.



EM BRANCO



Estrutura interna da fossa



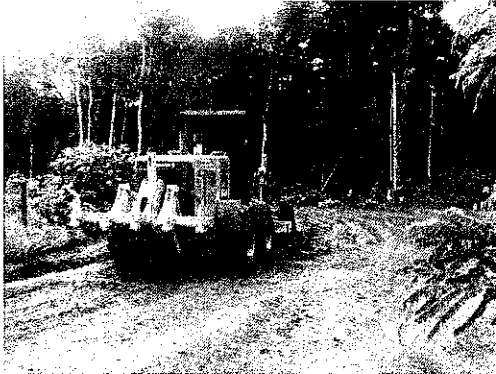
Fossa concluída

Além das fossas e sumidouros, no mesmo período a Santo Antonio Energia implementou outras ações de adequação ou reparo na infraestrutura do reassentamento Santa Rita, a saber:

- a) Perfuração de novos poços tubulares com profundidade entre 50 a 80 metros com vazão mínima entre 1400 a 1600 litros/hora. Foram e serão atendidos neste item os seguintes lotes: 6, 8, 9, 12, 13,23, 27, 28, 30,43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 54, 63, 68,69, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 90, 100, 102, 103, 104, 105, 110, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141 e 153;
- b) Implantação da rede de drenagem agrícola com sistema de drenos fechados e abertos nos lotes, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 84, 88, 89, 90, 91, 99 e 100, eliminando a restrição de uso da gleba por excesso de água no período de chuvas;
- c) Complementação do platô de construção das casas, com adição de cascalho e nivelamento do terreno frontal e lateral, eliminando locais de acúmulo de água junto às casas; 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 61, 63, 64 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 85, 86, 88, 89, 90 ,91, 99, 100, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 137, 138, 139;

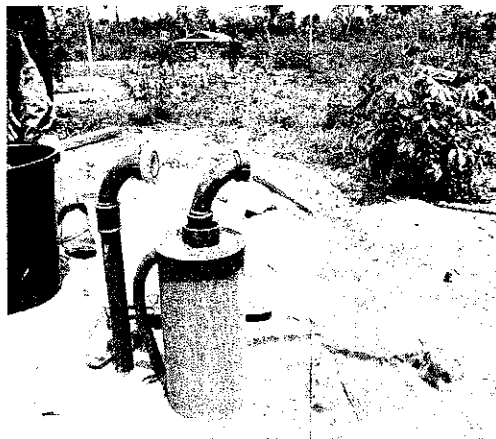
EM BRANCO

- d) Recuperação e adequação de 12 km de estradas de acesso e internas do reassentamento Santa Rita;



Estradas sendo recuperadas.

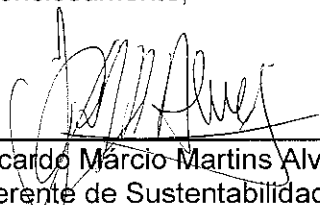
- e) Realização de manutenção de poços e caixas d'água nos lotes: 04, 06, 09, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 47, 50, 52, 60, 63, 76, 80, 83, 90, 103, 105, 110, 116, 129, 130, 127, 138, 139:



Poços reparados

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE mantém-se à disposição.

Atenciosamente,

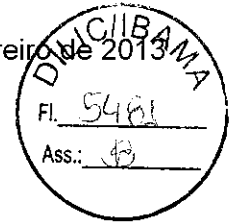

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

EM BRANCO

02005-00 2039/2013 - 27
22.02.13

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2013



À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0078/2013

Assunto: Envio de relatórios finais de monitoramento de mastofauna terrestre (Fase pré-enchimento)

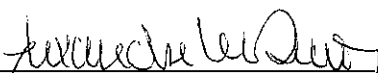
Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE encaminha os relatórios finais de monitoramento de mastofauna terrestre realizados pela empresa SETE Soluções e Tecnologia Ambiental na fase de pré-enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio. Cada relatório é referente a um dos dois grupos de mastofauna terrestre:

- Mamíferos de Médio e Grande Porte
- Pequenos Mamíferos Não Voadores

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova votos de estima e consideração e, mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ao Professor DAVID LINO,

PARA ANALISE. SUGIRO QUE
O RELATÓRIO SEJA DISCUTIDO
COM OUTROS PROFESSORES DA COORDENADORA,
EM TRABALHO EM GRUPO.

em 04.03.13



Rafael Inamoto L. [illegible]
Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais
COORDENADORA DE LICENCIATURA

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2013

01.03.13

A Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Brasília - DF



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.003544/2013-71
Origem: SANTO ANTÔNIO
ENERGIA S/A
Renováveis - IBAMA

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia/PVH: 0087/2013

Assunto: S/Ofício 02137/2013/COHID/IBAMA - Envio de documentação relativa ao pedido de Autorização para Captura/Coleta/Transporte – entomofauna de interesse médico seguindo as recomendações do Parecer Técnico nº 000369/2013.

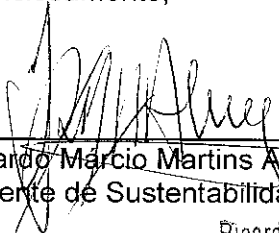
Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia - SAE apresenta a documentação para o pedido de Autorização para Captura/Coleta/Transporte para o Levantamento e Monitoramento da Entomofauna de interesse médico, constante do Programa de Saúde Pública, do PBA da UHE Santo Antônio, seção 19, com as recomendações apresentadas no Parecer Técnico nº 000369/2013.

Neste contexto, a SAE encaminha, anexo, o plano de trabalho que será desenvolvido pela empresa SAPO – Saneamento Ambiental Projetos e Operações Ltda, contratada pela Santo Antônio Energia para a execução dos trabalhos.

No aguardo de manifestação favorável, a SAE mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

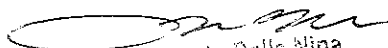
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

Rua Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

AO AMPLIAR DAVID CRO,

PARA CIENTES, CONSIDERANDO
QUE AS INVESTIGAÇÕES JÁ SE
ENCONTRAM EM NÍVELS EM
MEIO BLOTTIN.

em 08.03.13


Natáclis Istnoko Della Nina
Coordenadora de Licenciamento de Hidroelétricas
CHIDIGENEIULICIBAAA

Documento analisado pelo PAR. 003659/2013

David Cro



08.03.2013

02001.003986/2013-18



INÍCIO DA
GERAÇÃO 2012
SANTO ANTÔNIO
ENERGIA Ass: 9



Porto Velho, 07 de março de 2013

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0110/2013

Assunto: Envio de planilhas eletrônicas contendo dados brutos das coletas de biota

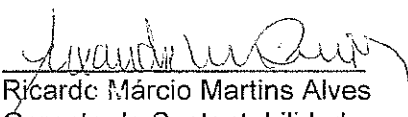
Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE, em atendimento à condicionante 1.7 da Licença de Operação 1044/2011 e ao PT nº 282/2013 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminha em mídia eletrônica (CD-ROM) anexa as planilhas eletrônicas contendo dados brutos das coletas de biota dos seguintes Programas:

- Programa de Monitoramento Limnológico
- Programa de Conservação da Fauna
- Programa de Conservação da Ictiofauna

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova votos de estima e consideração e, mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

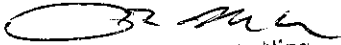

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

R. Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

À ANUNIA SAMA QUIEIA,

PARA UTILIZAR NAS
AVANÇADAS -

em 25.03.13


Rafael Isimoto Costa Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENEDILICIBAMA

Criado em 20/03/13. Souza

Expon dido pelo ofício nº 6660/13 CGEN/IBAMA
Em, 24.04.13.

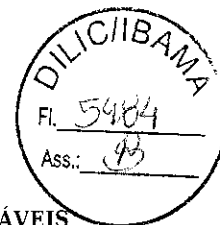
Cópia de na pedi: G:\delic\COHID\emprendimentos\usinas\UHEs Madeira\01_Santo Antonio\2013.

Em 04/04/2013.

Just.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 000286/2013

Brasília, 04 de março de 2013

Assunto: Análise do Relatório de Vistoria, encaminhado por meio do MEM. 000357/2013 RO/NLA/IBAMA.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do Relatório de Vistoria, encaminhado por meio do MEM. 000357/2013 RO/NLA/IBAMA.

INTRODUÇÃO

Trata-se de avaliação do Relatório de Vistoria, encaminhado por meio do MEM. 000357/2013 RO/NLA/IBAMA. A referida vistoria foi realizada pela equipe do NLA do Ibama em Rondônia nas áreas dos Reassentamentos Santa Rita e Morrinhos, com objetivo de monitorar o cumprimento das ações pactuadas pela SAE, concernentes à resolução de problemas nos referidos reassentamentos.

Destaca-se que o trabalho realizado pela equipe do NLA/RO tem se mostrado indispensável para o acompanhamento da implantação dos programas ambientais das UHEs Jirau e Santo Antônio, principalmente no que diz respeito aos programas do meio socioeconômico.

ANÁLISE

O relatório apresenta as observações da vistoria realizada nos dias 13.12.2012, 25.01.2013 e 29.01.2013 nos reassentamentos Santa Rita e Morrinhos. Os referidos reassentamentos foram promovidos pela SAE durante o processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio.

Das observações realizadas ao longo do relatório, as seguintes cabem destaque:

Atraso na entrega do adubo orgânico:

Foi recorrente a reclamação sobre o atraso na entrega do adubo orgânico. Segundo os relatos, o atraso ocasionou prejuízo no plantio dos produtos agrícolas. Sobre esse item, sugere-se que sejam solicitadas a SAE: i) justificativa sobre o atraso na entrega dos insumos; ii) avaliação sobre eventuais prejuízos aos agricultores que esse atraso tenha ocasionado; iii) se possível, realização de acordo com a associação dos moradores dos reassentamentos sobre o calendário de entrega dos insumos agrícolas.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Escola Flor do Cupuaçu:

De acordo com o relatório, a SAE ainda não realizou todos os ajustes acordados para serem executados na escola. Por meio documento SAE/PVH: 0607/2012, a SAE informou que a entrega oficial da escola foi efetuada em 22 de dezembro de 2011, mediante Termo de Entrega e Recebimento de Obra e vistoria técnica da Prefeitura Municipal, que segundo a SAE tem atribuição de manutenção do prédio após aquela data. No entanto, a SAE se disponibilizou a cumprir as solicitações de ajustes, em um prazo de 60 (sessenta) dias, neste caso, como a SAE já havia se comprometido a realizar as adequações ratifica-se o pedido para que sejam feitos os ajustes finais na estrutura da escola, para darmos como finalizada as responsabilidades da SAE neste quisito. As seguintes adequações devem ser executadas:

- - › Instalação do sistema de escoamento de água da chuva no interior da Escola Flor do Cupuaçu;
 - › Readequação do banheiro masculino da Escola Flor do Cupuaçu, uma vez que parte dele permanece às vistas de quem transita pelo corredor principal da escola.

Quanto ao *playground*, conforme já exposto na NT nº 104/2012, não cabe a SAE a realização dos ajustes, pois a empresa comprovou a entrega do equipamento em boas condições de uso à PMPV, cabendo a prefeitura a sua manutenção.

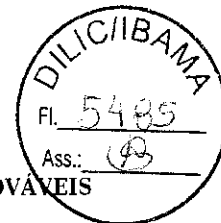
Em relação à fossa, conforme consta no relatório foi feito o lacramento do suspiro, apesar de ter resolvido o problema do mau-cheiro, recomenda-se que seja feita uma avaliação técnica sobre o possível risco de explosão em decorrência do lacramento da fossa.

Fossas nas casas dos reassentados:

Apesar de várias tratativas com a SAE para resolução do problema relativo ao funcionamento das fossas nas casas dos reassentados, a reclamação tem sido recorrente nas atividades de campo. Reitera-se a solicitação do Ofício nº 378/2012, para que a SAE apresente solução para os problemas nas fossas das casas do reassentamento. Sugere-se que seja estabelecido um prazo de 30 dias para realização dos ajustes, com encaminhamento de relatório fotográfico que comprove as ações.

Drenagem de águas pluviais nos lotes:

Em várias vistorias realizadas na região os reassentados vêm reclamando sobre o acúmulo de água em alguns lotes, em decorrência da inadequada execução das obras de drenagem, fato que segundo os relatos prejudicou a produção. Diante disso, e da necessidade de adequação das condições de produção e geração de renda das famílias



reassentadas sugere-se que seja solicitada à SAE a realização de levantamento sobre os lotes com problemas com o escoamento da água e realização imediata da drenagem nos lotes alagáveis, conforme já solicitado no Ofício nº 378/2012.

Remanescente de terra que deveria ser preparada (4ha):

Sobre o preparo dos 4ha restantes nos lotes dos reassentamentos Santa Rita e Morrinhos, conforme acordado no processo de licenciamento ambiental, sugere-se que a SAE execute o preparo do solo dos 4ha restantes ou apresente a comprovação da execução de medida adotada em substituição.

Implantação da Reserva Legal em condomínio:

A respeito das inquirições sobre a implantação da Reserva Legal dos reassentamentos, sugere-se que a SAE apresente o status de aquisição das áreas para a implantação das referidas reservas. Em relação ao uso dessas áreas pelos reassentados para fim de extrativismo, seria salutar que a ATS e o Programa de Educação Ambiental executassem atividades com vistas a auxiliar os reassentados na organização social, para a exploração comunitária dessas áreas.

Secamento dos poços de água:

Está estabelecida como premissa no processo de implantação dos reassentamento o acesso à água de boa qualidade. Os reassentados de Morrinhos e do Santa Rita reclamam que em vários lotes os poços secaram durante o período da seca, comprometendo a irrigação das lavouras, a dessedentação dos animais e a realização dos afazeres domésticos dos reassentados, neste caso a SAE deverá apresentar solução adequada para o problema identificado.

Caso do Senhor José Correira:

O relatório de vistoria indica que o senhor José Correira, morador do lote 93 está vivendo sem as condições mínimas previstas para o reassentamento da população. Sugere-se que seja solicitada a SAE justificativa para a situação do referido reassentado e a apresentação de cronograma para adequação das condições moradia e acesso aos serviços para o lote em questão.

Inclusão do Seguro Defeso na composição de renda:

No que diz respeito a inclusão do valor de R\$ 580,00, referente ao Seguro Defeso, na composição de renda de algumas famílias do reassentamento, sugere-se que SAE apresente justificativa sobre o ocorrido e realize as correções necessárias para identificar a real renda destas famílias.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Prorrogação do auxílio para reorganização da atividade produtiva:

Conforme discutido em reunião no dia 15/01/2013, o Ibama irá aguardar a apresentação dos dados do monitoramento dos reassentados para uma avaliação sobre a necessidade ou não de continuidade do pagamento do auxílio. Em dezembro de 2012 foi encerrado o pagamento do referido auxílio aos reassentados, acredita-se que no próximo relatório de monitoramento será possível fazer uma análise precisa sobre a condição de emancipação dessas famílias.

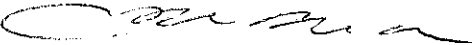
CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÕES

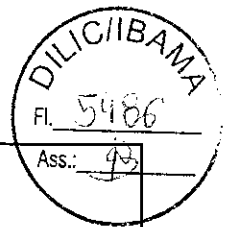
Diante do exposto, sugere-se que seja solicitado ao empreendedor o cumprimento das recomendações expostas nesta Nota Técnica. Sugere-se ainda, que seja solicitada à SAE a disponibilização ao Núcleo de Licenciamento ambiental do Ibama em Rondônia dos seguintes documentos: i) ficha de monitoramento familiar (PLENUS); ii) instrumento de coleta de dados (PLENUS) e; iii) Plano da Unidade Familiar - PUF/EMATER/RO.

Reforça-se a necessidade de encaminhamento de avaliação individualizada da produção e renda das famílias reassentadas.


Telma Bento de Moura
Analista Ambiental do(a) COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA



	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.000508/2008-99	AUTORIZAÇÃO Nº 219/2013	VALIDADE DOIS ANOS A PARTIR DA ASSINATURA.
ATIVIDADE: <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO: <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
EMPREENDEDOR: Usina Hidrelétrica de Santo Antônio		
EMPREENDEDOR: Santo Antônio Energia S/A		
CNPJ: 09.391.823/0001-60	CTF: 3987180	
ENDEREÇO: Rua Tabajara, 834, Bairro Olaria, Porto Velho, RO, CEP 76801-316		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: SAPO - Sancamento Ambiental Projetos e Operações Ltda		
CNPJ/CPF: 72548852/0001-29	CTF: 705938	
ENDEREÇO: Rua Alexandre Guimarães, 4600 - Bairro Agenor de Carvalho, RO - CEP 76820-208		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Martha Virgínia Ribeiro Rojas		
CPF: 284.665.858-77	CTF: 312538	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Realização de captura e coleta de quantidade ilimitada de indivíduos da ordem diptera e sub-família Triatominae.		
ÁREAS AMOSTRAIS: Áreas de influência da UHE Santo Antônio no rio Madeira em Rondônia.		
PETRECHOS: Concha entomológica, redes aquáticas, aspirador manual, pinça, armadilha de luz ("CDC miniature light trap") e armadilhas adesivas (Armadilhas Noireau).		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Coleção Científica Entomofauna do Amapá/CCEA – Divisão de Zoologia, do Instituto de Estudos e Pesquisa Científica e Tecnológicas do Estado do Amapá/IEPA.		
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE		
<ol style="list-style-type: none">1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;3. Coleta/transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA 05/04 e 52/05 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas;4. Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta;5. Exportação de material biológico;6. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.		
Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.		
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, DF 08 MAR 2013	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):  Gisela Damm Forattini Diretoria de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA Diretora	

ACEBI EM 12/04/2013
Luiz Carlos dos S. Marcimato



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000508/2008-99

AUTORIZAÇÃO
Nº 219/2013

VALIDADE
DOIS ANOS A PARTIR DA ASSINATURA.

EQUIPE TÉCNICA

Nomes:	CTF:
Aderbal Amanajás Santana	2197282
Allan Kardec Ribeiro Galardo	1922008
Emerson Monteiro dos Santos	1801122
Francinei Régio Gil	5671569
Francisco Redivaldo Almeida Souza	2197246
Guilherme Abbad Silveira	3628092
João do Socorro Gomes Campos	1898474
Jorge Pereira Duarte	2197223
José Cláudio Cortes Mendes	2322584
José Luiz dos Santos Chaves	2246175
Júlio Sobrinho de Souza	5661354
Martha Virgínia Ribeiro Rojas	312538
Rosalvo Dias de Castro	3677886
Sebastião Chaves Favacho	5567516
Clicia Denis Galardo	1922022
Ana Cristina da Silva Ferreira Lima	5148778

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

1.1. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;

1.5. A renovação somente será concedida após a análise do relatório final do monitoramento;

1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e links para os currículos lattes;

1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de levantamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte da entomofauna vetora. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

2. Condicionantes Específicas:

2.1. Encaminhar os relatórios de monitoramento, de acordo com o prazo estabelecido na Licença de Operação do empreendimento, impressos e digital contendo:

a) Lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias;

b) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats. Os tipos de habitats deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais absolutos e além de indicar os pontos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA	AUTORIZAÇÃO	VALIDADE
Nº 02001.000508/2008-99	Nº 219/2013	DOIS ANOS A PARTIR DA ASSINATURA.

amostrados para cada grupo taxonômico;

c) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;

d) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (Sistema de coordenadas planas, projeção UTM, Datum Sad-69), habitat e data;

e) Curva do coletor por grupo inventariado, em cada área amostral;

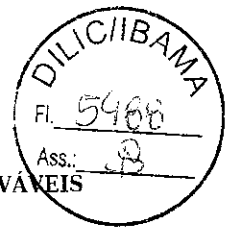
f) Detalhamento dos possíveis impactos do empreendimento sobre a fauna já detectados;

g) Declaração de recebimento **original ou autenticada**, emitida pela insituição de depósito, com número de tombamento dos animais recebidos. Caso o tombamento não seja possível no momento da entrada do(s) indivíduo(s), a insituição deverá comprometer-se em encaminhá-los posteriormente.

2.2. O prazo estabelecido no item 2.1, acima poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;

2.3. O coordenador geral deverá assinar declaração se responsabilizando pelo conteúdo do relatório. Tal declaração deverá estar anexado ao relatório.

EM BRANCO



PAR. 003659/2013

Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico da Usina Hidrelétrica Santo Antônio

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico da Usina Hidrelétrica Santo Antônio - Processo 02001.000508/2008-99.

I - INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem o objetivo de avaliar a complementações elencadas no PAR. 000369/2013, referente a solicitação para emissão de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico da UHE Santo Antônio, no rio Madeira. Estas complementações foram apresentadas pela Santo Antônio Energia (SAE) em 01/03/2013, por meio do documento Santo Antônio Energia/PVH 0087/2013.

II - ANÁLISE

As pendências elencadas no PAR. 000369/2013, foram:

1. Carta de Aceite da instituição que irá receber o material biológico de triatomíneos, contendo informações como o método de fixação e conservação do material enviado;
2. Apresentar a Declaração de aptidão individual dos profissionais envolvidos nas atividades de campo, atualizar documentação dos profissionais envolvidos;
3. Apresentar metodologia alternativa para a amostragem de triatomíneos, ou solicitar autorização específica para a supressão de vegetação e;
4. Apresentar o esforço despendido em cada metodologia utilizada nas amostragem de vetores.

O empreendedor apresentou a Carta de Aceite de Material do Instituto de Estudos e Pesquisa Científica e Tecnológicas do Estado do Amapá/IEPA. Na Carta de Aceite consta os grupos a ser depositados na instituição, a saber: Anopheles, flebotomíneos, simulídeos e triatomíneos. A Carta de Aceite também informa os procedimentos necessários para o acondicionamento do material encaminhado, que deverão ser atendido pelo empreendedor a fim de evitar a perda de material biológico coletado durante as atividades de monitoramento.

Os profissionais envolvidos apresentaram o registro e Declaração de Aptidão.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Salienta-se que para a execução das atividades, todos os profissionais envolvidos devem estar com sua documentação em dia.

Referente ao monitoramento de triatomíneos, o empreendedor não solicitou autorização específica para supressão de vegetação (palmeiras), assim como não apresentou proposta alternativa para o monitoramento. Desta forma, O empreendedor reapresentou a metodologia proposta no PBA, utilizada nos atividades de monitoramento anteriores.

O empreendedor apresentou apenas o total de horas despendidos para a amostragem dos grupo, por campanha. Entretanto não deixou claro a quantidade de armadilhas e agente utilizado para a realização das buscas. De modo geral, a amostragem de larvas serão de 45 horas de amostragem para Anopheles e simulídeos. O esforço amostral para os adultos varia, dependendo do grupo e metodologia a ser utilizada, dentre busca ativa e uso de armadilhas.

III - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Em virtude do exposto no corpo deste Parecer, recomenda-se a atualização da documentação de todos os profissionais envolvidos nas atividades. Assim como apresentar o quantitativo de armadilhas utilizadas e/ou agentes durante as atividades de busca ativa.

Com o objetivo de dar continuidade as atividades de monitoramento de insetos vetores, recomenda-se a emissão da Autorização Captura Coleta e Transporte de Material Biológico de insetos vetores.

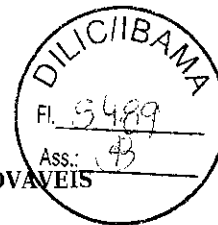
Sugere-se ainda que seja dada ciência ao Empreendedor quanto ao conteúdo deste Parecer Técnico.

Brasilia, 07 de março de 2013

David Fernando Cho

David Fernando Cho

Analista Ambiental do(a) COHID



PAR. 003659/2013

Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico da Usina Hidrelétrica Santo Antônio

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico da Usina Hidrelétrica Santo Antônio - Processo 02001.000508/2008-99.

I - INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem o objetivo de avaliar a complementações elencadas no PAR. 000369/2013, referente a solicitação para emissão de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico da UHE Santo Antônio, no rio Madeira. Estas complementações foram apresentadas pela Santo Antônio Energia (SAE) em 01/03/2013, por meio do documento Santo Antônio Energia/PVH 0087/2013.

II - ANÁLISE

As pendências elencadas no PAR. 000369/2013, foram:

1. Carta de Aceite da instituição que irá receber o material biológico de triatomíneos, contendo informações como o método de fixação e conservação do material enviado;
2. Apresentar a Declaração de aptidão individual dos profissionais envolvidos nas atividades de campo, atualizar documentação dos profissionais envolvidos;
3. Apresentar metodologia alternativa para a amostragem de triatomíneos, ou solicitar autorização específica para a supressão de vegetação e;
4. Apresentar o esforço despendido em cada metodologia utilizada nas amostragem de vetores.

O empreendedor apresentou a Carta de Aceite de Material do Instituto de Estudos e Pesquisa Científica e Tecnológicas do Estado do Amapá/IEPA. Na Carta de Aceite consta os grupos a ser depositados na instituição, a saber: Anopheles, flebotomíneos, simulídeos e triatomíneos. A Carta de Aceite também informa os procedimentos necessários para o acondicionamento do material encaminhado, que deverão ser atendido pelo empreendedor a fim de evitar a perda de material biológico coletado durante as atividades de monitoramento.

Os profissionais envolvidos apresentaram o registro e Declaração de Aptidão.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Salienta-se que para a execução das atividades, todos os profissionais envolvidos devem estar com sua documentação em dia.

Referente ao monitoramento de triatomíneos, o empreendedor não solicitou autorização específica para supressão de vegetação (palmeiras), assim como não apresentou proposta alternativa para o monitoramento. Desta forma, O empreendedor reapresentou a metodologia proposta no PBA, utilizada nos atividades de monitoramento anteriores.

O empreendedor apresentou apenas o total de horas despendidos para a amostragem dos grupo, por campanha. Entretanto não deixou claro a quantidade de armadilhas e agente utilizado para a realização das buscas. De modo geral, a amostragem de larvas serão de 45 horas de amostragem para Anopheles e simulídeos. O esforço amostral para os adultos varia, dependendo do grupo e metodologia a ser utilizada, dentre busca ativa e uso de armadilhas.

III - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Em virtude do exposto no corpo deste Parecer, recomenda-se a atualização da documentação de todos os profissionais envolvidos nas atividades. Assim como apresentar o quantitativo de armadilhas utilizadas e/ou agentes durante as atividades de busca ativa.

Com o objetivo de dar continuidade as atividades de monitoramento de insetos vetores, recomenda-se a emissão da Autorização Captura Coleta e Transporte de Material Biológico de insetos vetores.

Sugere-se ainda que seja dada ciência ao Empreendedor quanto ao conteúdo deste Parecer Técnico.

Brasilia, 07 de março de 2013

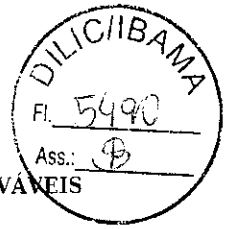
David Fernando Cho

David Fernando Cho

Analista Ambiental do(a) COHID



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 004524/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 07 de março de 2013

A(o) Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico - UHE Santo Antônio**

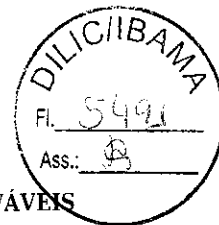
1. Trata-se de solicitação de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico solicitada pela Santo Antônio Energia (SAE) para execução do monitoramento do Programa de Monitoramento Vetores da UHE Santo Antônio.
2. A equipe técnica avaliou a solicitação da SAE por meio dos Pareceres 000369/2013 e 003659/2013 e entendeu pela emissão da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, cuja minuta segue anexa ao presente despacho. Nestes termos, acompanho a equipe técnica e remeto à consideração superior.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. 003942/2013 COHID/IBAMA

Brasilia, 08 de março de 2013

Ao(À) Senhor(a) Responsável do(a) SETORIAL DILIC

**Assunto: Encaminhamento de documentos, referente à UHE Santo Antônio.
Processo nº 02001.000508/2008-99**

Encaminho os documentos abaixo relacionados para arquivamento na pasta da UHE Santo Antônio. São eles:

1. Relatório "Projeto Básico Ambiental. AHE Santo Antônio. Seção 14 Programa de Conservação da Fauna" - julho/2008 (impresso + 7 mapas)
2. Relatório "Relatório de Controle de Qualidade dos Produtos Hansa. Reservatório da Usina Hidroelétrica Santo Antônio - Porto Velho", 2011 (impresso)
3. Relatório " Reposta ao Parecer 097/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA - Análise de acompanhamento dos Programas Ambientais (5º e 6º) da UHE Santo Antônio - Processo nº 02001.000508/2008/99" - março/2011 (impresso)
4. Relatório "Relatório de Atendimento à Condicionante 2.13 da Licença de Instalação Retificada nº 540/2008, de 18 de Agosto de 2008" - agosto/2008 (impresso)
5. Relatório "Resgate de fauna durante o enchimento da UHE Santo Antonio. Relatório Final. ANEXO - Documental."- abril/2012 (impresso)
6. Relatório "Resgate de fauna durante o enchimento da UHE Santo Antonio. Relatório Final. ANEXO - Fotográfico."- abril/2012 (impresso + CD)
7. Relatório "Resgate de fauna durante o enchimento da UHE Santo Antonio. Relatório Final." - abril/2012 (impresso)
8. Relatório "Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre. Lotes D e Único - Trecho II. Relatório Final - Volume I." janeiro/2012 (impresso)
9. Relatório "Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre. Lotes D e Único - Trecho II. Relatório Final - Volume II." janeiro/2012 (impresso)
10. Relatório "Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre. Trecho I. Relatório Final - Volume I." janeiro/2012 (impresso + CD*)
11. Relatório "Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre. Trecho I. Relatório Final - Volume II." janeiro/2012. (impresso)
12. Documento " Solicitação de Licença de Captura Coleta e Transporte de Material Zoológico ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - Ibama." dezembro/2012. (impresso)
13. Relatório "Acompanhamento e/ou Resgate de Fauna Durante as Atividades de Supressão Vegetal do Trecho II Margem Direita. Relatório Final." abril/2012. (impresso + CD)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

14. Relatório "Atividades de resgate de fauna no Canteiro de Obras da UHE Santo Antônio. Relatório consolidado. Período de 1 de dezembro de 2011 a 30 de junho de 2012." Julho/2012. (impresso)
15. Relatório "Animais Recebidos no CETAS Provenientes do Acompanhamento e/ou Resgate de Fauna Durante as Atividades de Supressão Vegetal e Enchimento do Reservatório da UHE Santo Antônio. Relatório Semestral de Atividades. Período: 25/11/2011 a 28/06 de 2012." julho/2012 (impresso)
16. Relatório "Monitoramento e eventual resgate de fauna durante as ações de rescaldo do reservatório da UHE Santo Antônio. Período: 01/05 a 30/06 de 2012." julho/2012 (impresso)
17. Relatório "Monitoramento e Eventual Resgate de Fauna Durante as Ações de Rescaldo do Reservatório da UHE Santo Antônio. Equipe SAE. Período: 05/03 a 30/04 de 2012." maio/2012. (impresso)
18. Relatório "Relatórios mensais do resgate de fauna durante o enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio. Período: 14/09 a 31/10 de 2011; 01 a 30/11 de 2011; 01 a 31/12 de 2011." janeiro/2012 (impresso)
19. Relatório " Relatório mensal do resgate de fauna durante o enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio. Equipe YKS. Período: 01 a 23 de janeiro de 2012." março/2012. (impresso)
20. Relatório "Resgate de fauna durante o enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio. Relatórios Ações de Rescaldo. Período 24/01 a 03/03 de 2012." maio/2012. (impresso)
21. CD "Banco de dados - Jaracés e entomofauna, 22/03/2011."
22. CD "Banco de dados - Fauna UHE Santo Antônio 30/06/2011."

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) Substituto(a) do(a) COHID/IBAMA

*Recebido em 19/03/2013,
Renata*



27.03 2013

02001.005272/2013-44



INÍCIO DA
GERAÇÃO 2012
SANTO ANTÔNIO
ENERGIA



Porto Velho, 27 de março de 2013

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 0145/2013

Assunto: Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação – Reservatório da UHE Santo Antônio – Cota 71,00m

Senhor Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia solicita a esse Instituto, conforme apresentação do Plano Básico Complementar da UHE Santo Antônio, no âmbito do Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta da UHE Santo Antônio, a Autorização de Supressão de Vegetação da área do reservatório para a cota 71,00 m.

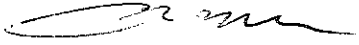
A seguir, apresentam-se as informações gerais que qualificam o empreendedor e demonstram os principais quantitativos da supressão prevista. Os documentos de referência, o Inventário Florestal e o Plano de Exploração Florestal (anexos), foram elaborados a partir das orientações contidas no Termo de Referência para Elaboração do Inventário Florestal da Área do Reservatório do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio, de setembro de 2008, bem como na Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009.

Segue também em anexo o Relatório “Prognóstico da Qualidade da Água do Reservatório da UHE Santo Antônio durante o enchimento até a El. 71,00 m”, de Outubro de 2012, no qual são apresentados os resultados da modelagem matemática elaborada para três cenários, que subsidiaram a escolha das áreas de desmatamento ora propostas.

AO RUA LIMA BOMAS MEC,

FOMA NAVEGAC, NISS NAVEGAC
DO PAC.

em 09/04.13



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidroeletricas
COHIDIGENE/DILICIBAMA

09/04/13
3511

1. QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Santo Antônio Energia S.A

C.N.P.J.: 09.391.823/0002 - 40

Endereço: A Canteiro de Obras da UHE Santo Antônio, margem esquerda, s/n. – Zona Rural – CEP 76802-446, Porto Velho, RO.

Cadastro Técnico Federal (CTF) nº: 3987580

Licença de Instalação: nº 540/2008 de 18 de agosto de 2008 (retificação)

Processo de Licenciamento Ambiental nº: 02001000508/2008-99

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA E ESTIMATIVA DE MATERIAL A SER SUPRIMIDO

2.1. Denominação: Reservatório da UHE Santo Antônio, Trecho compreendido entre a Conta 70,2 e 71,0 metros.

2.2. Município: Porto Velho, RO

2.3. Área Total do Reservatório com Cobertura Vegetal: 6.953,80 ha

2.4. Área a desmatar: 3.488,74 ha de formações florestais.

2.5. Volume total a ser Suprimido: 560.454 m³

2.6. Localização de Referência da Área: a área a ser desmatada corresponde a um trecho entre a cota 70,2 e 71,0 metros, no município de Porto Velho, RO.

3. CARACTERIZAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL

A área total de cobertura do inventário florestal é de 6.953,80 ha incluindo as Áreas de Preservação Permanente (fase rio). Deste total, os remanescentes existentes e que serão suprimidos totalizam 3.448,74 ha, na margens direita e esquerda do rio Madeira, com cobertura vegetal classificada como Floresta Ombrófila Aberta Aluvial de Terras Baixas.

Contato:

R. Tabajara, 834 – Olaria

CEP 76.801-316

Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

www.santoantoniopar.com.br

EM BRANCO

4. CARACTERIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

4.1. Dados Utilizados

Os dados volumétricos utilizados para o cálculo do estoque de madeira a ser suprimido foram obtidos do Inventário Florestal realizado de setembro a novembro de 2011, na área de inundação do Reservatório da UHE Santo Antônio. O método de amostragem utilizado foi o Sistema de Amostragem Aleatória Simples, tendo por objetivo alcançar o limite máximo de erro de 20% para estimativa do volume médio por hectare, para o nível de probabilidade de 90%. Neste estudo, foi alcançado erro de 10,84% para a probabilidade de ocorrência de 90%.

O inventário florestal realizado para o referido trecho estima que possam existir cerca de 4,59 a 5,25 milhões de árvores em pé com DAP igual ou superior a 5 cm de diâmetro.

5. DESTINO DO MATERIAL LENHOSO

Toras de madeiras com DAP > 40 cm serão destinadas para o mercado consumidor, devidamente cadastrado no sistema DOF (IBAMA), com regularidade fiscal e ambiental.

O volume de madeira com DAP entre 20 e 40 cm, após seleção das espécies aproveitáveis para consumo na construção civil, poderá ser aproveitado como lenha ou transformado em carvão, juntamente com o volume gerado com diâmetro entre 5 e 20 cm.

Esse volume será comercializado nos pátios de estocagem após sua liberação pelos órgãos fiscalizadores, com a emissão das respectivas guias florestais.

Em ambos os casos, os interessados deverão atentar para os procedimentos legais, segurança e, meio ambiente, exigidos pela legislação pertinente, bem como pelos critérios definidos pelo empreendedor para o transporte do material.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA


- Inventário Florestal, Documento SAE.DS.010.2012;
- Arquivo Digital do Inventário Florestal Documento SAE.DS.010.2012;

BRUNCO

- Plano de Exploração Florestal, Documento SAE.DS.016.2012;
- Arquivo Digital do Plano de Exploração Florestal, Documento SAE.DS.016.2012;
- Dados Brutos do Inventário Florestal;
- Mapas das Áreas de Inundação da Cota 71,00 m;
- Relatório “Prognóstico da Qualidade da Água do Reservatório da UHE Santo Antônio durante o enchimento até a El. 71,00 m”, de Outubro de 2012.

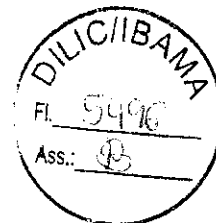
Desta forma, a SAE permanece à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 448/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e art.5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação ao:

EMPREENDEDOR: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

CNPJ: 09.391.823/0001-60

ENDEREÇO: Av Juscelino Kubitschek, 1400 Andar 2, Cnj 22 - Vila Nova Conceição

CEP: 04543-000 **CIDADE:** SAO PAULO **UF:** SP

TELEFONE: (11) 3702-2250

FAX: (11) 3702-2288

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.000508/2008-99

CTF: 3.987.180

Para proceder a supressão de 2.704,3695 ha de vegetação específica da área do futuro reservatório – Áreas Remanescentes, Trecho II da UHE Santo Antônio, conforme os ofícios Santo Antônio Energia/PVH: 853/2010, identificadas como Lotes A, B, C e Lote Único ME, de acordo com o quadro quantitativo:

Solicitação ASV das Áreas Remanescentes do Reservatório da UHE Santo Antônio, Trecho II

LOTES	DENTRO DA APP (ha)	FORA DA APP (ha)	TOTAIS (ha)
LOTE A	943,6552	381,9923	1325,6475
LOTE B	89,9033	139,3768	229,2801
LOTE C	34,5337	54,145	88,6787
LOTE ÚNICO ME	524,0626	536,7006	1060,7632
TOTAIS	1592,1548	1112,2147	2704,37

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo de número 02001.000508/2008-99 que, embora não transcritos, são partes integrantes desta.

A validade deste documento é de 02 (dois) anos, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 03 ABR 2013

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 448/2010

1 – Condições Gerais:

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Santo Antônio Energia S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;
- b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2 – Condições Específicas:

2.1. A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Santo Antônio Energia S.A., dentro da cota de inundação do reservatório do AHE Santo Antônio, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será de 2.704,3695 ha de vegetação específica da área do futuro reservatório – Áreas Remanescentes, Trecho II da UHE Santo Antônio, conforme os ofícios Santo Antônio Energia/PVH: 853/2010, identificadas como Lotes A, B, C e Lote Único ME, devendo ainda ser considerado o Despacho nº 17/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

2.2. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.

2.3. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.

2.4. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento do AHE Santo Antônio e no Plano de Supressão de Vegetação e demais documentos aprovados por este Instituto.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 448/2010**



- 2.5. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A empresa deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.
- 2.6. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.
- 2.7. Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de resgate de flora, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.
- 2.8. As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contemplados no programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- 2.9. As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.
- 2.10. O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.
- 2.11. As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.
- 2.12. Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.
- 2.13. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial.
- 2.14. Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal - DOF junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009.
- 2.15. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.
- 2.16. Apresentar relatórios trimestrais contendo:
- a. quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares;
 - b. volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma;
 - c. mapa das áreas submetidas ao desmatamento e localização dos pátios de estocagem;
 - d. documentação fotográfica georreferenciada.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized letters.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 448/2010**

2.17. Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.

2.18. Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Assunto: Análise do pedido de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 448/2010 da AHE Santo Antônio.

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 73/2012

Brasília, 27 de julho de 2012.

Ref: UHE Santo Antônio no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.000508/2008-99.

1 – INTRODUÇÃO

Este documento visa analisar à solicitação de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 448/2010 do Reservatório do AHE Santo Antônio – etapa II, feita pela empresa Santo Antônio Energia por meio do documento PVH: 0557/2012, protocolo de 16 de julho de 2012. A ASV nº 448/2010 foi emitida em 09 de agosto de 2010, com validade de dois anos.

2 – ANÁLISE

Conforme informação do “Relatório de cumprimento das condicionantes correspondentes as Autorizações de Supressão de Vegetação da UHE Santo Antônio”, de julho de 2012, anexo ao documento PVH: 0557/2012, a empresa necessita da renovação da ASV nº 448/2010 para dar continuidade à liberação da madeira da área do reservatório.

A Autorização de Supressão de Vegetação nº 448/2010 foi concedida “para proceder a supressão de 2.704,3695 ha de vegetação específica da área do futuro reservatório – Áreas Remanescentes, Trecho II da UHE Santo Antônio, conforme os ofícios Santo Antônio

[Assinatura]

Energia/PVH: 853/2010, identificadas como Lotes A, B, C e Lote Único ME, de acordo com o quadro quantitativo:”

**Solicitação ASV das Áreas Remanescentes do Reservatório da UHE Santo Antônio,
Trecho II**

LOTES	DENTRO DA APP (ha)	FORA DA APP (ha)	TOTAIS (ha)
LOTE A	943,6552	381,9923	1325,6475
LOTE B	89,9033	139,3768	229,2801
LOTE C	34,5337	54,145	88,6787
LOTE ÚNICO ME	524,0626	536,7006	1060,7632
TOTAIS	1592,1548	1112,2147	2704,37

A situação do atendimento das condições da Autorização de Supressão de Vegetação nº 448/2010, conforme apresentado no “Relatório de cumprimento das condicionantes correspondentes as Autorizações de Supressão de Vegetação da UHE Santo Antônio”, encontra-se a seguir:

1 – Condições Gerais:

Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Santo Antônio Energia S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;
- b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

Condições em atendimento.

R/ma

2 – Condições Específicas:

A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Santo Antônio Energia S.A., dentro da cota de inundação do reservatório do AHE Santo Antônio, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será de 2.704,3695 ha de vegetação específica da área do futuro reservatório – Áreas Remanescentes, Trecho II da UHE Santo Antônio, conforme os ofícios Santo Antônio Energia/PVH: 853/2010, identificadas como Lotes A, B, C e Lote Único ME, devendo ainda ser considerado o Despacho nº 17/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Condição atendida.

O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.

Condição atendida.

Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.

Condição atendida.

As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento do AHE Santo Antônio e no Plano de Supressão de Vegetação e demais documentos aprovados por este Instituto.

Condição atendida.

As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A empresa deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.

Condição atendida.

Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.

Condição atendida.

Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de resgate de flora, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.

Condição atendida.

As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contemplados no programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Em atendimento.

As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.

Em atendimento.



O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

Condição atendida. De acordo com relatório apresentado, o material que não foi introduzido na recuperação de áreas degradadas foi encaminhado ao Herbário Rondoniense, da UNIR.

As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.

Condição atendida.

Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.

Condição atendida.

O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial.

Em atendimento.

Consta no "Relatório de cumprimento das condicionantes correspondentes as autorizações de supressão de vegetação da UHE Santo Antônio", de julho de 2012, anexo ao documento PVH: 0557/2012, que até junho de 2012, a SAE já obteve 42 AUMPFs, correspondente a um volume de 71.823,69 m³ de toras, 377.205,17 estéreos de lenha e 4.577,68 m³ de madeira protegida.

Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal - DOF junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009.

Em atendimento.

Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.

Condição atendida.

Apresentar relatórios trimestrais contendo:

- a) quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares;
- b) volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma;
- c) mapa das áreas submetidas ao desmatamento e localização dos pátios de estocagem;
- d) documentação fotográfica georreferenciada.

Em atendimento.

Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.

Segundo o empreendedor, o relatório conclusivo será emitido após a obtenção de todas as AUMPFs.

Sena

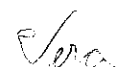
Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

Em atendimento.

3 – CONCLUSÃO

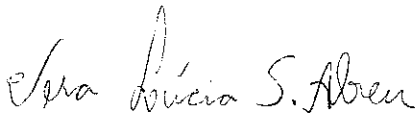
Com base na análise da documentação apresentada pela empresa Santo Antônio Energia S.A., não há óbice para a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 448/2010 por mais dois anos, a fim de permitir a liberação da madeira da área do reservatório, desde que sejam mantidas as mesmas condições específicas, conforme descritas a seguir:

1. A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Santo Antônio Energia S.A., dentro da cota de inundação do reservatório do AHE Santo Antônio, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será de 2.704,3695 ha de vegetação específica da área do futuro reservatório – Áreas Remanescentes, Trecho II da UHE Santo Antônio, conforme os ofícios Santo Antônio Energia/PVH: 853/2010, identificadas como Lotes A, B, C e Lote Único ME, devendo ainda ser considerado o Despacho nº 17/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.
2. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.
3. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.
4. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento do AHE Santo Antônio e no Plano de Supressão de Vegetação e demais documentos aprovados por este Instituto.
5. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A empresa deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.
6. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.
7. Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de resgate de flora, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.
8. As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contemplados no programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
9. As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.



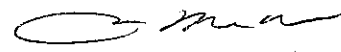
10. O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.
11. As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.
12. Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.
13. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial.
14. Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal - DOF junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa N° 6, de 7 de abril de 2009.
15. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.
16. Apresentar relatórios trimestrais contendo:
 - a) quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares;
 - b) volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma;
 - c) mapa das áreas submetidas ao desmatamento e localização dos pátios de estocagem;
 - d) documentação fotográfica georreferenciada.
17. Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.
18. Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

À consideração superior.


Vera Lúcia Silva Abreu
Anal. Ambiental
COHID/CCENBOL/ICSDAMA
Mat. 1110370

DE ACORDO,

em 30.07.12


COHID/CCENBOL/ICSDAMA
S. Paulo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 448/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e art.5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação ao:

EMPREENDEDOR: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

CNPJ: 09.391.823/0001-60

ENDEREÇO: Av Juscelino Kubitschek, 1400 Andar 2, Cnj 22 - Vila Nova Conceição

CEP: 04543-000 **CIDADE:** SAO PAULO **UF:** SP

TELEFONE: (11) 3702-2250

FAX: (11) 3702-2288

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.000508/2008-99

CTF: 3.987.180

Para proceder a supressão de 2.704,3695 ha de vegetação específica da área do futuro reservatório – Áreas Remanescentes, Trecho II da UHE Santo Antônio, conforme os ofícios Santo Antônio Energia/PVH: 853/2010, identificadas como Lotes A, B, C e Lote Único ME, de acordo com o quadro quantitativo:

Solicitação ASV das Áreas Remanescentes do Reservatório da UHE Santo Antônio, Trecho II

LOTES	DENTRO DA APP (ha)	FORA DA APP (ha)	TOTAIS (ha)
LOTE A	943,6552	381,9923	1325,6475
LOTE B	89,9033	139,3768	229,2801
LOTE C	34,5337	54,145	88,6787
LOTE ÚNICO ME	524,0626	536,7006	1060,7632
TOTAIS	1592,1548	1112,2147	2704,37

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo de número 02001.000508/2008-99 que, embora não transcritos, são partes integrantes desta.

A validade deste documento é de 02 (dois) anos, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF,


VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 448/2010

1 – Condições Gerais:

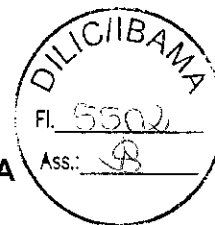
- 1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- 1.4. A Santo Antônio Energia S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.5. Não é permitido:
 - a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;
 - b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Santo Antônio Energia S.A., dentro da cota de inundação do reservatório do AHE Santo Antônio, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será de 2.704,3695 ha de vegetação específica da área do futuro reservatório – Áreas Remanescentes, Trecho II da UHE Santo Antônio, conforme os ofícios Santo Antônio Energia/PVH: 853/2010, identificadas como Lotes A, B, C e Lote Único ME, devendo ainda ser considerado o Despacho nº 17/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.
- 2.2. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.
- 2.3. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.
- 2.4. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento do AHE Santo Antônio e no Plano de Supressão de Vegetação e demais documentos aprovados por este Instituto.



**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 448/2010**



- 2.5. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A empresa deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.
- 2.6. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.
- 2.7. Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de resgate de flora, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.
- 2.8. As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contemplados no programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- 2.9. As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.
- 2.10. O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.
- 2.11. As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.
- 2.12. Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.
- 2.13. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial.
- 2.14. Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal - DOF junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009.
- 2.15. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.
- 2.16. Apresentar relatórios trimestrais contendo:
- quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares;
 - volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma;
 - mapa das áreas submetidas ao desmatamento e localização dos pátios de estocagem;
 - documentação fotográfica georreferenciada.

A handwritten mark or signature, possibly initials, located at the bottom right of the page.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 448/2010**

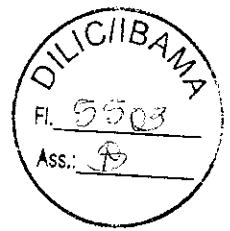
2.17. Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.

2.18. Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.





M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



DESPACHO nº 77/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.000508/2008-99

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação

INTERESSADO: Santo Antônio Energia

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se de solicitação da Santo Antônio Energia (SAE) para a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 448/2010, destinada para a realização de supressão da área do reservatório da UHE Santo Antônio.

A ASV nº 448/2010 foi emitida em 09 de agosto de 2010, com validade de 02 (dois) anos. O relatório de atividades encaminhados pela SAE relata que as atividades de supressão já foram finalizadas restando a necessidade de destinação dos produtos florestais provenientes da supressão. A Nota Técnica nº 73/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA avaliou a documentação encaminhada pela SAE e concluiu não haver óbices na emissão da renovação da ASV nº 448/2010, desde que mantidas as condicionantes da ASV original e definindo a validade para 02 (dois) anos. Nestes termos acolho integralmente o parecer, entendendo pela emissão da ASV com as condicionantes elaboradas pela equipe técnica e remeto à consideração superior.

Brasília, 30 de julho de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

De acordo,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental


EM BRANCO


Data: Mon, 30 Jul 2012 11:42:36 -0300 [11:42:36 BRT]

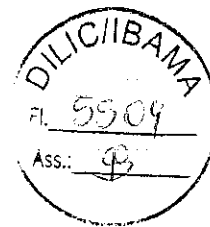
De: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>

Para: patricia.siqueira@santoantonioenergia.com.br

Assunto: Envio de fax cobrança - DILIC/IBAMA

Parte(s):  2 Fax cobrança - ASV nº. 428-2010 - Renovação.pdf [application/pdf] 681 KB

 1 sem nome [text/plain] 0,76 KB



Prezada Patrícia,

Conforme contato prévio mantido por telefone, venho pelo presente encaminhar anexo fax cobrança e respectiva GRU, referente a emissão da 1ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº.428/2010 - Retificação, emitida em favor da Santo Antônio Energia S.A.

Informamos que após efetuarem o respectivo pagamento e remeterem cópia do mesmo a esta DILIC, a referida licença fica a disposição da empresa para retirada.

Atenciosamente,

JULIANA G. DA SILVA
Secretária

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA
(61) 3316-1282/1745

----- Final da mensagem encaminhada -----

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EM BRANCO



Data: Mon, 03 Dec 2012 12:09:11 -0200 [12:09:11 BRST]

De: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>

Para: patricia.siqueira@santoantonioenergia.com.br

Cc: melissapaes@santoantonioenergia.com.br, ricardomarcio@santoantonioenergia.com.br

Assunto: Re: Enc: Boletos de Renovação da Autorização de Supressão Vegetal

Parte(s): 2 1| Renovapão da ASV 448-10.pdf.pdf [application/pdf] 614 KB
 3 1- Renovapão da ASV 379-09.pdf.pdf [application/pdf] 613 KB
 4 Doc1.pdf.pdf [application/pdf] 170 KB
 5 view.pdf [application/pdf] 167 KB
 6 1º Renovação da ASV nº. 428-10 Retificação - Santo Antônio Energia S.A.pdf [application/pdf] 3,005 KB

1 sem nome [text/plain] 1,64 KB

Prezada Patrícia,

Ao cumprimentá-la, vimos pelo presente informar que os comprovantes de pagamento dos Boletos referentes as emissões 1º Renovação ASV nº. 379/2009 e 1º Rneovação da ASV nº. 448/2010, emitidas em favor da Santo Antônio Energia S.A não estão batendo com os repectivos números dos códigos de barras. Peço a gentileza de verificar e nos dar um retorno quanto a questão.

Aproveito para encaminhar cópia da 1º Renovação da ASV nº. 428/2010 - Retificação, essa veio com o comprovante correto.

Atenciosamente,

Juliana G. da Silva
Secretária
DILIC/IBAMA
(61) 3316-1282

----- Mensagem encaminhada de melissapaes@santoantonioenergia.com.br -----

Data: Mon, 19 Nov 2012 08:05:56 -0500

De: Melissa Nina Paes <melissapaes@santoantonioenergia.com.br>

Endereço para Resposta (Reply-To): Melissa Nina Paes

<melissapaes@santoantonioenergia.com.br>

Assunto: Boletos de Renovação da Autorização de Supressão Vegetal

Para: "cgtmo.sede@ibama.gov.br" <cgtmo.sede@ibama.gov.br>

Cc: Ricardo Marcio Martins Alves

<ricardomarcio@santoantonioenergia.com.br>

Flor, bom dia!

Como conversamos, seguem comprovantes de pagamento da renovação da ASV. Gentileza confirmar o recebimento.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Att,

[cid:image001.jpg@01CDC23E.2CCCE9C0]

----- Final da mensagem encaminhada -----

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

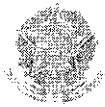
EM BRANCO



FAX DE COBRANÇA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	
Processo: 02001.000508/2008-99	Empreendimento Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio
DESTINATÁRIO: Carlos Hugo Annes de Araújo-Diretor de Meio Ambiente-Santo Antônio Energia S.A.	
Nº DE FAX: (11) 3702-2288	DATA: 09/08/12
Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:	02
No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Santo Antônio, informo que a Lei nº 9960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 379/2009 do AHE Santo Antônio, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo	
Valor da Análise =	K + (A x B x C) + (D x E x F)
	96,05 + 1.920,98 + 0,00
Onde:	
A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	20
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	96,05
Valor da Análise	2.017,03
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP	
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	2.017,03
LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.	
Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax (61) 3316.1952.	
Atenciosamente,	
	RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
	Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica - Substituto

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 13/08/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000019874847	Banco 001	Data do Processamento 13/08/2012	Vencimento 13/09/2012
(=) Valor do documento 2.017,03	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.017,03
Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SÃO PAULO - SP CEP: 05477-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor referente à Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 379/2009 do UHE Santo Antônio Processo nº 02001.000508/2008-99		

LD 00199.58412 00000.000000 19874.847213 1 54550000201703

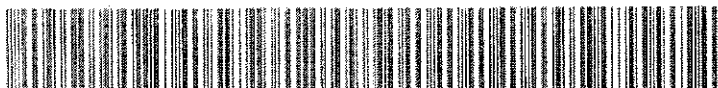
Autenticação mecânica

0001 00199.58412 00000.000000 19874.847213 1 54550000201703

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 13/09/2012
Beneficiário INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 13/08/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 13/08/2012	Nosso Número 00000000019874847
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.017,03
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 2.017,03
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança Sacado Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SÃO PAULO - SP CEP: 05477-000 Sacado / Avaliador Código de baixa					

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



Correio :: Sent: ENVIO DE GRU's - ASV Nº 379-09 E ASV 384-09 . <https://webmail.ibama.gov.br/horde/imp/message.php?actionID=pr..>

Data: Mon, 13 Aug 2012 11:13:40 -0300 [11:13:40 BRT]
De: Ivone Luisa de Sousa <lvone.Sousa@ibama.gov.br>
Para: denitz@santoantonioenergia.com.br
Cc: patricia.siqueira@santoantonioenergia.com.br
Assunto: ENVIO DE GRU's - ASV Nº 379-09 E ASV 384-09

Bom dia!

Ao cumprimenta-lo, vimos pelo presente encaminhar anexo as respectiva GRU'S Nº 379/2009- 1º Renovação e ASV nº 384/2009- 1º Renovação, ambas emitidas em favor da Santo Antônio Energia S.A

Informamos que após efetuarem os pagamentos e remeterem cópias a esta DILIC, as licenças já ficam a disposição da empresa para retirada

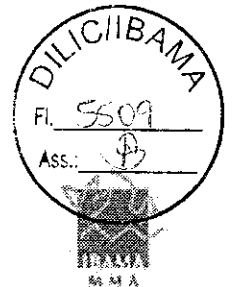
Atenciosamente,
Ivone Luisa de Sousa
Secretária/COHID/DILIC/IBAMA
contato: 61-3316-1595
61-3316-1282- Juliana

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 13/08/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000019874847	Banco 001	Data do Processamento 13/08/2012	Vencimento 13/09/2012
(=) Valor do documento 2.017,03	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.017,03
Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/Análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor referente à Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 379/2009 do UHE Santo Antônio Processo nº 02001.000508/2008-99		

LD: 00199.58412 00000.000000 19874.847213 1 54550000201703

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 19874.847213 1 54550000201703			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 13/09/2012
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código da cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 13/08/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Acete	Data de processamento 13/08/2012	Nosso Número 00000000019874847
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.017,03
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 2.017,03
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000 CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



BRANCO

EM BRANCO

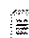
Data: Mon, 01 Apr 2013 17:40:47 -0300 [17:40:47 BRT]

De: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>

Para: melissapaes@santoantonioenergia.com.br

Assunto: FAX COBRANÇA




 1 sem nome [text/plain] 0,21 KB

Boa tarde Melissa,

segue anexo os boletos bancários para devidos pagamentos.

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

 2 sem nome [text/plain] 0,08 KB

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/pdf", nome: "Santo Antônio.pdf"]

EM BRANCO

EM BRANCO



Visualização de arquivos

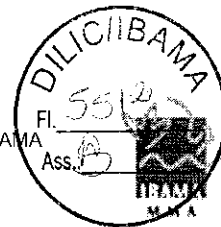


**Auto-Atendimento
Comprovante - Arquivo**

Agência débito: 3064-3
Conta débito: 2536-4
CPF/CNPJ: 9391823/0001-60 SAE ENTIDADE LEGAL

Documento empresa: 5650
Data vencimento: 03/04/2013
Data pagamento: 03/04/2013
Valor pagamento: 2.017,03
Documento banco:
Desconto: 0,00
Linha digitável: 00199.58412 00000 000000 20767.920216 1 56850000201703 ✓
Nome cedente: INSITUTO BRA MEIO AMB REC NAT
Valor líquido: 2.017,03
Acréscimo: 0,00
Autenticação: 76DD14BC64B26E6B

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 01/04/2013	Nº do documento	Nosso Número 00000000020767920	Banco 001	Data do Processamento 01/04/2013	Vencimento 01/05/2013
(=) Valor do documento 2.017,03	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.017,03
Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da análise da 1ª Renovação da ASV N° 448/2010, referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Santo Antônio. Processo n° 02001.000508/2008-99.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20767.920216 1 56850000201703

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 20767.920216 1 56850000201703			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 01/05/2013
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 01/04/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 01/04/2013	Nosso Número 00000000020767920
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.017,03
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 2.017,03
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

FAX DE COBRANÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ass.: *[Signature]*

Processo:
02001.000508/2008-99

Empreendimento
Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio

DESTINATÁRIO: Carlos Hugo Annes de Araújo-Diretor de Meio Ambiente-Santo Antônio Energia S.A.

Nº DE FAX: (11) 3702-2288

DATA:

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Santo Antônio, informo que a Lei nº 9960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 448/2010 do AHE Santo Antônio, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	96,05	+	1.920,98	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	20
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	96,05
 Valor da Análise	 2.017,03
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP	
 Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	 2.017,03

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

[Signature]
 RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica - Substituto

RECEBIDO
 Em: 13/11/12
 Ass: *[Signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO




GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 13/11/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000000020206562	Banco 001	Data do Processamento 13/11/2012	Vencimento 13/12/2012
(=) Valor do documento 2.017,03	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.017,03
Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da análise da 1ª Renovação da ASV nº 448/2012) referente ao Licenciamento da UHE Santo Antônio do processo nº 02001.000508/2008-99		

LD: 00199.58412 00000.000000 20206.562215 2 55460000201703

Autenticação mecânica

 [001] 00199.58412 00000.000000 20206.562215 2 55460000201703					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 13/12/2012
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 13/11/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 13/11/2012	Nosso Número 0000000020206562
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.017,03
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 2.017,03
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

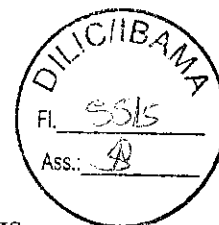
Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

EM BRAN



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.005834/2013-50 DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de abril de 2013.

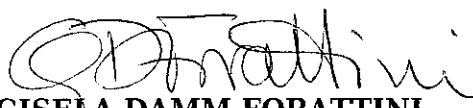
Ao(À) Senhor(a)
CARLOS HUGO ANNES DE ARAÚJO
Diretor(a) do(a) SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
Av. Juscelino Kubitschek, 1400 , 2º andar, C 22 - Vila Nova Conceição.
SAO PAULO - SAO PAULO
CEP.: 04.543-000

Assunto: **Envio da ASV nº. 379/2009 - 1º Renovação e ASV nº. 448/2010 - 1º Renovação. Ref. processo nº. 02001.000508/2008-99.**

Senhor(a) Diretor(a),

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental para proceder a supressão de vegetação dentro da cota de inundação do reservatório do AHE Santo Antônio, bem como da supressão de vegetação de áreas remanescentes da UHE Santo Antônio, encaminhamos as seguintes autorizações: Autorização de Supressão de Vegetação nº. 379/2009 - 1º Renovação e Autorização de Supressão de Vegetação nº. 448/2010 - 1º Renovação, ambas com validade de 02 (dois) anos respectivamente.

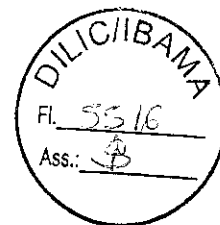
Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 379/2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e art.5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011; **RESOLVE**

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação ao:

EMPREENDEDOR: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

CNPJ: 09.391.823/0001-60

ENDEREÇO: Av Juscelino Kubitschek, 1400 Andar 2, Cnj 22 - Vila Nova Conceição

CEP: 04543-000 **CIDADE:** SAO PAULO **UF:** SP

TELEFONE: (11) 3702-2250

FAX: (11) 3702-2288

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.000508/2008-99

CTF: 3.987.180

Licença de Instalação nº: 540/2008

Para proceder a supressão de vegetação dentro da cota de inundação do reservatório do AHE Santo Antônio, entre as cachoeiras de Santo Antônio e de Teotônio, margem direita do rio Madeira, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será autorizada em 605 hectares. Desse total, 348,77 hectares estão em Área de Preservação Permanente – APP.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo de número 02001.000508/2008-99 que, embora não transcritos, são partes integrantes desta.

A validade deste documento é de dois anos, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 03 ABR 2013


VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 379/2009

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- 1.4. A Santo Antônio Energia S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.5. Não é permitido:
 - a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;
 - b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Santo Antônio Energia S.A., dentro da cota de inundação do reservatório do AHE Santo Antônio, entre as cachoeiras de Santo Antônio e de Teotônio, margem direita do rio Madeira, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será autorizada em 605 hectares. Desse total, 348,77 hectares estão em Área de Preservação Permanente - APP.
- 2.2. A supressão de vegetação de 237,83 hectares situados na área do reservatório, margem direita do rio Madeira, entre as cachoeiras de Santo Antônio e de Teotônio, só poderá ser realizada mediante a comprovação da posse do imóvel ou autorização do superficiário, após aceitação formal deste Instituto, conforme Parecer Técnico nº 100/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.
- 2.3. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.
- 2.4. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.
- 2.5. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento do AHE Santo Antônio e no Plano de Supressão de Vegetação e demais documentos aprovados por este Instituto.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 379/2009**



- 2.6. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A empresa deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.
- 2.7. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.
- 2.8. Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de resgate de flora, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.
- 2.9. As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contemplados no programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- 2.10. As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.
- 2.11. O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.
- 2.12. As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.
- 2.13. Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.
- 2.14. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial.
- 2.15. Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009.
- 2.16. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.
- 2.17. Apresentar relatórios trimestrais contendo:
 - a. quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares;
 - b. volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma;
 - c. mapa das áreas submetidas ao desmatamento e localização dos pátios de estocagem;
 - d. documentação fotográfica georreferenciada.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 379/2009**

- 2.18. Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.
- 2.19. Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Assunto: Análise do pedido de renovação de Autorização de Supressão de Vegetação do Reservatório do AHE Santo Antônio.

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 77/2012

Brasília, 07 de agosto de 2012.

Ref: UHE Santo Antônio no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.000508/2008-99.

1 – INTRODUÇÃO

Este documento visa analisar às solicitações de renovações das Autorizações de Supressão de Vegetação nº 379/2009 e nº 384/2009 do Reservatório do AHE Santo Antônio. A ASV nº 379/2009 venceu em 09 de outubro de 2011 e a ASV nº 384/2009 venceu no dia 06 de novembro de 2011.

A solicitação de renovação foi feita por meio do documento PVH: 0557/2012, protocolo de 16 de julho de 2012, pela empresa Santo Antônio Energia, em anexo a este documento a empresa encaminhou o “Relatório de cumprimento das condicionantes correspondentes as autorizações de supressão de vegetação da UHE Santo Antônio”. Cabe destacar que o pedido de renovação destas ASVs já havia sido feito anteriormente, conforme consta no documento PVH: 0557/2012, no entanto a empresa nessa ocasião não apresentou relatório de cumprimento das condicionantes das referidas ASVs.

2 – ANÁLISE

De acordo o “Relatório de cumprimento das condicionantes correspondentes às autorizações de supressão de vegetação da UHE Santo Antônio”, as atividades de supressão na área do reservatório foram concluídas em novembro de 2011. No entanto, para a realização da liberação da madeira, com a obtenção das Autorizações de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPFs, as ASVs devem estar em vigência, conforme preconiza o § 2º do Art. 8 da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 07 de abril de 2009.

A situação do cumprimento das condições das ASVs nº 379/2009 e nº 384/2009 encontra-se a seguir, conforme apresentado no “Relatório de cumprimento das condicionantes correspondentes às autorizações de supressão de vegetação da UHE Santo Antônio”:

R/ma

1 – Condições Gerais:

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Santo Antônio Energia S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;
- b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

Condições em atendimento.

2 – Condições Específicas:

Condições específicas da ASV nº 379/2009:

2.1. A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Santo Antônio Energia S.A., dentro da cota de inundação do reservatório do AHE Santo Antônio, entre as cachoeiras de Santo Antônio e de Teotônio, margem direita do rio Madeira, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será autorizada em 605 hectares. Desse total, 348,77 hectares estão em Área de Preservação Permanente - APP.

Condição atendida.

2.2. A supressão de vegetação de 237,83 hectares situados na área do reservatório, margem direita do rio Madeira, entre as cachoeiras de Santo Antônio e de Teotônio, só poderá ser realizada mediante a comprovação da posse do imóvel ou autorização do superficiário, após aceitação formal deste Instituto, conforme Parecer Técnico nº 100/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Condição atendida.

Segundo o empreendedor informa no “Relatório de cumprimento das condicionantes correspondentes às autorizações de supressão de vegetação da UHE Santo Antônio”, a documentação das propriedades adquiridas pela SAE foram encaminhadas como

2/5

cumprimento das condicionantes 2.15 e 2.16 da Licença de Instalação nº 540/2008 (Retificação), por meio da correspondência SAE/PVH: 444/2009, de 24 de agosto de 2009.

Condições específicas da ASV nº 384/2009:

2.1 Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Santo Antônio Energia S.A., dentro da cota de inundação do reservatório do AHE Santo Antônio, entre as cachoeiras de Santo Antônio e de Teotônio, margem esquerda do rio Madeira e ilha do Guilherme, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será autorizada em 1257 hectares. Desse total, 1044,82 hectares estão em Área de Preservação Permanente - APP.

Condição atendida.

2.2 A supressão de vegetação de 580,87 hectares situados na área do reservatório, margem esquerda do rio Madeira, entre as cachoeiras de Santo Antônio e de Teotônio, só poderá ser realizada mediante a comprovação da posse do imóvel ou autorização do superficiário, após aceitação formal deste Instituto, conforme Parecer Técnico nº 100/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Condição atendida.

Condições específicas comuns às ASVs nº 379/2009 e nº 384/2009:

2.3 O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.

Condição atendida.

2.4 Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.

Condição atendida.

2.5 As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento do AHE Santo Antônio e no Plano de Supressão de Vegetação e demais documentos aprovados por este Instituto.

Condição atendida.

2.6 As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A empresa deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.

Condição atendida.

2.7 Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.

Condição atendida.

2.8 Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de



Interferência Direta e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de resgate de flora, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.

Condição atendida.

A SAE apresentou no relatório de cumprimento das condicionantes a relação dos relatórios de acompanhamentos dos programas em questão.

2.9 As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contemplados no programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Em atendimento.

2.10 As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.

Em atendimento.

2.11 O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

Condição atendida. De acordo com relatório apresentado, o material que não foi introduzido na recuperação de áreas degradadas foi encaminhado ao Herbário Rondoniense, da UNIR.

2.12 As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.

Condição atendida.

No relatório apresentado consta a lista das autorizações obtidas.

2.13 Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.

Condição atendida.

2.14 O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial.

Em atendimento.

Consta no "Relatório de cumprimento das condicionantes correspondentes as autorizações de supressão de vegetação da UHE Santo Antônio", de julho de 2012, anexo ao documento PVH: 0557/2012, que até junho de 2012, a SAE já obteve 42 AUMPFs, correspondente a um volume de 71.823,69 m³ de toras, 377.205,17 estéreos de lenha e 4.577,68 m³ de madeira protegida.

2.15 Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal - DOF junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009.

Em atendimento.

2.16 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.

Condição atendida.

Jana

2.17 Apresentar relatórios trimestrais contendo:

- a) quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares;
- b) volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma;
- c) mapa das áreas submetidas ao desmatamento e localização dos pátios de estocagem;
- d) documentação fotográfica georreferenciada.

Em atendimento.

2.18 Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.

Segundo o empreendedor, o relatório conclusivo será emitido após a obtenção de todas as AUMPFs.

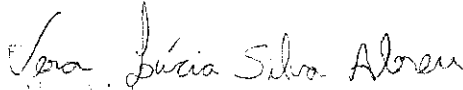
2.19 Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

Em atendimento.

3 – CONCLUSÃO

Com base na análise da documentação apresentada pela empresa Santo Antônio Energia S.A., não há impedimento para renovação das Autorizações de Supressão de Vegetação nº 379/2009 e nº 384/2009, para dar continuidade à liberação da madeira, desde que sejam mantidas as mesmas condições.

À consideração superior.


Vera Lúcia Silva Abreu
Analista Ambiental
COM/D/CGEN/DIA/DIRM
Mat. 111077

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº 81/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.000508/2008-99

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação

INTERESSADO: Santo Antônio Energia

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se de solicitação da Santo Antônio Energia (SAE) para a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 379/2009, destinada para a realização de supressão da área do reservatório da UHE Santo Antônio.

A ASV nº 379/2009 foi emitida em 09 de outubro de 2009, com validade de 02 (dois) anos. O relatório de atividades encaminhados pela SAE relata que as atividades de supressão já foram finalizadas, restando a necessidade de destinação dos produtos florestais provenientes da supressão. A Nota Técnica nº 77/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA avaliou a documentação encaminhada pela SAE e concluiu não haver óbices na emissão da renovação da ASV nº 379/2009, desde que mantidas as condicionantes da ASV original e definindo a validade para 02 (dois) anos. Nestes termos acolho integralmente o parecer, entendendo pela emissão da ASV com as condicionantes elaboradas pela equipe técnica e remeto à consideração superior.

Brasília, 08 de agosto de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

De acordo,

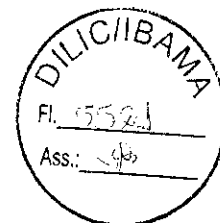
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



DESPACHO nº 82/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.000508/2008-99

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação

INTERESSADO: Santo Antônio Energia

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se de solicitação da Santo Antônio Energia (SAE) para a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 384/2009, destinada para a realização de supressão da área do reservatório da UHE Santo Antônio.

A ASV nº 384/2009 foi emitida em 06 de novembro de 2009, com validade de 02 (dois) anos. O relatório de atividades encaminhados pela SAE relata que as atividades de supressão já foram finalizadas, restando a necessidade de destinação dos produtos florestais provenientes da supressão. A Nota Técnica nº 77/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA avaliou a documentação encaminhada pela SAE e concluiu não haver óbices na emissão da renovação da ASV nº 384/2009, desde que mantidas as condicionantes da ASV original e definindo a validade para 02 (dois) anos. Nestes termos acolho integralmente o parecer, entendendo pela emissão da ASV com as condicionantes elaboradas pela equipe técnica e remeto à consideração superior.

Brasília, 08 de agosto de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

De acordo,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

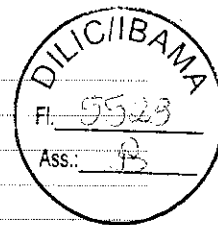
Data: Mon, 13 Aug 2012 11:13:40 -0300 [11:13:40 BRT]

De: Ivone Luisa de Sousa <lvone.Sousa@ibama.gov.br>

Para: denitz@santoantonioenergia.com.br

Cc: patricia.siqueira@santoantonioenergia.com.br

Assunto: ENVIO DE GRU's - ASV N° 379-09 E ASV 384-09



Bom dia!

Ao cumprimenta-lo, vimos pelo presente encaminhar anexo as respectiva GRU'S N° 379/2009- 1° Renovação e ASV n° 384/2009- 1° Renovação, ambas emitidas em favor da Santo Antônio Energia S.A

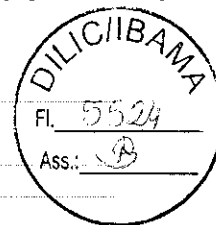
Informamos que após efetuarem os pagamentos e remeterem cópias a esta DILIC, as licenças já ficam a disposição da empresa para retirada

Atenciosamente,

Ivone Luisa de Sousa
Secretária/COHID/DILIC/IBAMA
contato: 61-3316-1595
61-3316-1282- Juliana

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EM BRANCO



Data: Mon, 03 Dec 2012 12:09:11 -0200 [12:09:11 BRST]

De: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>

Para: patricia.siqueira@santoantonioenergia.com.br

Cc: melissapaes@santoantonioenergia.com.br, ricardomarcio@santoantonioenergia.com.br

Assunto: Re: Enc: Boletos de Renovação da Autorização de Supressão Vegetal

Parte(s): 2 1| Renovapão da ASV 448-10.pdf.pdf [application/pdf] 614 KB
 3 1- Renovapão da ASV 379-09.pdf.pdf [application/pdf] 613 KB
 4 Doc1.pdf.pdf [application/pdf] 170 KB
 5 view.pdf [application/pdf] 167 KB
 6 1º Renovação da ASV nº. 428-10 Retificação - Santo Antônio Energia S.A.pdf [application/pdf] 3,005 KB

1 sem nome [text/plain] 1,64 KB

Prezada Patrícia,

Ao cumprimentá-la, vimos pelo presente informar que os comprovantes de pagamento dos Boletos referentes as emissões 1º Renovação ASV nº. 379/2009 e 1º Rneovação da ASV nº. 448/2010, emitidas em favor da Santo Antônio Energia S.A não estão batendo com os repectivos números dos códigos de barras. Peço a gentileza de verificar e nos dar um retorno quanto a questão.

Aproveito para encaminhar cópia da 1º Renovação da ASV nº. 428/2010 - Retificação, essa veio com o comprovante correto.

Atenciosamente,

Juliana G. da Silva
Secretária
DILIC/IBAMA
(61) 3316-1282

----- Mensagem encaminhada de melissapaes@santoantonioenergia.com.br -----

Data: Mon, 19 Nov 2012 08:05:56 -0500

De: Melissa Nina Paes <melissapaes@santoantonioenergia.com.br>

Endereço para Resposta (Reply-To): Melissa Nina Paes

<melissapaes@santoantonioenergia.com.br>

Assunto: Boletos de Renovação da Autorização de Supressão Vegetal

Para: "cgtmo.sede@ibama.gov.br" <cgtmo.sede@ibama.gov.br>

Cc: Ricardo Marcio Martins Alves

<ricardomarcio@santoantonioenergia.com.br>

Flor, bom dia!

Como conversamos, seguem comprovantes de pagamento da renovação da ASV. Gentileza confirmar o recebimento.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Att,

[cid:image001.jpg@01CDC23E.2CCCE9C0]

----- Final da mensagem encaminhada -----



This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EM BRANCO



FAX DE COBRANÇA

		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			
Processo: 02001.000508/2008-99	Empreendimento Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio				
DESTINATÁRIO: Carlos Hugo Annes de Araújo--Diretor de Meio Ambiente--Santo Antônio Energia S.A.					
Nº DE FAX: (11) 3702-2288		DATA:			
Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:		02			
No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Santo Antônio, informo que a Lei nº 9960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 448/2010 do AHE Santo Antônio, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.					
Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	96,05	+	1.920,98	+	0,00
Onde:					
A = Nº de Técnicos envolvidos na análise					1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise					20
C = Valor em Reais da hora/homem + OS					96,05
Hora/homem			52,00		
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)			44,05		
D = Despesas com viagem			0,00		
E = Nº de técnicos que viajaram			0,00		
F = Nº de viagens necessárias			0,00		
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])					96,05
Valor da Análise					2.017,03
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP					
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)					2.017,03
LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.					
Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax (61) 3316.1952.					
Atenciosamente,					
					
RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA					
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica - Substituto					

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
30/07/2012		00000000019831262	001	30/07/2012	14/08/2012
(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
2.017,03	*****	*****	*****	*****	2.017,03
Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da análise referente ao empreendimento da UHE Santo Antônio- processo nº 02001.000508/2006-99 Em favor da Santo Antônio Energia S.A Responsável: Carlos Hugo Annes de Araújo		

LI: 00199.58412 00000.000000 19831.262217 8 54250000201703

Autenticação mecânica

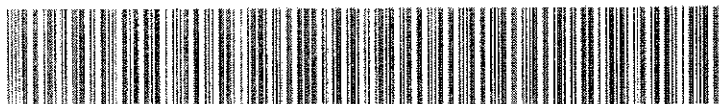
		[001]	00199.58412 00000.000000 19831.262217 8 54250000201703			
Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					14/08/2012	
Cedente					Agência / Código do cedente	
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					1607-1 333118-0	
Data do documento	Nº do documento	Especie DOC	Acerto	Data de processamento	Nosso Número	
30/07/2012				30/07/2012	00000000019831262	
Nº da conta / Respons.	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	
	18	R\$			2.017,03	
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
Apos o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.					*****	
Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.					(+) Outras deduções	
ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					*****	
					(+) Mora / Multa / Correção	

					(+) Outros Acréscimos	

					(=) Valor cobrado	
					2.017,03	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança						
Sacado						
Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A			CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60			
Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1						
SAO PAULO - SP						
CEP: 05477-000						
Sacado / Avalista			Código de baixa			

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



Data: Tue, 31 Jul 2012 18:55:35 -0300 [18:55:35 BRT]
De: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>
Para: patricia.siqueira@santoantonioenergia.com.br
Assunto: Enc: Envio de fax cobrança - DILIC/IBAMA

- Parte(s):
- 2 Fax cobrança - ASV nº. 428-2010 - Renovação.pdf [application/pdf] 681 KB
 - 3 Fax cobrança Renovação de ASV nº.448-2010 St. Antonio Energia.pdf [application/pdf] 682 KB
 - 1 sem nome [text/plain] 0,68 KB

Prezada Patricia,

Ao cumprimentá-la, venho pelo presente encaminhar anexo fax cobrança e respectiva GRU, referente a emissão da 1ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº.448/2010, emitida em favor da Santo Antônio Energia S.A.

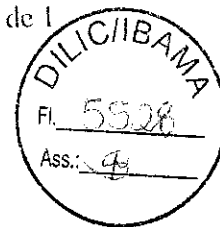
Informamos que após efetuarem o respectivo pagamento e remeterem cópia do mesmo a esta DILIC, a referida licença fica a disposição da empresa para retirada.

Atenciosamente,

JULIANA G. DA SILVA
Secretária
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA
(61) 3316-1282/1745

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EM BRANCO



Visualização de arquivos



Auto-Atendimento Comprovante - Arquivo

Agência débito: 3064-3
Conta débito: 2536-4
CPF/CNPJ: 9391823/0001-60 SAE ENTIDADE LEGAL

Documento empresa:	5649
Data vencimento:	03/04/2013
Data pagamento:	03/04/2013
Valor pagamento:	2.017,03
Documento banco:	
Desconto:	0,00
Linha digitável:	00199.50412 00000 000000 20767.943218 1 56850000201703
Nome cedente:	INSITUTO BRA MEIO AMB REC NAT
Valor título:	2.017,03
Acréscimo:	0,00
Autenticação:	0D9CA4D23500F20E

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 01/04/2013	Nº do documento	Nosso Número 00000000020767943	Banco 001	Data do Processamento 01/04/2013	Vencimento 01/05/2013
(=) Valor do documento 2.017,03	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.017,03
Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da análise da 1ª Renovação da ASV N° 379/2009, referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Santo Antônio. Processo n° 02001.000508/2008-99.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20767.943218 1 56850000201703

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 20767.943218 1 56850000201703			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 01/05/2013
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 01/04/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 01/04/2013	Nosso Número 00000000020767943
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.017,03
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 2.017,03
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000					
Sacado / Avalista				Código de baixa	

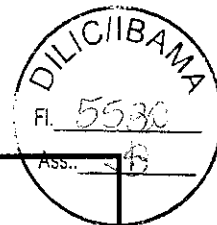
Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

FAX DE COBRANÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:
 02001.000508/2008-99

Empreendimento
 Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio

DESTINATÁRIO: Carlos Hugo Annes de Araújo-Diretor de Meio Ambiente-Santo Antônio Energia S.A.

Nº DE FAX: (11) 3702-2288

DATA: 09/08/12

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Santo Antônio, informo que a Lei nº 9960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 379/2009 do AHE Santo Antônio, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	96,05	+	1.920,98	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	20
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	96,05
 Valor da Análise	 2.017,03
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP	
 Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	 2.017,03

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax (61) 3316.1952.

Atenciosamente,


 RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

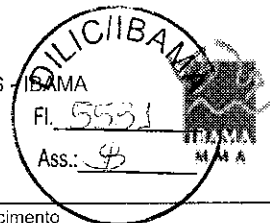
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica - Substituto

RECEBIDO

Em, 13/08/12

Ass: 

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 13/11/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000000020206541	Banco 001	Data do Processamento 13/11/2012	Vencimento 13/12/2012
(=) Valor do documento 2.017,03	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.017,03
Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da análise da Renovação de autorização de supressão de Vegetação nº 379/2009, referente ao Licenciamento da UHE Santo Antônio do processo nº 02001.000508/2008-99		

LD: 00199.58412 00000.000000 20206.541219 5 55460000201703

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 20206.541219 5 55460000201703			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 13/12/2012
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 13/11/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 13/11/2012	Nosso Número 0000000020206541
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.017,03
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 2.017,03
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado					
Nome: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 09.391.823/0001-60 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1 SAO PAULO - SP CEP: 05477-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



(11) 3702-2252

Visualização de arquivos



**Auto-Atendimento
Comprovante – Arquivo**

Agência débito: 3064-3
Conta débito: 2535-4
CPF/CNPJ: 0391023/0001-00 UE: 5106 RP: 4855

Documento empresa:	000000537089301
Data vencimento:	15/08/2012
Data pagamento:	15/08/2012
Valor pagamento:	2.017,03
Documento banco:	
Desconto:	0,00
Linha digitável:	00199.58412 00000.000000 19871.211215 2 54520000201703
Nome cedente:	INSITUTO BRA MEIO AMB REC NAT
Valor título:	2.017,03
Acrescimo:	0,00
Autenticação:	29727C7E44EC1A63

(11) 99828-7992

Patricia.

EM BRANCO



Visualização de arquivos

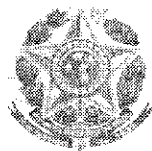


Auto-Atendimento Comprovante – Arquivo

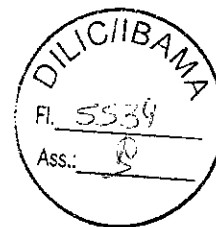
Agência débito: 3084-3
Conta débito: 2536-4
CPF/CNPJ: 0901823/0901-60 UE: 5106 RP: 4865

Documento empresa:	000000837089201
Data vencimento:	15/08/2012
Data pagamento:	15/08/2012
Valor pagamento:	2.017,03
Documento banco:	
Desconto:	0,00
Linha digitável:	00199.58412 00000 090000 18856.827215 3 54520000201703
Nome cedente:	INSITUTO BRA MEIO AMB REC NAT
Valor título:	2.017,03
Acréscimo:	0,00
Autenticação:	3EAC1A78A125C09E

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA CEP: 70.818-900 - Brasília-DF
Telefone (61) 3316-1046 email cojud.sede@ibama.gov.br



Memorando nº 118/2013– NRR/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU

Brasília, 08 de abril de 2013.

Da: Coordenação Nacional de Contencioso Judicial – COJUD

À: Diretoria de Licenciamento

Processo judicial nº 1028-03.2013.4.01.4100

Interessado: MPF e MP/RO

Assunto: UHE Santo Antônio

Prezada Senhora Diretora,

Trata-se de ação civil pública com pedido liminar para que a Santo Antônio Energia proceda à remoção imediata dos moradores da Vila Franciscana, realojando-os em local seguro e digno, no prazo máximo de 90 (noventa dias).

O pedido liminar foi indeferido, conforme cópia da decisão em anexo.

A petição inicial foi encaminhada à DILIC por meio do Memorando nº 066/2013-COJUD.

A Procuradora Federal atuante no feito questiona se há alguma informação/documento novo a ser apresentado para fins de contestação do Ibama.

Visto isso, encaminhamos cópia da decisão que indeferiu a liminar para ciência e questionamos, na oportunidade, essa Diretoria se há algum fato novo ou documentação a ser apresentada no processo. Em caso positivo, favor encaminhar a esta COJUD até o dia 26/04/2013.

Agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Naiara Rodrigues Rezende

**Coordenadora Nacional de Contencioso Judicial do Ibama
Procuradora Federal**

A COHID,

De ordem, para
manifestação
solicitada.

09/04/13

Guilherme H. S. Pires
Guilherme Henrique Sôbo Pires
Analista Ambiental
Matrícula 2348261
DOL/COHID/MA

À ANIMA TEMA BEM,

PRVA CIÊNCIA NA ESCOLA

E ELABORAÇÃO DE RESPOSTA

À CUIJUS SOBRE A PRESENÇA

DE FALCO MOURA.

em 10.04.13

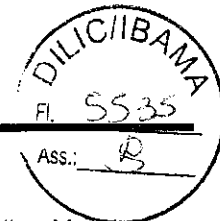

Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciaturas de Moreletucas
COHID/GENE/DIL/COHAMA

Elaborada minute
da reunião da Diretoria.

em 12.04.13



Naiara Rodrigues Rezende



De: Marcella Vidigal Lemos Duarte
Enviado em: sexta-feira, 5 de abril de 2013 11:21
Para: Naiara Rodrigues Rezende; Carolina Saboia Fontenele e Silva; Micheline Mendonça Neiva; Patricia de Moraes Patricio; Henrique Jorge Dantas da Cruz; Daniel Filizola Falcao Bezerra; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins
Assunto: RES: ACP n. 1028-03.2013.4.01.4100
Anexos: IBAMA - manifestação prévia - UHE SANTO ANTONIO desapropriação indireta Vila Franciscana 1028-03.docx

Prezados, bom dia

Acabo de receber os autos da ACP supracitada, para manifestação em 3 (três) dias sobre o pedido liminar formulado pelos Ministérios Públicos Federal e do Estado de Rondônia.

Trata-se de ação visando à desapropriação indireta da área intitulada Vila Franciscana, supostamente afetada pelo empreendimento da UHE de Santo Antonio.

Podem ser acrescentados a contestação os seguintes fundamentos jurídicos que podem ser acrescentados a contestação:

- Súmula Resolvente nº 17/11/2013.

Atenciosamente,

Marcella Vidigal Lemos Duarte
Procuradora Federal
Rua da M. Lúcia Pinheiro
91/10
65011-150
marcella.duarte@agu.gov.br



Agência Nacional de Energia Elétrica
Procuradoria-Geral Federal
Procuradoria Federal nos Estados de Rondônia

De: Marcella Vidigal Lemos Duarte
Enviada em: segunda-feira, 25 de fevereiro de 2013 17:31
Para: Naiara Rodrigues Rezende; Carolina Saboia Fontenele e Silva; Micheline Mendonça Neiva; Patricia de Moraes Patricio; Henrique Jorge Dantas da Cruz; Daniel Filizola Falcao Bezerra; Sergio de Souza Costa Gonçalves Lins
Assunto: ACP n. 1028-03.2013.4.01.4100

Prezados, boa tarde.

Acabo de receber os autos da ACP supracitada, para manifestação em 3 (três) dias sobre o pedido liminar formulado pelos Ministérios Públicos Federal e do Estado de Rondônia.

Trata-se de ação visando à desapropriação indireta da área intitulada Vila Franciscana, supostamente afetada pelo empreendimento da UHE de Santo Antonio.

Não há pedido liminar formulado contra o IBAMA, vez que o pedido de antecipação de tutela volta-se contra a SAE, para que promova a remoção imediata dos moradores da Vila para local seguro, no prazo de até 90 dias, inclusive com percepção de ajuda de custo.

Considerando-se o pequeno prazo para manifestação, solicito, até 27/02/2013, subsídios relativos a (o):

- 1- cumprimento das condicionantes pelo IBAMA;
- 2- inadequação da via eleita (desapropriação indireta), em razão da inocorrência de ato estatal de apossamento irregular da área;
- 3- eventual impossibilidade de remoção dos moradores para outra área, em tão curto prazo.

Segue anexa cópia da inicial.

Marcella Vidigal Lemos Duarte

Procuradora Federal

Núcleo de Matéria Finalística

PR/FIO

(50) 3218-4500

marcella.duarte@agu.gov.br



Advocacia-Geral da União

Procuradoria-Geral Federal

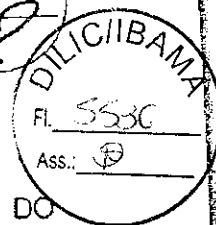
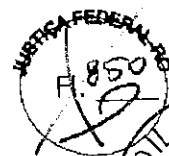
Procuradoria Federal no Estado de Pernambuco

Av. Moraes Cabral, 110 - Recife - PE - CEP 50000-000

Ajudá a reduzir o consumo de papel. Adote o ecopapel, porque é mais econômico, sustentável e amigável com o meio ambiente. Saiba mais em www.agu.gov.br/ecofont



Autos n. 1028-03.2013.4.01.4100



CLASSE N. 7100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Autores : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Réus : SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A – SAE e INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

DECISÃO

Trata-se de "Ação Civil Pública Declaratória Indireta c/c Condenatória em Indenização por Danos Materiais, Morais e Sociais" movida pelos MINISTÉRIOS PÚBLICOS FEDERAL e ESTADUAL, com pedido liminar para determinar à SANTO ANTÔNIO ENERGIA que proceda à remoção imediata dos moradores da Vila Franciscana, realojando-os em local seguro e digno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Em síntese, sustenta a minimização das áreas de impacto, por parte da Santo Antônio Energia, relativamente à formação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, a qual teria atingido moradores da Vila Franciscana, comunidade agrícola localizada a 29 km da balsa do Rio Madeira, sentido Humaitá, cujos impactos do empreendimento estariam inviabilizando a moradia no local. Afirma que a concessionária não reconhece às famílias detentoras de posse de terras na Vila o direito à indenização por desapropriação indireta, sob a alegação de a Vila Franciscana não ser atingida diretamente pelas cotas de formação do reservatório. Porém, segundo relato da Associação dos Moradores da Vila Franciscana, houve o transbordamento das vias de acesso, deixando os moradores ilhados. Ainda, transcrevem outros problemas apresentados pela comunidade como decorrência da instalação da usina.

Inicial instruída com documentos (fls. 2T/391).

Determinou-se a prévia manifestação dos réus (fl. 394). IBAMA às fls. 400/417. Santo Antônio Energia S/A às fls. 694/728. Ambos juntaram documentos.

É o breve relatório. Decido.



Autos n. 1028-03.2013.4.01.4100

O art. 273 do CPC prevê que, para a antecipação, parcial ou total, dos efeitos da tutela, além do fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, haja o convencimento da verossimilhança das alegações, fundadas em prova inequívoca.

No caso *sub judice*, não verifico a presença dos requisitos autorizadores para o deferimento da liminar requerida, e especial a verossimilhança das alegações.

Além do alegado isolamento, houve inúmeros relatos de problemas por parte dos moradores, trazidos à apreciação deste Juízo. Contudo as constatações dos peritos do *parquet* estadual não conduzem à situação narrada na peça vestibular, que justifique, *in limine litis*, o deferimento da medida de urgência.

Os documentos carreados aos autos não deixam dúvida quanto ao alcance dos efeitos do reservatório da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, porquanto, com o transbordamento do Igarapé Jatuarana, houve o alagamento do ramal de mesmo nome, com construção de desvio, que teria aumentado o trajeto.

Contudo, tal fato não significou o isolamento da comunidade.

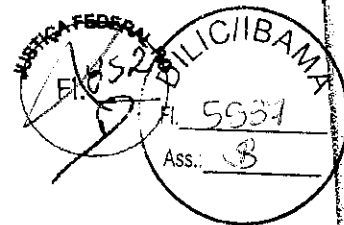
O próprio subscritor do parecer de fls. 147/156, Engenheiro Agrônomo do Ministério Público Estadual, no ponto, deixou claro que:

"As propriedades da Vila Franciscana não se encontram em 'local isolado', porém seu acesso parece ter sido prejudicado em alguns pontos (Imagem 2), devido a transbordamentos de igarapés como o 'Jatuarana', que se encontram represados.

Os problemas de transbordamentos e dificuldade de acesso foram apontados pela população da Vila Franciscana através de sua representante, porém, 'no dia da diligência' a equipe do Ministério Público constatou que o acesso está em boas condições, muito bem encascalhado, entretanto, os moradores informaram que os alagamentos não previstos ocorrem em uma determinada época do ano, época essa que não coincidiu com a data da realização da vistoria". (grifei) (fl. 150)

Quanto à relação entre o reservatório da UHE e os problemas apresentados pela comunidade, tem pertinência, ainda, o mesmo parecer, que, à fl. 152, observou:

"Os moradores, antes da reunião realizada, percorreram a Vila Franciscana com os técnicos do MP, com o objetivo de mostrarem na



prática as demandas por eles apresentadas, as quais geraram inclusive a diligência ao local. **Durante essa visita aos pontos críticos, não foi verificado sinais claros da influência do reservatório do empreendimento 'dentro da área urbana da Vila Franciscana'**, talvez porque a diligência tenha sido realizada fora do período que os moradores consideram como crítico (alguns meses antes). **Os sinais observados no local são de alagamentos ocasionados pelo acúmulo de água da chuva no próprio local de precipitação e não por transbordamentos**". (grifei)

Outrossim, não se colhe do relatório técnico de fls. 166/173, elaborado pela Assistente Social, a situação calamitosa que emana da narrativa contida na peça vestibular. Veja-se:

"Em seguida, fomos até ao Posto de Saúde – Unidade Morrinhos, no qual fomos recebidos pela Sra. Rose, diretora da unidade de saúde. No momento da visita a Sra. Maria de Jesus, presidente da associação de moradores disse que o poço do posto de saúde estava contaminado, e nesta ocasião, a Sra. Rose, esclareceu que o poço do posto não está e nunca esteve contaminado, e que a mais ou menos um ano foi encontrado um sapo dentro do poço, que logo em seguida foi retirado, e após o ocorrido, a Bioquímica Mirlene Moraes da Vigilância foi até o local fez análise da água e verificou que estava em condições de ser utilizada". (fls. 167/168).

Ao final, a perita social conclui:

"Frente ao exposto, avaliamos que os pontos alavancados durante a reunião pela população da Vila Franciscana remete-se mais de caráter individual em virtude de descontentamento do não recebimento de indenizações, visto que grande maioria deseja sair do local e/ou receber indenização". (fl. 173)

Outro ponto que merece apreciação, ainda que perfunctória, nessa análise preambular, diz com o lençol freático, em face da possível saturação do solo, como especulou o perito à fl. 152, mas sem concluir que os apontados alagamentos tivessem, de fato, relação com essa hipótese, por insuficiência de dados.

A questão é técnica, e, certamente, não seria possível estabelecer a relação de causa e efeito entre os alagamentos e o aumento do nível do lençol freático por simples vistoria.



Autos n. 1028-03.2013.4.01.4100

O único dado técnico trazido aos autos, às fls. 795/823, consiste no Monitoramento Hidrogeológico – Campanhas Pós-Enchimento (1ª a 7ª). Pois bem, na parte que toca aos efeitos do reservatório, encontramos o seguinte relato:

“Com relação ao período pós-enchimento do reservatório, é possível afirmar que o regime pluviométrico tem exercido pouca ou nenhuma influência numa possível elevação do nível freático ao longo da área estudada, que concorresse com a elevação induzida do lençol freático promovida pelo enchimento do reservatório, conforme especulado anteriormente. Esta afirmação baseia-se na comparação do perfil das curvas pluviométricas nos períodos Ago-Dez/2010 e Ago-Dez/2011, os quais se mantiveram relativamente semelhantes”. (fl. 812)

Como se vê, a plausibilidade da medida requerida, em caráter de urgência, não resta substancialmente demonstrada.

Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida.

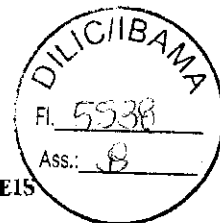
Publique-se. Intimem-se. Citem-se.

Porto Velho, 25 de março de 2013.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. 003292/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de fevereiro de 2013

Ao(A) Senhor(a) Coordenador(a) do(a) COJUD

Assunto: **Subsídios para a ACP nº 1028-03.2013.4.01.4100**

1. Em atenção à solicitação de subsídios técnicos para resposta à Ação Civil Pública nº 1028-03.2013.4.01.4100, relativo ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, encaminho as seguintes informações:
2. A referida ACP requer ao Ibama a *obrigação de fazer no sentido de cumprir o disposto no artigo 29 da Lei Federal nº 8.987/95 quanto a fiscalização efetiva do cumprimento das condicionantes das licenças concedidas à SAE, que tem pertinência à situação dos moradores da Vila Franciscana e o acompanhamento da desapropriação indireta, cuja indenização será custeada pela SAE.*
3. No licenciamento ambiental, as condicionantes das licenças ambientais e as medidas de mitigação presentes nos programas ambientais devem ser estabelecidas com base na avaliação de impactos apresentada no Estudo de Impacto Ambiental (EIA). Com efeito, para cada impacto previsto no EIA deve ser apresentada medida de mitigação ou compensação adequada.
4. O Projeto Básico Ambiental (PBA) ainda contempla atividades de monitoramento, cujos objetivos principais são: (i) constatar os impactos gerados pelo empreendimento; (ii) mensurar a suficiência das medidas executadas pelo empreendedor para mitigação do impacto; (iii) avaliar o grau de precisão do prognóstico de impactos apresentado no EIA.
5. Neste sentido, cabe esclarecer que a avaliação e acompanhamento relativos à implantação dos programas ambientais e atendimento das condicionantes das licenças ambientais são realizadas periodicamente pelo Ibama e registrados em documentos técnicos. Estas análises são subsidiadas pelos relatórios semestrais de implementação do PBA encaminhados pelo empreendedor, vistorias na região do empreendimento e seminários técnicos com participação do empreendedor e órgãos intervenientes envolvidos no licenciamento ambiental.
6. No processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, as avaliações sobre o estágio de atendimento das condicionantes da Licença Prévia nº 251/2007, Licença de Instalação nº 540/2008 e Licença de Operação nº 1044/2011





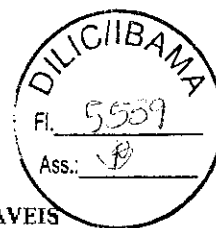
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

constam nos seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico nº 45/2008; Parecer Técnico nº 29/2010; Parecer Técnico nº 97/2010; Parecer Técnico nº 26/2011; Parecer Técnico nº 13/2011; Parecer Técnico nº 57/2011; Parecer Técnico nº 78/2011 e Relatório de Processo de Licenciamento (RPL).

7. No que se refere a Vila Franciscana, localizada próxima à UHE Santo Antônio, o Estudo de Impacto Ambiental do empreendimento não caracterizou esta comunidade como diretamente afetada pela formação do reservatório, para fins de desapropriação, pois está localizada em área fora do polígono de inundação e fora da área necessária para a formação da Área de Preservação Permanente.
8. Apesar da área da comunidade não ter sido diretamente afetada pelo reservatório da UHE Santo Antônio, o ramal utilizado pelos moradores da Vila Franciscana foi inviabilizado pelo enchimento do reservatório. Neste sentido, foi verificado que o acesso impactado pelo reservatório foi recomposto pela Santo Antônio Energia com a implantação de um desvio, por meio do Programa de Recuperação da Infraestrutura Afetada e a obra já foi recebida pela Prefeitura Municipal de Porto Velho.
9. No que diz respeito à alegação de incremento de casos de dengue e malária em função do aumento do número de mosquitos após a formação do reservatório, cabe esclarecer que encontra-se em desenvolvimento o Subprograma de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores, que tem por objetivo monitorar e desenvolver ações de controle de vetores. Adicionalmente, encontra-se em desenvolvimento o Plano de Ação de Controle da Malária, que incluem ações específicas para o combate a esta doença. As ações do subprograma realizadas pelo empreendedor, também são acompanhadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde.
10. A ACP também alega a identificação de impactos na Vila Franciscana relacionados à elevação do lençol freático por conta do enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio. É importante destacar que a elevação do lençol freático é um dos impactos previstos no EIA do empreendimento e por este motivo o PBA contempla o Programa de Monitoramento do Lençol Freático.
11. No âmbito do Programa de Monitoramento do Lençol Freático, foi realizada a instalação de piezômetros na área de influência direta do empreendimento e está em execução o monitoramento do nível do lençol freático e da qualidade da água subterrânea. Foram instalados 57 poços de monitoramento do nível d'água - MNA, onde se faz leituras do nível de profundidade do lençol freático e eventuais coleta de água para se monitorar a qualidade da água. Não foram instalados piezômetros na Comunidade Vila Franciscana mas alguns encontram-se localizados na área de interesse daquela comunidade.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



12. Os dados de monitoramento apresentados ao Ibama demonstram que não houve alteração na qualidade da água subterrânea daquela região após a formação do reservatório, quando comparado com os dados obtidos antes do enchimento. No contexto dos parâmetros físico-químicos analisados, os resultados indicam que a qualidade das águas subterrâneas na área de interesse encontrava-se afetada antes do enchimento do reservatório, situação que permanece semelhante após a formação do reservatório.

13. Em relação ao nível do lençol freático, os dados apresentados indicam uma pequena elevação após o enchimento do reservatório na área de interesse da Vila Franciscana. Cabe informar que está sendo realizada pelo Ibama a apreciação da influência do reservatório na elevação do lençol freático e a repercussão dessa elevação sobre as populações.

14. Por fim, ressalto que o licenciamento ambiental pode, a qualquer tempo, exigir que o empreendedor cumpra com a sua obrigação de mitigar impactos negativos gerados pela implantação, na hipótese destes serem efetivamente constatados. O acompanhamento do Ibama na execução da medida de mitigação também está estabelecido no processo de licenciamento. Nestes casos, a definição da medida de mitigação adequada frente à identificação do impacto, incluindo a relocação de população, deve considerar os aspectos socioambientais e ter como base o dimensionamento e natureza dos impactos identificados.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.005923/2013-04
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 09/04/2013

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 08 de abril de 2013

VP/EB 613-2013

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

Av. das Nações Unidas, 4777
Ed. Villa Lobos, 6º andar
São Paulo/SP
CEP: 05477-000

At.: Sr. Eduardo de Melo Pinto

Ass.: Notícias veiculadas sobre a elevação da cota de operação da UHE Santo Antônio e seus efeitos.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos às notícias veiculadas na última semana na imprensa nacional sobre a elevação da cota de operação da UHE Santo Antônio e seus efeitos, em especial às informações divulgadas por meio das mesmas, as quais representam verdadeira afronta à realidade dos fatos.

Segundo divulgado, tais notícias decorrem de encontro promovido pela Santo Antônio Energia S.A. ("SAE") com grupo de jornalistas relacionados ao setor elétrico.

Conforme texto publicado no jornal O Estado de S. Paulo, a elevação da cota da usina permitiria *"aproveitar ao máximo o potencial hidrelétrico do Rio Madeira que aumentaria em 410 MW médio a garantia física do sistema"*.

Diante disto, importante manifestar a perplexidade que tais notícias causaram a esta signatária, em função da ausência de comprometimento com a realidade atual das tratativas sobre o tema.

Para publicação de informações relacionadas aos impactos no aproveitamento ótimo, é recomendável que dados oficiais e atualizados sejam utilizados, especialmente para representar corretamente qualquer eventual ganho energético do Sistema.

A divulgação de informação não oficial ou que omita a incorporação dos ganhos já promovidos por Jirau ao sistema não contribui com a perfeita compreensão da questão pelas partes envolvidas e pela sociedade, provocando efeitos adversos ao setor elétrico e à opinião pública e podendo, ainda, ensejar prejuízos a terceiros.



Assim, com base no cenário vigente de motorização das usinas do rio Madeira e N. A. de montante da UHE Santo Antônio, vimos, por meio da presente, ratificar que a elevação da cota de operação desta usina agregará ao Sistema, no máximo, o potencial hidráulico de 105,0MW, caso a SAE venha a instalar 4 (quatro) unidades geradoras adicionais.

Neste sentido, encaminhamos o quadro abaixo, que detalhadamente reproduz os dados da Nota Técnica nº EPE-DEE-RE 100/2011-10, de 07 de novembro de 2011, última informação oficial disponível sobre o tema.

USINA HIDRELÉTRI CA	COTA UHE SANTO ANTÔNIO	EDITAL	ALTERNATIVAS DE MOTORIZAÇÃO E COTA					
			70,0 M	70,0 M*	70,0 M	70,5 M	71,3 M	
Santo Antônio	Nº de UG	44	44	44	44	44	48	50
	GF (MW _{instala})	2.218,0	2.236,3	2.236,3	2.235,0	2.357,0	2.426,6	2.443,2
Jirau	Nº de UG	44	44	50	50	50	50	50
	GF (MW _{instala})	1.975,3	1.978,9	2.279,4	2.245,5	2.196,7	2.194,1	2.188,2
Ganho da UHE Santo Antônio				0,00	-1,30	121,30	190,30	206,90
Ganho da UHE Jirau				300,50	266,60	217,80	215,20	209,30
Ganho Total				300,50	265,30	339,10	405,50	416,20
Ganho Real do Sistema com a Elevação da Cota					-35,20	38,60	105,00	115,70

*Coluna de referência para os cálculos de ganho de garantia física

Sobre a avaliação contida na tabela acima, é importante considerar, ainda, que:

1. A inclusão pela SAE das unidades de geração 49 e 50, com 144 MW de potência instalada, mostra-se economicamente inviável, posto que representaria um investimento superior a R\$800.000.000,00, para a adição de 10,7 MW médios de Garantia Física, ou seja, um fator de capacidade inferior a 8%.
2. Os números acima contidos não refletem a perda de energia resultante do rebaixamento rápido proposto pela SAE em 2012. As avaliações preliminares sugerem que o mesmo poderá, inclusive, inviabilizar a instalação das UG 46 a UG 48.



Por fim, nunca é demais lembrar que, mesmo que seja considerada a elevação da cota de operação da UHE Santo Antônio pela ANEEL, tal elevação deverá ser precedida de compromisso de indenização energética pela SAE, em respeito aos direitos adquiridos da UHE Jirau.

Assim, caberá à SAE indenizar a ESBR em pelo menos 85,3 MW^{médios}, caso aquela opte pelo projeto de elevação da cota de seu reservatório e a expansão para 48 unidades geradoras.

Quanto aos quesitos de segurança e condicionantes ambientais, caberá ainda à ANEEL e ao IBAMA, respectivamente, assegurar-se de que os mesmos sejam observados, responsabilizando-se pela assunção de compromissos pelo agente proponente que eliminem riscos na operação pretendida.

Em função do exposto solicitamos que, ao bem da realidade dos fatos, a SAE passe a informar que elevação da cota de Santo Antônio para a cota 71,30, com rebaixamento rápido e a instalação de mais 4 unidades geradoras, irá agregar ao **sistema menos de 105,0 MW^{médios}, não se olvidando, também, do montante energético que deverá ser indenizado por esta à UHE Jirau.**

Sendo o que cabia para o momento, a signatária despede-se, renovando seus votos de estima e consideração.

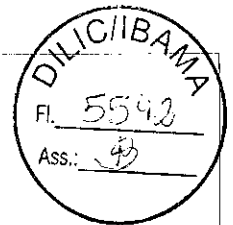
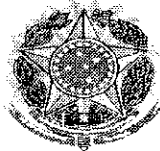
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Victor Paranhos
Diretor Presidente

Cc: MME - Sr. Altino Ventura Filho
ANA - Sr. Vicente Andreu Guillo
IBAMA - Sr^a Gisela Forattini
ANEEL - SGGH - Sr. Odenir Reis

¹ Cálculo: 2.194,1 MW^{médios} - 2.279,4 MW^{médios} = - 85,3 MW^{médios}

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício: 02001.005965/2013-37 - VP/TS 618-2013-Energia Sustentável do Brasil - ESB
Origem: Energia Sustentável do Brasil - ESB
Assunto: Licenciamento Ambiental do Projeto Básico Complementar (PBC) da UHE Santo Antônio.

Destinatário: DILIC Data: 12/04/2013

1º Despacho: De ordem, para conhecimento e demais encaminhamentos.

Hélio Sydol
Hélio Sydol
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário: Data:

2º Despacho:
*A analista Leonora,
Para ciência da equipe e posterior encaminhamento
no processo de Santo Antônio.*

Telma Bento Moura
Matrícula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
17.04.13
DILIC/IBAMA

Destinatário: Data:

3º Despacho:
Para ciência da equipe. Em 17/04/2013.

Leonora Milagre de Souza
Analista Ambiental
Matr 1.771.366
DILIC/IBAMA

Destinatário: Data:

4º Despacho:
em ciência
ECN

Destinatário: Data: 18.04.13.

5º Despacho:
ciente, 18.04.2013.
Paula

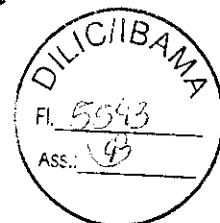
Destinatário: Data:

6º Despacho: *em ciência, 13/04/13*
10/11/13

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u> ciente, 22/04/2013 David Uls		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u> ciente em 22.04.13 A		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		

09.04.2013
02001.005965/2013 37

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 08 de abril de 2012

VP/TS 618-2013

Dr. Volney Zanardi Júnior
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Licenciamento Ambiental do Projeto Básico Complementar (PBC) da UHE Santo Antônio

Prezado Dr. Volney Zanardi Júnior,

Como é de conhecimento de V.Sa., a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) declarou, através do Despacho nº 3.216, de 15 de outubro de 2012, que a Santo Antônio Energia S.A. (SAE) atendeu a diversas condicionantes estabelecidas na Nota Técnica (NT) nº 243/2011-SGH/ANEEL para a elevação do nível d'água (NA) normal de operação da UHE Santo Antônio para a El. 71,3 m, incluindo a concordância da Agência Nacional de Águas (ANA), estando pendente apenas a anuência deste IBAMA quanto às questões socioambientais correlatas.

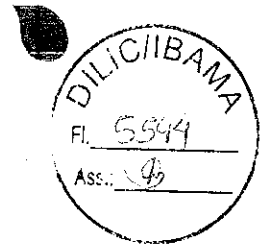
Primeiramente, não se pode deixar de destacar que esta decisão foi devidamente questionada pela ESBR no âmbito da ANEEL e da ANA, através de recursos administrativos, visando a suspensão e a posterior anulação dos atos administrativos de ambas as agências. Além de infringir claramente as regras do Contrato de Concessão firmado com a ESBR, fato confirmado pela Procuradoria Geral da ANEEL no Parecer nº 0104/2013/PGE-ANEEL/PGF/AGU, a alteração do NA da UHE Santo Antônio traz prejuízos claros para esta companhia, com implicações diretas na geração de energia. Adicionalmente, existem diversas irregularidades, omissões e desvios quando da alteração da cota de operação da UHE Santo Antônio pela ANA, além da necessidade de realização de estudos complementares.

Conforme informado à ANEEL no Ofício nº 02001.000441/2013-50 DILIC/IBAMA, consta registrado no processo da UHE Santo Antônio junto a este Instituto o requerimento formal formulado pela SAE para o licenciamento ambiental do Projeto Básico Complementar (PBC) deste empreendimento, incluindo a alteração do NA para a El. 71,3 m, com a proposta de rebaixamento em situações de cheia, e a instalação de unidades geradoras (UG) adicionais.

Desta forma, a ESBR vem, por meio desta, tecer as seguintes considerações quanto à inviabilidade deste projeto, especialmente do ponto de vista ambiental e energético.

1. De acordo com Art. 1º da Resolução ANA nº 465/2008, a infraestrutura viária localizada na área de influência da UHE Santo Antônio, composta por rodovias, ferrovias e pontes, deveria ser realocada ou protegida contra cheias com tempo de

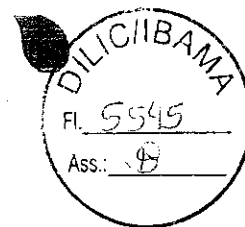
EM BRANCO



recorrência (TR) de 100 anos, considerando-se a linha de inundação à ocasião da implantação do empreendimento e os efeitos do assoreamento sobre a linha de inundação após o 4º ano de operação. Para as áreas urbanas, as intervenções deveriam ser realizadas considerando TR de 50 anos. Como será comprovado a seguir, verifica-se o completo descumprimento pela SAE em relação ao estabelecido na outorga de direito de uso de recursos hídricos emitida pela ANA.

2. Conforme levantamento de alta precisão (perfilamento a laser) realizado pela empresa TOPOCART - Topografia, Engenharia e Aerolevantamentos, apresentado no Anexo 1, observa-se que a área urbana do distrito de Jaci-Paraná será afetada pelo reservatório da UHE Santo Antônio, considerando a sua operação nas El. 70,5 m e 71,3 m mesmo para vazões inferiores ao TR de 50 anos. Recentemente, a ESBR tomou conhecimento inclusive de que a SAE já iniciou o processo de negociação das propriedades atingidas pela cota 71,3 m, sem que o PBC tenha sido aprovado por este IBAMA, o que necessariamente deverá ser precedido de realização de audiência pública, causando portanto impacto socioeconômico antes de sua autorização pelo órgão competente e até mesmo sem definição das devidas medidas mitigadoras e compensatórias.
3. A ponte ferroviária da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFMM) sobre o rio Jaci-Paraná já tem sofrido os impactos por conta do remanso do reservatório da UHE Santo Antônio, em uma vazão inferior à média das máximas anuais, sem que ao menos tenha ocorrido a elevação da cota de operação para a El. 71,3 m, com o respectivo deplecionamento. Conforme registro fotográfico apresentado no Anexo 2, em março de 2013, quando a vazão do rio Madeira estava inferior a 36.000 m³/s e o reservatório deste empreendimento já atingia a cota 73,9 m na régua situada em Jaci-Paraná, a base da ponte encontrava-se praticamente coberta.
4. Trechos da rodovia BR-364 também serão atingidos pelo reservatório, nas proximidades desta localidade, já que não houve qualquer realocação ou proteção contra cheias correspondentes ao TR de 100 anos, conforme determinado. A situação é igualmente alarmante, pois a proteção dos taludes da ponte rodoviária existente sobre o rio Jaci-Paraná, composto por sacos de solo cimento, já se encontra inteiramente submersa (março de 2013), conforme pode ser visualizado no Anexo 3, agravando o processo de erosão na “ombreira” da ponte e gerando riscos de desmoronamento da estrutura e isolamento rodoviário do estado do Acre do restante do país.
5. A operação da UHE Santo Antônio nas cotas 70,5 m ou 71,3 m resulta em um aumento significativo da área inundada pelo reservatório, conforme pode ser visto na Tabela 1 e detalhado abaixo:
 - ✓ De acordo com as informações constantes no documento intitulado “UHE Santo Antônio – Projeto Básico Complementar Alternativo” (pág. 4-45), elaborado pela PCE Engenharia, o reservatório do empreendimento na cota 70,5 m terá uma área de 271,26 km², isto é, equivalente àquela prevista no Estudo de Viabilidade para o

EM BRANCO



reservatório na cota 70,0 m, justificando, teoricamente, a não ocorrência de interferências adicionais.

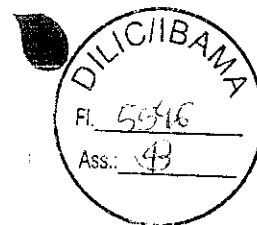
- ✓ Entretanto, no Documento de Concepção de Projeto (DCP) da UHE Santo Antônio, elaborado pela SAE para obtenção de registro do projeto no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e sujeito à validação/verificação por Entidade Operacional Designada, os dados sobre a área do reservatório deste empreendimento são distintos, sendo bastante superiores ao informado anteriormente.
- ✓ De forma semelhante, verifica-se que as informações prestadas pela SAE sobre a elevação do NA de operação da UHE Santo Antônio para a El. 71,3 m também são incoerentes nos diversos documentos produzidos por esta empresa para a solicitação de anuência dos órgãos/instituições competentes. No documento "UHE Santo Antônio – Projeto Básico Complementar Alternativo" (pág. 4-46), citado anteriormente, consta um acréscimo de área alagada de apenas 28,24 km². No entanto, de acordo com informações prestadas pela SAE e constantes no Parecer Técnico (PT) nº 40/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o aumento da área do reservatório em função da elevação do reservatório da El. 70,5 m para a El. 71,3 m é de 71,53 km². Com isso, o reservatório nesta cota terá uma área de 425,93 km².

TABELA 1 – ÁREA ADICIONAL ALAGADA

COTA (M)	ÁREA DO RESERVATÓRIO (KM ²)	ÁREA INUNDADA (KM ²)	ACRÉSCIMO DE ÁREA INUNDADA	
			ÁREA (KM ²)	%
70,0	271,26	107,26 (1)	-	-
70,5	354,40	190,40 (2)	83,14 (2)-(1)	77,51 [(2)-(1)]/(1)
71,3	425,93	261,93 (3)	157,67 (3)-(1)	144,20 [(3)-(1)]/(1)

- ✓ Com base nestas informações, constata-se, na verdade, que a alteração da cota de operação da UHE Santo Antônio da El. 70,0 m para a El. 71,3 m resulta em um acréscimo de 157,67 km², representando cerca de 144,20% da área inundada originalmente.
6. É importante destacar ainda, conforme PT citado acima, que esta nova alteração do NA do empreendimento provocará interferência em 254 propriedades, afetando aproximadamente 262 famílias e 790 pessoas, tratando-se de significativo impacto negativo causado sobre a população local. Para fins de comparação, no caso da UHE Jirau, 837 propriedades (sendo 480 na área urbana e 357 na área rural) serão afetadas pela formação do reservatório e respectiva Área de Preservação Permanente (APP), onde moram 517 famílias. Desta forma, o quantitativo de famílias interferidas apenas pela alteração da cota da UHE Santo Antônio representa mais de 50% do total da UHE Jirau, sem ganho energético que justifique tal impacto.
 7. Embora a SAE tivesse informado ao IBAMA que a operação da UHE Santo Antônio na cota 70,5 m não acarretaria impactos adicionais, foi solicitada a emissão de uma Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) complementar, contemplando,

EM BRANCO



inicialmente, uma área de 7.959,9711 ha, muito superior à abrangida pelas demais ASV emitidas pelo órgão ambiental para a área do reservatório deste empreendimento. A necessidade desta ASV complementar foi justificada pela SAE em função da(s) (i) características e limitações do sensor laser, (ii) demarcação topográfica em campo e (iii) alteração da monografia dos marcos oficiais do IBGE. Comprova-se, desta forma, que a operação na cota 70,5 m trouxe impactos ambientais não previstos originalmente. Com o aumento da área inundada na cota 71,3 m, haverá necessidade de supressão de vegetação de área adicional, conforme pleito formulado pela SAE na correspondência SAE/PVH: 0973/2012, para o qual este Instituto se manifestou contrário, neste momento, conforme Ofício nº 02001.001315/2013-12 DILIC/IBAMA, de 24 de janeiro de 2013:

"1. Em atenção ao documento SAE/PVH: 0973/2012, que solicita a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação da área do reservatório para a cota 71,0 m, o Ibama reitera (...) a impossibilidade de análise do pedido, enquanto não aprovado o projeto de ampliação da UHE Santo Antônio.

2. Outrossim, reiteramos que o Ibama manifestará se forma conclusiva sobre a viabilidade ambiental do Projeto Básico Complementar somente após a apresentação e análise das informações, estudos e documentos solicitados por meio do Parecer Técnico nº 40/2012 e do Parecer Técnico nº 78/2012."

8. Não é demais lembrar que nas situações de cheias, a SAE propôs o rebaixamento do reservatório da El. 71,3 m para a El. 70,5 m, com a liberação de uma descarga adicional, além daquela já prevista neste período, com o objetivo de garantir a proteção da área urbana de Jaci-Paraná. Vale destacar que é extremamente necessária a avaliação dos impactos a jusante da UHE Santo Antônio, em função desta proposta, devido à provável formação de ondas de cheia e, conseqüentemente, do aumento dos processos erosivos a jusante, como tem sido observado após o início do enchimento e operação deste empreendimento. Devido à alta probabilidade de inundação de área a jusante do barramento nestas situações de cheia, em função da vazão adicional a ser liberada, é necessária como medida preventiva a relocação da população da cidade de Porto Velho residente em áreas de riscos. Deverá ser considerada à jusante uma vazão correspondente ao TR de 50 anos, de acordo com o determinado na Resolução ANA nº 465/2008, somada à vazão adicional de rebaixamento do reservatório da UHE Santo Antônio. É fundamental ainda a apresentação de um plano para este deplecionamento para diversas instituições envolvidas com os usos múltiplos da água, incluindo a ANA, o IBAMA, o Porto de Porto Velho, ICMBio, CAERD, Prefeitura Municipal de Porto Velho, o SIPAM, a Defesa Civil e etc., uma vez que esta vazão adicional não estava prevista nos estudos ambientais.
9. Sob o ponto de vista energético, a SAE alega um suposto "interesse nacional" na referida elevação da cota de operação de seu empreendimento. Vale ressaltar que a esta elevação agregará ao sistema, no máximo, 105,0 MW_{médios}, caso a SAE venha a instalar 04 (quatro) UG adicionais. A Tabela 2 abaixo reproduz os dados da Nota Técnica nº EPE-DEE-RE 100/2011-RO, de 07 de novembro de 2011, última

EM BRANCO

informação oficial disponível sobre o tema. Conforme pode ser verificado, a inclusão das UG 49 e 50 mostra-se economicamente inviável, já que as mesmas agregariam apenas 10,7 MW_{med} ao sistema, com um investimento superior a R\$ 800 milhões, mesmo sem considerar as perdas energéticas ocasionadas pelo deplecionamento rápido.

TABELA 2 - ESTUDOS ENERGÉTICOS

USINA HIDRELÉTRICA	COTA UHE SANTO ANTÔNIO	ELEV. (M)	ALTERNATIVAS DE MOTORIZAÇÃO E COTA					
			70,0 M	70,0 M	70,0 M	70,5 M	71,3 M	
Santo Antônio	Nº de UG	44	44	44	44	44	48	50
	GF (MW _{med})	2.230,0	2.230,3	2.230,3	2.235,0	2.357,6	2.420,0	2.443,3
Jirau	Nº de UG	44	44	50	50	50	50	50
	GF (MW _{med})	1.975,3	1.978,0	2.279,4	2.255,5	2.196,7	2.194,1	2.188,2
Ganho da UHE Santo Antônio				0,00	0,30	121,30	190,30	206,90
Ganho da UHE Jirau				300,50	266,60	217,80	215,20	209,30
Ganho Total				300,50	266,90	339,10	405,50	416,20
Ganho Real do Sistema com a Elevação da Cota					35,20	38,60	105,00	115,20

* Coluna de referência para os cálculos de ganho de garantia física

Diante do exposto, entendemos que até que os impactos socioambientais da alteração da cota de operação da UHE Santo Antônio sejam devidamente avaliados e apresentados em audiência pública e todas as medidas mitigadoras/compensatórias sejam adotadas, incluindo (i) a relocação das propriedades localizadas na área atingida do distrito de Jaci Paraná e nas áreas de risco a jusante do empreendimento na sede do município de Porto Velho; (ii) a relocação/alteamento dos trechos da rodovia BR 364 interferidos e; (iii) o alteamento da ponte da EFMM sobre o rio Jaci-Paraná, a cota do reservatório deste empreendimento deverá ser mantida na EL 70,0 metros.

A ESBR renova seus votos de mais elevada estima e consideração enquanto permanece ao seu inteiro dispor para prestar quaisquer informações adicionais sobre o assunto.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Victor Paranhos
Diretor Presidente

MEMBRANCO



ANEXO 1 – PERFILAMENTO A LASER NA ÁREA URBANA DE JACI-PARANÁ

02 MAPAS ANEXOS

12/2011
13/2011
14/2011

EMBRAN

ANEXO 2 – REGISTRO FOTOGRÁFICO DA PONTE FERROVIÁRIA DA EFMM SOBRE O RIO JACI-PARANÁ

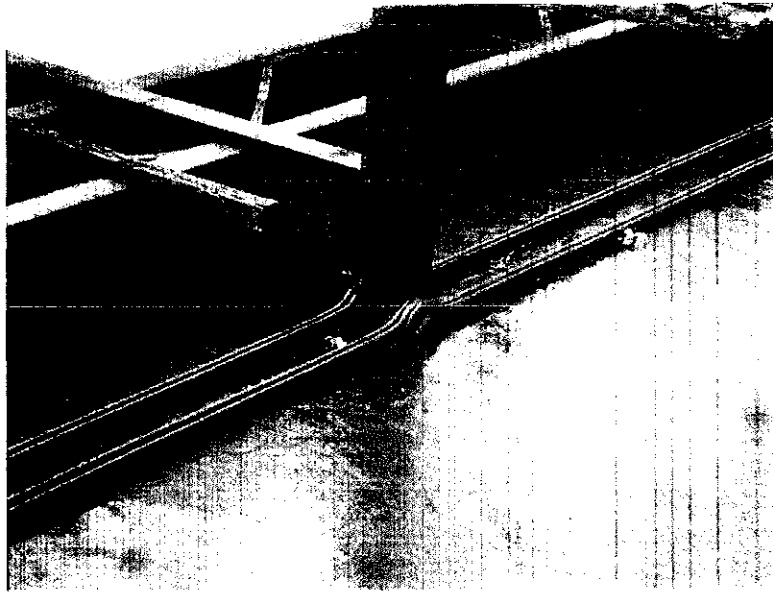


Foto 01 – Base na ponte ferroviária da EFMM, inundada pelo reservatório da UHE Santo Antônio, em 12 de março de 2013.



Foto 02 – Base na ponte ferroviária da EFMM, inundada pelo reservatório da UHE Santo Antônio, em 26 de março de 2013.

EM BRANCO

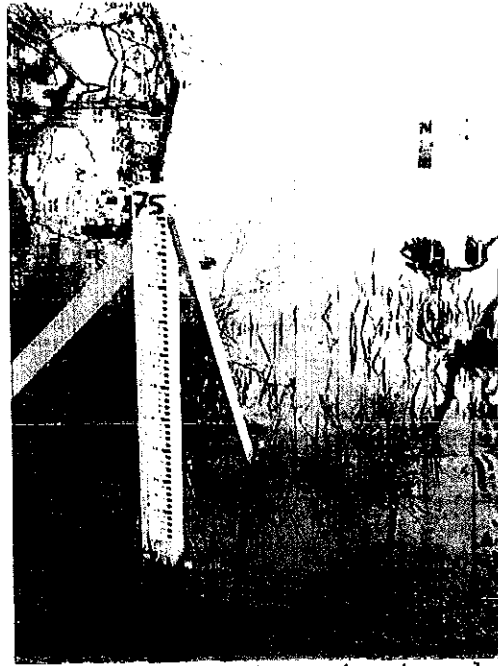


Foto 03 – Régua localizada em Jaci-Paraná, registrando o reservatório da UHE Santo Antônio na cota 73,9 m, em 26 de março de 2013.

EM BRANCO

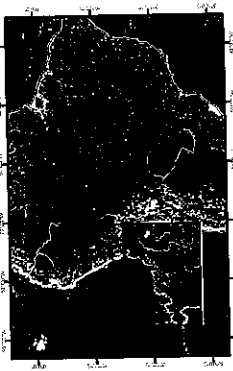
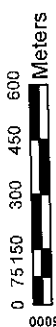
ANEXO 3 – REGISTRO FOTOGRÁFICO DA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO JACI-PARANÁ



Foto 01 – Remanso do reservatório da UHE Santo Antônio, no rio Jaci-Paraná, encobrendo a proteção do talude da rodovia BR-364, na altura da ponte rodoviária, em 26 de março de 2013.

EM BRANCO

BILIGIBAMA
 5552
 UTM Zone 20S
 False Easting: 500,000,000
 False Northing: 10,000,000,000
 Central Meridian: -64,0000
 Scale Factor: 0,9996
 Latitude Of Origin: 0,0000
 Units: Meter



Localização

Considerando o reservatório da
 UHE Santo Antônio na cota 71,3m
 Vazão 52,775m³/s - El. 74,97m

Legenda

Curva 75m



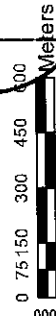
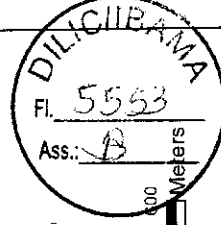
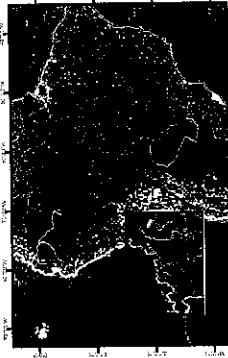
EM BRANCO

Legenda

— Curva 74,5m

Considerando o reservatório da UHE Santo Antônio na cota 70,5m Vazão 52,775m³/s - El. 74,61m

Localização



Coordinate System: SAD 1969 UTM, Zone 20S
Projection: Transverse Mercator
Datum: South American 1969
False Easting: 500,000,000
False Northing: 10,000,000,000
Central Meridian: -65,0000
Scale Factor: 0,9996
Latitude Of Origin: 0,0000
Units: Meter

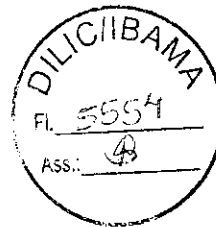


EM BRANCO



11.04.2013

02001 006152/2013-64



Porto Velho, 08 de abril de 2013

Ao Senhor
Volney Zanardi Júnior
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 0189/2013

Assunto: Repasse da administração do CETAS para o IBAMA

Senhor Presidente,

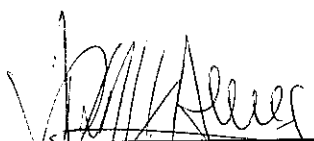
Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE, conforme acertado na reunião do dia 20/02/2013 entre este Instituto e a SAE, apresenta o documento "**Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) - Atendimento e pedido de reconsideração das condicionantes de nº 2.40 da Licença de Instalação nº 540/2008 e nº 2.30 da Licença de Operação nº 1044/2011**". É incluído junto ao documento um CD-R com a cópia digital do mesmo e dos 11 anexos.

Certos de ter esclarecido todas as informações solicitados sobre este assunto, a SAE solicita que este Instituto considere cumprida a demanda do item 2.40 da Licença de Instalação, bem como o item "a" da condicionante 2.30 da Licença de Operação, e reconsidere o item "b" desta última condicionante.

A SAE solicita o início efetivo do processo de repasse do CETAS para o IBAMA e se coloca à inteira disposição de V. S.^a para realizar uma reunião junto a este Instituto com a finalidade de viabilizar este repasse.

A SAE renova votos de estima e consideração e aguarda manifestação favorável por parte deste Instituto.

Atenciosamente,

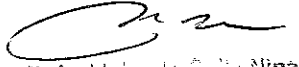

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

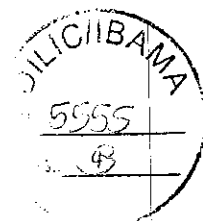
À ANHEITA LEONORA MILAGRE,

DADA ANHEITA INFORMO QUE
NT PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO
JÁ FOI REALIZADA.

em 07.06.13


Rafael Isidoro de Lima
Coordenador de Gestão de Unidade Hidroelétricas
COHIDIGENE/DILCIBARRA

Demanda atendida em 7/6/13
Douglas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.006152/2013-64-Nº Ref. Santo Antônio Energia/PVH:0189/2013
Origem: Santo Antônio Energia
Assunto: Repasse da administração do CETAS para IBAMA.

Destinatário: DILIC	Data:	19/04/13
---------------------	-------	----------

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.


Hédio Sudo
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

2º Despacho:

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

3º Despacho:

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

4º Despacho:

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

5º Despacho:

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

6º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.006158/2013-31 COHID/IBAMA

Brasília, 12 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente do(a) SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1
SAO PAULO - SAO PAULO
CEP.: 05.477-000

Assunto: **Solicitação de Reunião Técnica - UHE Santo Antônio**

Senhor(a) Gerente

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, solicito a realização de reunião técnica para (i) discussão dos eventos de erosão observados a jusante do referido empreendimento; e (ii) implantação da reserva legal dos reassentamentos da UHE Santo Antônio. A reunião está agendada para o dia 23 de abril de 2013, com início às 09:30hs, no Ibama Sede/Brasília-DF.
2. Solicito ainda que, para a reunião relativa aos dos eventos de erosão observados a jusante da UHE Santo Antônio, estejam incluídos na apresentação (i) os resultados do monitoramento de potenciais processos erosivos a jusante da UHE Santo Antônio, exigido na condicionante 2.11 da Licença de Operação nº 1044/2011; e (ii) avaliação dos processos erosivos observados.

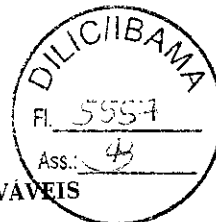
Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Diretor(a) do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 005429/2013

Brasília, 12 de abril de 2013

Assunto: Monitoramento das erosões à jusante do UHE Santo Antônio

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Levanta o histórico de análise relativas ao monitoramento das erosões à jusante do UHE Santo Antônio e apresenta recomendações.

As preocupações do IBAMA em relação ao que o barramento do rio Madeira provocariam no seu comportamento e sua margens, tanto à montante como a jusante, remontam ao período de licença prévia do Empreendimento, tendo resultado em condicionantes específicas e um Programa Ambiental relacionados ao assunto na emissão da Licença de Operação.

A condicionante 2.9 da Licença de Instalação nº 540/2008 no âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico define em seu escopo:

h) Em "Outros Monitoramentos" estabelecer programa ou subprograma de monitoramento de focos erosivos e depósitos aluvionares. Todo o trecho abrangido pelo Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico deverá ser documentado espacialmente e temporalmente através do imageamento e de alta definição. As imagens deverão ser georreferenciadas e subsidiar análises temporais como a evolução geomorfológica do estirão do rio até jusante de Humaitá, reservatório de Santo Antônio e seu entorno. As imagens deverão retratar marcos temporais como a obtenção da Licença de Instalação e Licença de Operação além de considerar períodos com vazão semelhante.

i) No Monitoramento de Processos Erosivos, contemplar reconhecimento da ocupação e registro dos usos do meio físico, biótico e antrópico relevantes para o objetivo deste estudo, aspectos geotécnicos, incluindo análise de áreas que apresentem riscos a integridade das edificações em especial a jusante da UHE Santo Antônio.

Estas condicionantes foram atendidas através do "Monitoramento das Condições Geomorfológicas do Rio Madeira Anteriores a Implantação do Reservatório da UHE

SANTO ANTÔNIO - R6 - PJ0697-X-H41-GR-RL-004-0A - Agosto/2010". Este estudo apresentou a realização das seguintes atividades:

Atividade V.1: Caracterização das principais feições geomorfológicas (linhas de margens, principais ilhas e ilhotas e depósitos aluvionares) do rio Madeira entre a UHE e a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

localidade de Humaitá.

Atividade V.2: Caracterização dos principais depósitos aluvionares no rio Madeira a jusante da UHE Santo Antônio até Humaitá, na condição anterior ao enchimento do reservatório.

Atividade V.3: Caracterização da vegetação ciliar que compõe os principais depósitos aluvionares e margens do rio Madeira, a jusante da UHE Santo Antônio até Humaitá, na condição anterior ao enchimento do reservatório.

Atividade V.4: Caracterização dos trechos do rio Madeira com margens já erodidas ou potencialmente instáveis no estirão a jusante da UHE até a localidade de Humaitá, na condição anterior ao enchimento do reservatório.

A atividade V.5: Monitoramento da evolução dos trechos com margens erodidas ou potencialmente instáveis deverá ser realizado, conforme apresentado pelo empreendedor, com frequência de 2 (duas) vezes por ano, antes e após o período de cheias, respectivamente nos meses de dezembro a janeiro e junho/julho, após o início da operação do reservatório.

O item “e” da condicionante 2.9 da LI 540/2008 estabelece que o empreendedor deverá “Realizar diagnóstico do desequilíbrio sedimentológico e as cíclicas alterações da concentração de sedimentos com a abertura das comportas.”

A análise do 8º Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais do UHE Santo Antônio trouxe a análise do assunto através do Parecer Técnico nº13 NLA/SUPES/MG - DILIC/IBAMA, com destaque abaixo para o trecho que analisa a questão de jusante:

(...)Foi realizado e apresentado trabalho cujo objetivo foi prever e avaliar os impactos de médio e longo prazos que poderão ocorrer após a construção dos reservatórios dos aproveitamentos hidrelétricos Santo Antônio e Jirau.(...)

(...)O trecho analisado se estende por quase 600 km, desde a formação do rio Madeira, na confluência dos rios Mamoré e Beni, na fronteira do Brasil com a Bolívia, até a localidade de Humaitá, 250 km a jusante de Porto Velho, logo após a confluência com o rio Jiparaná.

A simulação de longo prazo, com a implantação dos reservatórios, indica tendências marcantes, como assoreamento nos trechos remansados dos reservatórios e erosão no trecho de jusante do local de implantação da barragem de Santo Antônio.(...)

(...)A tendência de erosão a jusante da barragem da UHE Santo Antônio se manifesta logo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



nos primeiros anos após a implantação dos reservatórios, alcançando, na região de Porto Velho, variações máximas da ordem de 7 a 8 m, afetando os níveis d'água locais na ordem de 4 a 5 metros.

Em consequência do aprofundamento do leito a jusante da barragem espera-se também modificações nos níveis d'água. As simulações indicaram que os níveis em Porto Velho podem baixar até 2,0 m, nos primeiros 10 anos de operação, chegando a baixar até 5 m, após 60 anos, quando se inicia uma recuperação, na medida em que o processo de assoreamento dos reservatórios começa a se estabilizar.(...)

A análise do IBAMA, detectando que havia um prognóstico de impacto à jusante e nenhuma proposição por parte do empreendedor em relação à necessidade de se detalhar os estudos e monitoramentos de forma a prever e mitigar possíveis impactos relacionados aos processos erosivos, determinou que o empreendedor apresentasse medidas específicas para o acompanhamento de jusante pós enchimento:

(...)O prognóstico erosivo a jusante da barragem da UHE Santo Antônio derivado do desequilíbrio sedimentológico causado por ambas as UHEs Jirau e Santo Antônio não teve apresentação ou proposição de respectivo monitoramento específico e/ou medidas mitigadoras conforme pertinência uma vez que pode afetar regiões sensíveis como a área portuária e margens do núcleo populacional de Porto Velho.

Recomendação: Solicita-se ao empreendedor que apresente medidas específicas de acompanhamento do prognóstico apresentado adequadas à fragilidade socioambiental e a importância econômica da área.(...)

O relatório final para embasamento da análise de pedido de Licença de Operação e analisado através do Parecer Técnico N° 78/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA apresenta:

(...)os potenciais impactos prognosticados para o meio físico, biótico e socioeconômico, indicam a necessidade de estudos mais aprofundados que orientem, em bases técnicas, as medidas compensatórias necessárias à sua mitigação.(...)

No item 2.5.4 do relatório final para embasamento da análise de pedido de LO foi apresentado o escopo resumido previsto para o Programa/Estudos para interação dos efeitos da erosão a jusante da UHE Santo Antônio com os programas ambientais. Como não foi apresentado cronograma ou prazos de execução, o IBAMA considerou na análise constante no PT 78/2011, ser pertinente que fosse condicionado ao empreendedor apresentar o detalhamento e evolução do Programa/Estudos para interação dos efeitos da erosão a jusante da UHE Santo Antônio em até 180 dias. E que este Programa/Estudos deveriam conter melhor detalhamento das ações e atividades a serem realizadas com



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

respectivo cronograma de execução.

Visando o cumprimento desta recomendação a Licença de Operação nº 1040/2011 estabeleceu a condicionante 2.11 que diz:

Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, proposta de ações com vistas ao monitoramento de potenciais processos erosivos a jusante da UHE Santo Antônio, incluindo o detalhamento das atividades previstas e o respectivo cronograma de execução. Mediante a constatação da ocorrência de erosões a jusante do barramento, ocasionada pelo desequilíbrio sedimentológico associado às usinas, deverão ser adotadas ações mitigatórias/compensatórias compartilhadas entre as UHEs Santo Antônio e Jirau.

A análise contida no Parecer Técnico Nº 158/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que contemplou os 1º e 2º Relatórios Semestrais de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio após a emissão da LO e análise do atendimento das condicionantes de 180 dias, no âmbito do cumprimento à condicionante 2.11 apresenta como Programa os "Estudos dos Efeitos da Erosão do Leito a Jusante da UHE Santo Antônio- Interação com os Programas Ambientais" onde o empreendedor estabelece que este novo programa tem como objetivos:

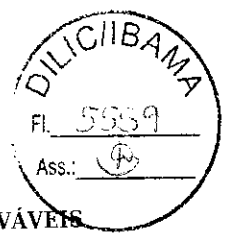
- 1. Submeter os resultados obtidos na modelagem matemática à avaliação de consultor internacional com renomada experiência na análise de processos erosivos, provocados por aproveitamentos hidrelétricos;*
- 2. Avaliar a abrangência dos programas em andamento vis-à-vis os resultados do prognóstico da modelagem sedimentológica, considerando, concomitantemente, a necessidade de ampliação do escopo dos programas ambientais para o trecho de jusante, face aos novos conhecimentos adquiridos;*
- 3. Avaliar a possibilidade de integração dos programas de jusante, visando o aumento da eficácia e efetividade dos resultados esperados;*
- 4. Indicar programas ambientais complementares, quando for o caso, para o desenvolvimento de medidas compensatórias e novos monitoramentos relacionados aos impactos socioeconômicos e ambientais, prognosticados com base na modelagem hidrossedimentológica.*

E afirma que os estudos propostos estão articulados em três atividades inter-relacionadas:

- i. validar o prognóstico dos processos erosivos, efetuado com base na modelagem hidrossedimentológica;*
- ii. avaliar a abrangência dos programas ambientais em execução vis-à-vis às interferências prognosticadas;*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



iii. *recomendações para a adequação e/ou ampliação no escopo dos programas ambientais de jusante.*

A análise constante do PT 158/2012 constatou que o empreendedor vem cumprindo com o estabelecido, na forma do aprofundamento dos estudos e monitoramentos dos processos erosivos de jusante, sem porém chegar a resultados consistentes que apontem a influência ou não do barramento do rio Madeira pelo UHE Santo Antônio nos processos erosivos de jusante, restando assim muitas dúvidas que apontem a realidade desta influência. Ressaltando que devemos excluir desta análise os processos ocorridos na margem direita do rio Madeira imediatamente à jusante do barramento no bairro Triângulo em Porto Velho, por se tratar de influência direta da ação da água vertida pelo vertedouro, fato este assumido pelo empreendedor com a aplicação das medidas mitigadoras necessárias.

Por outro lado, restam perguntas sem resposta, tais com se o fato de se haver reduzido a carga de sedimentos transportados pelo rio Madeira pelos dois barramentos de montante, possibilitaria a existência de uma maior disponibilidade de transporte de sedimentos a jusante do UHE Santo Antônio, provocando assim uma aceleração dos processos erosivos em suas margens? Ou estaria a energia não turbinada no momento sendo responsável por estes processos erosivos? Ou seja, há a necessidade de se obter resultados conclusivos para a definição de ações de mitigação, reparação e ou indenização quando se fizer o caso, e afastar as especulações que se formam sobre o assunto. Além de que este ponto se configura como informação importante para a tomada de decisão em relação ao aumento de cota pleiteado pela Santo Antônio Energia, pois é um assunto que afeta diretamente a comunidade à jusante do barramento, e certamente será exaustivamente cobrado pela população nas futuras consultas públicas acerca do alteamento de cota.

Portanto, o que fica claro é que diante dos fatos apresentados, além daqueles expostos na mídia local, há necessidade do empreendedor esclarecer com dados do monitoramento se o estabelecimento do barramento do UHE Santo Antônio provocou mudanças na dinâmica do rio Madeira, de forma a induzir ou não os processos erosivos em suas margens.

Para tanto sugerimos à DILIC que estabeleça que o "Estudos dos Efeitos da Erosão do Leito a Jusante da UHE Santo Antônio - Interação com os Programas Ambientais" seja transformado em um Sub-programa do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico a ser executado concomitantemente com este, adequando os objetivos propostos à um cronograma de execução e apresentação de resultados.

Os relatórios não deverão apresentar apenas dados de monitoramentos e etapas realizadas, deverão ser apresentados com discussões e conclusões acerca dos levantamentos para cada ponto e proposições de medidas mitigadoras caso haja



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

necessidade.

O sub-programa deverá também prever um protocolo de comunicação á comunidade ribeirinha e as autoridades competentes da existência de riscos aos assentamentos humanos às margens do rio Madeira.

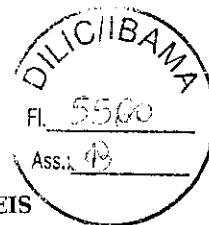
Eduardo Wagner da Silva
Analista Ambiental do(a) COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) /IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 006529/2013 DILIC/IBAMA


Brasília, 14 de abril de 2013

Ao(À) Senhor(a) Coordenador(a) do(a) COJUD

Assunto: **Subsídios para a ACP nº 1028-03.2013.4.01.4100.**

1. Em atenção ao Memorando nº 118/2013-NRR/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU, referente ao Processo Judicial nº 1028-03.2013.4.01.4100, informo que desde a manifestação feita por meio do MEM. 003292/2013 COHID/IBAMA, não foram agregados fatos ou informações novas ao processo.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006180/2013-81 DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
RENATA RIBEIRO BAPTISTA
Procurador(a) da República do(a) Ministério Público Federal de RO
Av. Abunã, 1759, São João Bosco
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.803-749

Assunto: **Ofício nº 1052/2013/MPF/PR-RO/5º Ofício - Autos n. 10354-21.2012.4.01.4100.**

Senhor(a) Procurador(a) da República,

1. Em atenção ao documento em epígrafe, informo que as propostas de destinação final dos resíduos da supressão de vegetação da UHE Santo Antônio foram analisadas em 2011, por meio da documentação encaminhada anexa ao OF 002790/2013 DILIC/IBAMA.

2. Adicionalmente, esclareço que a discussão sobre destinação de resíduos, em período anterior a 2011, encontra-se registrada no processo por meio dos documentos abaixo relacionados:

a) Ofício nº 201/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA, de 19 de outubro de 2009;


b) Nota Técnica nº 15/2010/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA - Análise do Plano de Exploração Florestal do Reservatório do AHE Santo Antônio etapa II;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

- c) Ata da reunião, de 14 de janeiro de 2011, para discussão das condicionantes da ASV/2011, de 06 de janeiro de 2011; e
- d) Ofício nº 21/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA, de 20 de janeiro de 2011.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.0056178/2013-11 DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de abril de 2013.

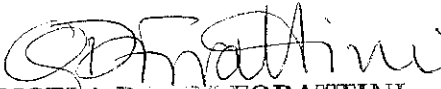
À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Nádia Cristina d'Ávila Ferreira
Secretário(a) de Estado de Governo do(a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Av. Mário Mouranga, 3280 - Parque 10
MANAUS - AMAZONAS
CEP.: 69.050-030

Assunto: Informações sobre impactos ambientais nos municípios do Sul do Estado do Amazonas.

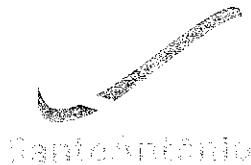
Senhor(a) Secretário(a) de Estado de Governo,

1. Em atenção ao Ofício nº 147/2013 - GS, referente à solicitação de informações sobre possíveis impactos ambientais nos municípios do sul do Estado do Amazonas, em especial o município de Canutama, decorrentes das usinas hidrelétricas Santo Antônio e Jirau, informo que os estudos ambientais contidos nos processos de licenciamento dos referidos empreendimentos não prognosticaram impactos ambientais naquela região.
2. Adicionalmente, cabe informar que os dados do monitoramento realizado durante a fase de instalação e de operação dos empreendimentos também não apontam, até o presente momento, para a ocorrência de impactos no Estado do Amazonas.
3. Por fim, informo que o Parque Nacional Mapinguari, situado parcialmente no município de Canutama/AM, será contemplado com recursos destinados à Compensação Ambiental proveniente do licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio.

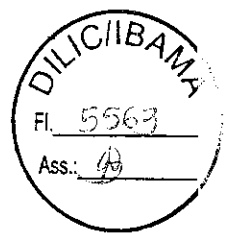
Atenciosamente,


GISELA DA M. FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.006361/2013-16
Origem: SANTO ANTÔNIO
ENERGIA S/A
Data: 15/04/2013



Porto Velho, 12 de abril de 2013

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0204/2013

Assunto: Envio do Terceiro Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais
após emissão da Licença de Operação - LO

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antonio Energia – SAE em atendimento à condicionante 2.3 da LO nº 1044/2011 encaminha o Terceiro Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais após emissão da Licença de Operação – LO, período de setembro de 2012 a fevereiro de 2013.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

À ADMISSÃO VEMO ABAIXO,

PARA AVANÇAR DA EQUIPE,

POSTERIORMENTE À AVANÇADA DO

ISC DA UFRS SÃO PAULO AVANÇADO.

SOLUÇÃO QUE O DOCUMENTO SEJA

ENDOSMADO, MULTAMENTE, AO

DADO QUE, PARA AVANÇAR DA SOLUÇÃO

DE FINANÇAS DO RESGATE.

em 03.05.13



Nina
Coordenadora de Acompanhamento de Atividades
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

Santo Antônio



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.006365/2013-96
Origem: SANTO ANTÔNIO
ENERGIA S/A
Data: 15/04/2013

Porto Velho, 12 de abril de 2013

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF



C.C.: Ao Senhor
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR
Rua Joaquim Nabuco, 3200 – Salas 102/104 – São João Bosco
Porto Velho - RO

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 0206/2013

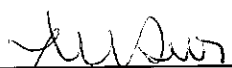
Assunto: Resultados do Monitoramento Limnológico no ponto MON.04 – Atendimento
ao Ofício 004279/2013 – CGENE/IBAMA

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia S/A ("SAE"), em atendimento ao ofício em epígrafe, protocola o histórico de resultados do monitoramento limnológico do ponto MON.04 da UHE Santo Antônio, desde o início do monitoramento até os dias atuais.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

A analista Leonora,

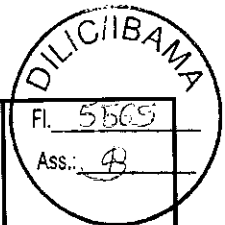
Para análise.

26.04.2013

Tech. Coord. de Enq. Microeletronic
COMID/CENE/DILIC/IBAMA

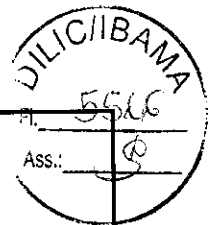
Ciente em 29/04/2013.
Souza

Leonora Milagre de Souza
Analista Ambiental
Matr 1771.366
COMID/CENE/DILIC/IBAMA



campanha	Período hidrológico	Local de coleta	Transparência (m)	Coefficiente de atenuação vertical	Zona Eufótica	Cor	Temperatura da água
			m	m-1	m	mg Pt/L	°C
			0,05	34,00	0,15	37	27,3
2	Operação 2 - enchente	MON.04				33	27,2
2	Operação 2 - enchente	MON.04	0,05	34,0	0,15	65,33	32,3
1	Operação 1 - águas baixas	MON.04				104,7	30,4
1	Operação 1 - águas baixas	MON.04	0,05	34,0	0,2	27	25,8
19	estabilização mensal-5	MON.04				35	25,8
19	estabilização mensal-5	MON.04	0,05	34,0	0,15	88,7	27,2
18	estabilização mensal-4	MON.04				103,3	26,9
18	estabilização mensal-4	MON.04	0,05	34,0	0,15	81,0	28,3
17	estabilização mensal-3	MON.04				84,0	28,1
17	estabilização mensal-3	MON.04	0,05	34,0	0,15	43,67	27,22
16	estabilização mensal-2	MON.04				45,67	27,05
16	estabilização mensal-2	MON.04	0,05	34,00	0,15	17,33	27,74
15	estabilização mensal-1	MON.04				21,00	27,73
15	estabilização mensal-1	MON.04	0,05	34,0	0,15	86,00	28,52
14	enchimento mensal-4	MON.04				75,67	28,20
14	enchimento mensal-4	MON.04	0,05	34,00	0,15	37,3	29,90
13	enchimento mensal-3	MON.04				40,6	29,65
13	enchimento mensal-3	MON.04	0,05	34,00	0,15	45	29,78
12	enchimento mensal-2	MON.04				48	29,62
12	enchimento mensal-2	MON.04	0,05	34,00	0,15	40,33333	30,04
11	águas baixas/2011	MON.04				47,33333	30,39
11	águas baixas/2011	MON.04	0,08	21,25	0,24	50	28,49
10	vazante/2011	MON.04				42	27,58
10	vazante/2011	MON.04	0,05	34,00	0,15	95	27,0
9	águas altas/2011	MON.04				100	26,6
9	águas altas/2011	MON.04	0,05	34,00	0,15	61	27,25
8	enchente/2011	MON.04				41	27,13
8	enchente/2011	MON.04	0,15	11,33	0,45	42,6	29,43
7	águas baixas/2010	MON.04				50,3	29,16
7	águas baixas/2010	MON.04	0,2	8,50	0,6	72,3	26,88
6	vazante/2010	MON.04				72	26,89
6	vazante/2010	MON.04	0,05	34,00	0,15	75	28,07
5	águas altas/2010	MON.04				127	27,71
5	águas altas/2010	MON.04	0,1	17,00	0,3	251	28,04
4	enchente/2010	MON.04				182	28,01
4	enchente/2010	MON.04	0,1	17,00	0,3	284	29,51
3	águas baixas/2009	MON.04				393	29,51
3	águas baixas/2009	MON.04	0,10	17,00	0,30	367	27,21
2	vazante/2009	MON.04	0,10	17,00	0,30	366	27,22
2	vazante/2009	MON.04					

EM BRANCO



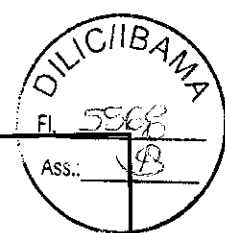
Turbidez	Sólidos totais dissolvidos	Sólidos em suspensão	Sólidos totais	Sólidos fixos	DO/la é vda %	O2.100/(DBO+DQO) o O2 é x% das demandas %	Carbono orgânico dissolvido	Carbono inorgânico
NTU	mg/L	mg/L	mg/L	mg/L	%	%	mg/L	mg/L
					,14	18,42	4,7	6,1
592,6	218	1085	1303	1130	,32	15,74	4,8	5,8
771,0	173	1352	1525	1318	1,5	18,6	3,93	7,39
231,1	16	123	139	85	3,8	28,0	3,48	7,75
256,7	19	155	174	88	0,6	42,3	7,15	6,78
199,2	10	181	191	142	1,1	35,1	7,02	8,13
519,4	35	342	377	332			7,79	6,28
327,0	257,33	108,67	366,00				8,18	6,42
450,5	418,67	102,33	521,00		3,5	28,1	6,39	7,19
408,4	35	333	368	290	2,5	17,5	6,71	7,24
625,7	191	340	531	416			6,75	6,10
576,4	175,33	576,00	751,33				6,08	6,02
775,2069	48,67	756,67	805,33				5,79	5,82
474,8	68	509	577,0				5,46	6,18
574,4	114	613	727,0				6,01	6,25
680,6	53	517	570,0				7,13	7,27
786,4	175	688	863,0		,14	36,66	5,24	6,48
339,4	49	257	306	272	,26	19,19	4,81	6,90
421,9	54	325	379	302			2,54	8,35
118,6	124,8	172,8	297,5				1,91	6,36
268,3	128,0	187,5	315,0		,90	107,40	3,42	12,97
220,8	20	191	211	161	,23	27,02	3,77	12,04
229,0	25	209	234	163	,62	13,72	2,14	7,25
137	53,5	130	183	114	,01	17,33	2,16	7,41
168,9	59	141	200	127	,09	5,65		7,19
334,4	57	271	328	291	,13	4,72		6,62
560,1	89	398	487	438	,70	3,69	7,71	10,78
495,2	130	284	414	368	,07	4,07	4,28	10,91
664,6	167	432	599	516	0,4	10,5	2,7	9,4
79,7	77	52	128	102	0,2	19,6	2,4	9,3
89,0	17	59	76	40	0,6	11,6	2,9	8,4
84,9	105,6667	55,33333	161	133	1,2	23,4	2,9	8,2
93,3	80	59	139	86	1,0	12,9		6,1
238,3	21,52466	136,4753	158	120	2,1	18,7		6,5
392,7	35,75758	328,2424	364	221	1,6	10,4	9,4	5,62
825,4	314,0302	421,9698	736	661	1,1	8,3	9,8	5,60
744,7	324,7613	402,2387	727	655	5,7	17,4	3,2	10,04
305,7	86,5	187	273,5	239,5	3,1	8,2	2,8	9,69
317,0	96	201,5	297,5	284	,69	71,37	6,45	6,76
243,0	75	75	150	87	,19	37,66	5,9	7,46
264,7	85	87	172	120				

EM BRANCO



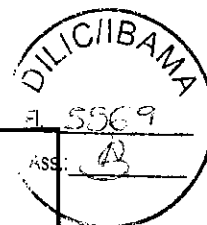
Carbono orgânico total (quimicamente oxidado)	Carbono total	Carbono orgânico refratário C	Gás carbônico livre	Nitrogênio amoniacal	Nitrito	Nitrato	Nitrogênio inorgânico dissolvido	Nitrogênio total dissolvido
				5,8	1,7	550	557	2954
6,3	12,3	5,9	2,05	11 6,3	1,2	471	479	1217
5,5	11,2	4,9	2,29	12 12,2	2,0	620	634	754
6,52	13,9	5,9	1,1	1 12,1	1,9	612	626	896
6,58	14,3	5,6	1,0	1 24,466	1,2	543,0	568,7	1411,6
8,46	15,2	8,4	2,2	1 22,185	1,3	541,3	564,7	1071,6
8,40	16,5	8,2	2,8	1 22,221	1,125	499,4	522,7	1125,654
8,20	14,5	7,8	11,1	1 27,253	1,075	454,5	482,8	1070,783
9,71	16,1	8,8	14,8	1 50,722	1,158	582,0	633,9	1104,878
9,16	16,35	8,5	6,9	1 45,330	1,354	733,4	780,1	1219,431
10,22	17,46	9,5	7,0	1 45,9	0,6	756,6	803,1	1282,9
8,69	14,8	7,6	1,8	1 42,8	0,9	763,5	807,2	1134,7
9,87	15,9	8,4	3,3	1 35,520	3,924	487,7	527,1	817,544
8,05	13,9	7,3	4,55	1 34,415	4,087	645,8	684,3	1232,433
7,61	13,8	6,9	2,61	1 31,7	1,7	808,7	842,0	967,3
7,21	13,5	7,0	2,61	1 23,7	1,8	950,8	976,3	1073,2
8,56	15,8	8,3	2,85	1 25,3	1,8	595,1	622,2	1189,4
7,90	14,4	7,0	1,03	1 24,6	2,1	618,4	645,1	1181,1
7,01	13,9	4,9	1,08	1 41,8	1,2	560,8	603,7	1005,9
4,21	12,6	4,1	0,96	1 37,5	1,8	554,2	593,5	1074,5
3,78	10,1	3,3	0,87	1 41,6	1,442	56,8	99,77328	479,835
3,60	16,6	3,0	0,8550	17, 84,7	1,515	23,6	109,7886	536,077
4,17	16,2	3,8	1,0025	19, 17,014	28,585	458,3	503,9	963,929
3,14	10,4	2,3	1,44	1 21,652	17,874	456,5	496,0	569,740
3,28	10,7	2,9	1,73	1 10,0	3,8	78,3	92,1	650,4
8,61	15,8	8,5	3,73	1 47,4	4,7	105,0	157,1	572,0
7,54	14,2	7,4	1,96	1 80,0	1,3	39,9	121,2	545,2
8,16	18,9	7,7	2,30	1 105,5	2,5	118,8	226,8	569,3
8,57	19,5	8,4	2,17	1 3,0	1,0	64,7	68,7	1020,7
3,0	12,4	2,7	0,558134	1 7,5	1,5	118,7	127,6	1471,6
2,5	11,9	2,5	0,568953	1 7,6	2,4	218,4	228,4	724,8
3,7	12,2	3,3	2,544516	1 6,5	2,3	114,3	123,2	508,7
3,8	12,0	3,4	5,367435	1 48,8	0,1	65,2	114,1	506,1
7,1	13,2	6,7	81,04337	1 31,4	0,1	113,8	145,3	481,3
7,6	14,1	7,0	204,858	1 33,4	5,5	408,0	447,0	643,0
9,40	15,0	8,4	4,505739	1 62,1	3,2	471,1	536,4	900,4
9,79	15,4	9,0	5,673625	1 6,3	1,2	299,8	307,4	105,7
3,24	13,3	2,2	2,03	1 7,8	5,1	277,3	290,3	160,2
3,12	12,8	2,1	1,85	1 104,4	0,4	17,3	122,2	832,9
7,90	14,7	6,9	6,48	1 86,8	3,4	9,7	99,9	818,2
7,35	14,8	6,3	5,70					

EM BRANCO



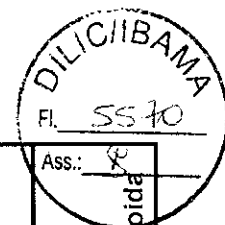
Nitrogênio total	Nitrogênio orgânico dissolvido	Nitrogênio orgânico total	Nitrogênio particulado	Ort	Cádmio	Cobalto	Cromo	Cobre	Mercúrio
µg/L	µg/L	µg/L	µg/L		µg/L	µg/L	µg/L	µg/L	µg/L
3332	2396	2775	378		<1	3	6,1	<1	<0,1
4830	738	4351	3613		<1	5,5	8,1	<1	<0,1
1424	120	790	670		<1	<1	3,3	<1	<0,1
1392	270	767	496		<1	<1	4,5	<1	<0,1
1880,7	842,902	1311,957	469,055		< 0,001	< 0,001	3,5	< 0,001	< 0,0001
1684,4	506,870	1119,625	612,755		< 0,001	< 0,001	2,7	2,1	< 0,0001
2401,9	602,906	1879,201	1276,295	1					
2342,2	587,960	1859,394	1271,434	1					
1246,2	470,987	612,280	141,293	16,	< 0,0001	< 0,0001	2,8	1,6	< 0,0001
2749,8	439,305	1969,715	1530,410	17,8	< 0,0001	6,2	11,7	1,1	< 0,0001
2770,8	479,8	1967,7	1487,9						
1989,1	327,6	1181,9	854,4						
922,0	290,407	394,912	104,505	10					
1278,3	548,174	594,015	45,841	10					
1030,2	125,2	188,2	62,9						
1146,8	96,9	170,5	73,6						
1276,4	567,2	654,2	87,0		<0,1	<0,1	<0,1	<0,1	<0,1
1298,7	535,9	653,6	117,7		<0,1	<0,1	<0,1	4,3	<0,1
1787,8	402,2	1184,1	781,9						
1154,6	481,0	561,1	80,1						
1382,0	380,061	1282,208	902,147	22	<0,1	<0,1	2,2	<0,1	<0,1
1672,6	426,289	1562,854	1136,565	23	<0,1	<0,1	3,0	0,2	<0,1
1309,5	460,059	805,649	388,003	15	<0,1	0,3	1,0	<0,1	<0,1
643,5	73,713	147,426	98,781	9	<0,1	0,7	2,2	<0,1	<0,1
727,1	558,3	635,0	76,7		<0,1	2,2	7,1	4,700	<0,1
577,5	414,9	420,4	5,5		<0,1	5,9	6,8	13,500	<0,1
993,2	424,0	872,0	448,0		<0,1	4,7	10,9	16,900	<0,1
1297,3	342,5	1070,5	728,0		<0,1	8,1	12,3	27,400	<0,1
1188,7	952,0	1120,0	168		< 0,2	< 0,2	< 0,2	< 0,2	< 0,2
1639,6	1344,0	1512,0	168		< 0,2	< 0,2	< 0,2	31,600	< 0,2
1004,8	496,4	776,4	280,0		< 0,1	< 0,1	< 0,1	5,000	< 0,1
900,7	385,5	777,5	392,0		< 0,1	< 0,1	< 0,1	5,000	< 0,1
926,1	392,0	420,0	420,0		<0,1	<0,1	<0,1	7,500	<0,1
901,3	336,0	420,0	420,0						
895,0	196,0	448,0	252,0	1	<0,1	5,000	<0,1	11,800	<0,1
900,4	364,0	364,0	0,0						
413,0	49,7	105,7	56,0						
450,5	48,2	160,2	112,0						
1000,9	710,7	878,7	168,0						
1098,2	718,3	998,3	280,0						

EM BRANCO



Níquel	Chumbo	Silício	Estanho	Zinco	Jino	Criso	Diato	Eugle	Zigne
µg/L	µg/L	µg/L	µg/L	µg/L	n3L)	(mm3L)	(mm3L)	(mm3L)	(mm3L)
8	4,2	12200	<1	18,7					
11,2	6,8	13600	<1	31,4					
2,1	4,6	7510	<1	157,7	0	0	0	0	0
4,5	7,1	8930	<1	456,9					
1,8	3,6	7500	< 0,001	35,7	0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	2,1	7300	1,2	51					
3,8	3,3	8890	< 0,001	34,5	0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
14,5	8	16800	< 0,001	83,5					
					0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
<0,1	1,6	4820	<1	43,9	0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
<0,1	<0,5	3490	<1	18,6					
<0,1	<0,5	4730,0	<1	31,9	0000	0,0000	0,0908	0,0000	0,0000
2,7	13,4	4970,0	<1	89,1					
0,9	1,3	9170,0	< 1	23,4	0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1,0	2,0	9340,0	< 1	25,4					
5,500	4,6	9720,0	<1	46,700	0000	0,0000	0,0316	0,0237	0,0000
8,600	8,4	10200,0	<1	80,800					
11,500	8,2	8190,0	<1	40,400	0000	0,0000	0,0933	0,0000	0,0000
15,100	8,0	9160,0	<1	42,400					
< 0,2	<1	4270	<2	8,700	0000	0,0000	0,0135	0,0000	0,0000
< 0,2	<1	4150	<2	38,600					
< 0,1	0,8	3940	5,6	29,400	0000	0,0139	0,0000	0,0000	0,0000
< 0,1	< 0,5	6720	<1	87,200					
<0,1	<0,5	4810,0	11,7	31,300	0000	0,0047	0,0013	0,0000	0,0000
5,300	8,0	6170	<1	87,900	0000	0,0705	0,0847	0,0000	0,0000
					0000	0,0028	0,0068	0,0000	0,0000
					0000	0,0039	0,0056	0,0000	0,0000

EM BRANCO



Cloro	Xanto	Rafido	BV TOTAL	Ciano	Diversidade	Equitabilidade	Densidade	Cladocera	Copepoda Calanoida
(mm3L)	(mm3L)	(mm3L)	(mm3L)	(ind/mL)	bits/ind	%	(cel/mL)	µg PS. m ³	µg PS. m ³
0		0	0	45	3	97	567	80	610
								0	0
0,0000	0,0000	0,0000	0,0300	168	0,0	0	895	197	3556
								0	0
0,0013	0,0000	0,0000	0,0307	447	1,1	69	2386	10	0
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	0,0	0	0	33	0
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0	0,0	0	0	6,06593	0
0,0082	0,0000	0,0000	0,1001	0	1,6	68	0	0	0,007
0,0171		0,0000	0,0171	0	1,0	100	0	0	0,17
0,0057	0,0000		0,0964	268	2,8	89	6085	70,95	0
0,0000	0,0000	0,0000	0,1008	0	0,8	81	224	30	0
0,0031	0,0000	0,0000	0,0194	0	1,5	95	0	174,04	0
0,0303	0,0000	0,0000	0,0526	168	3,0	100	447	65	10
0,0241	0,0000	0,0000	0,0555	0	4,0	87	2923	49,22	-
0,0107	0,0000	0,0000	0,1659	0	2,2	93	0	9,2	
0,0199	0,0000	0,0000	0,0307	60	3,0	100	1193	10,4	0
0,0381	0,0000	0,0000	0,0539	119	1,6	54	11930	72,79	0

BRANCO



Náuplios (Calanoida+Cyclopoida)	Copepoditos (Calanoida+Cyclopoida)	Copepodas Cyclopoidas	Rotifera	Protozoa	Macrófitos
µg PS. m ⁻³	µg PS. m ⁻³	µg PS. m ⁻³	µg PS. m ⁻³	µg PS. m ⁻³	µg P
100	540	0	0	0	
0	0	0	0	0	
104	381	48	584	400	
0	0	0	0	0	
0	30	0	30	90	
0	182	0	263	788	
0	346,63	0	638,608	23,0781	
0	0,47	0,112	0	0,336	
0,05	0,04	0	0,03	0,64	
0,05869	0,57661	0,26717	273,00	36,00	
-	0	0	0	3272,5	
436,86	816,6	0	291	19,4	
0	163	40	3900	9100	
-	-	44,09	219	1095	
	4,96	54,07	0	627	
36,8	44,5	0	226	169,5	
0	66,74	0	0	5	

EM BRANC



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.006363/2013-05
Origem: SANTO ANTÔNIO
ENERGIA S/A
Data: 15/04/2013



Porto Velho, 11 de abril de 2013

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 0200/2013

Assunto: Protocolo do Plano de Trabalho referente ao Monitoramento Hidrobiogeoquímico, Aspecto Ambiental, para o período de 2013-2014

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Santo Antônio Energia S/A ("SAE") protocola o "Plano de Trabalho do Programa Hidrobiogeoquímica do Mercúrio no Rio Madeira – UHE Santo Antônio Período de pós-enchimento (avaliação ambiental)", para o período de 2013-2014. O presente plano apresenta adequações em função dos resultados obtidos pelo monitoramento, incluindo a análise dos resultados do período de pré-enchimento, enchimento e estabilização do reservatório da UHE Santo Antônio. Os relatórios trimestrais do Monitoramento Hidrobiogeoquímico, aspecto ambiental, referente aos meses de novembro/2012 e fevereiro/2013 trazem os resultados em questão, e podem ser encontrados respectivamente nos ANEXO 7.1 e ANEXO 7.2 do "3º Relatório de Andamento dos Programas Ambientais Após Emissão da LO", de abril/2013.

O presente plano de trabalho foi apresentado e discutido com os técnicos do IBAMA, em reunião realizada em Brasília, na Sede deste Instituto, no dia 19 de março de 2013. Como sinalizado na reunião e registrado em ata, a SAE solicita que o IBAMA se manifeste em prazo hábil para que o novo escopo

À analista Helena,

Para análise.

26.04.2013



Helma Bento de Moura
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Substituta
COHIDIGENE/DILICABAMA

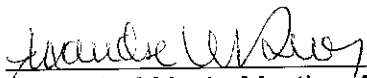
Bento/11.08.13



seja adotado na próxima campanha de monitoramento, prevista para junho/2013.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


/Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

EM BRANCO

Santo Antônio

Porto Velho, 11 de abril de 2013.



À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 00208/2013

Assunto: Construção do CPM – atendimento à condicionante 2.29 da Licença de Operação nº 1044/2011.

Prezada Senhora,




MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.006364/2013-41
Origem: SANTO ANTÔNIO
ENERGIA S/A
Data: 15/04/2013

Cumprimentando-a cordialmente, a Santo Antônio Energia S/A (“SAE”), em atendimento à condicionante 2.29 da Licença de Operação nº 1044/2011, construirá o Laboratório de Reprodução de Peixes, constituinte do Centro de Conservação e Pesquisas de Peixes Migradores (“CPM”). O prédio será erguido dentro do canteiro de obras da UHE Santo Antônio, nas proximidades do Sistema de Transposição de Peixes, como mostra a apresentação sobre o Projeto Executivo do Laboratório, anexa a esta correspondência. O CPM é uma estrutura associada à UHE Santo Antônio e será construído e operado pela SAE.

A SAE solicita manifestação deste Instituto quanto à pertinência de processo de licenciamento específico para esse prédio.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Analista Sara Augusto,

Para avaliação.

26.04.2013

Leima Bento *Leima Bento*
Coordenadora de Energia Hidroelétrica
Substituta
COHID/CGENE/DILICABAMA

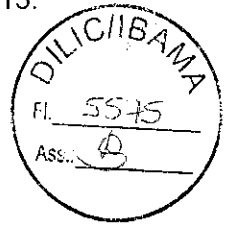
Respondido pela
NT 005570/2013.

Em 06.05.2013

Leima

Porto Velho, 12 de abril de 2013.

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF



Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 0209/2013

Assunto: Seminário para apresentação dos resultados dos programas ambientais do Meio Biótico – atendimento ao Parecer nº 282/2013 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Santo Antônio Energia S/A (“SAE”), em atendimento ao Parecer em epígrafe e à condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº 1044/2012, propõe para a segunda quinzena do mês de agosto a realização do Seminário Anual para apresentação dos resultados dos programas ambientais do Meio Biótico, na cidade de Porto Velho, RO. Nesta ocasião, deverão ser apresentados os resultados do período pós-enchimento do reservatório dos programas de Monitoramento Limnológico, Macrófitas Aquáticas, Hidrobiogeoquímico, aspecto ambiental, Conservação da Fauna e Conservação da Ictiofauna. A SAE tem expectativa de que a apresentação dos resultados possa considerar como atendidas solicitações do processo de licenciamento, além de balizar possíveis adequações dos programas.

A exemplo dos Seminários do Meio Biótico ocorridos nos anos de 2010 e 2011, e considerando os efeitos sinérgicos dos impactos ambientais além da localização a montante do reservatório da UHE Jirau em relação à UHE Santo Antônio, a SAE entende que há necessidade de compartilhamento dos resultados com a Energia Sustentável do Brasil (“ESBR”) para os programas de monitoramento Limnológico, Macrófitas Aquáticas, Hidrobiogeoquímico e Ictiofauna. Desta forma, a SAE aguarda

Elaborado minuta de
ofício da SAE e ESBR.
Bouza

A analista Leuonora,

Para verificar junto
aos analistas David Cho
e Sara Quizia a pos-
sibilidade de realizar
o evento na ~~ma~~ data
proposta e a necessidade
da convocação da ESBR
para participar do evento.

26.04.2013

Leuonora de Souza
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Substituta
COHID/CGENE/DILICIBAMA

As analistas David Cho e Sara
Quizia para ciência e verificação
Em 29/4/2013.
Bouza.

Ciente 29/04/2013
David Cho

Ciente em 02/05/2013.

Sugiro a data de
19 a 23/08 para
o referido evento entre
SAE e ESBR.

Bouza

Data acordada com equipe 30/09-4/10/13
Em 02/05/2013.

Bouza
Leuonora Milagres de Souza
Analista Ambiental
Matr 1771.366
COHID/CGENE/DILICIBAMA



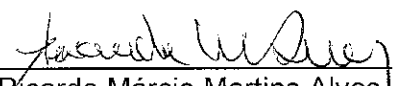
Santo Antônio



manifestação deste Instituto no sentido convocar o seminário em conjunto entre SAE/ESBR e IBAMA para a apresentação dos resultados de tais programas.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

EM BRANCO

São Paulo, 11 de abril de 2013

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede
70818-900 – Brasília – DF

Carta SAE nº 3721/13



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.006537/2013-2
Origem: SANTO ANTÔNIO
ENERGIA S/A
Data: 16/04/2013

Assunto: Esclarecimentos quanto às matérias veiculadas recentemente sobre a situação do Rio Madeira na região de Porto Velho/RO

Senhor Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia vem apresentar, de forma a melhor elucidar as informações veiculadas na reportagem do Jornal Nacional (Rede Globo), no último sábado (06), e do Jornal das Dez (GNT), na última segunda-feira (08), os fatos que traduzem a atual situação das enchentes e do fenômeno das "terras caídas", comum na Amazônia e também na região de Porto Velho, em áreas próximas à UHE Santo Antônio.

I. As enchentes do rio Madeira são um fenômeno natural que, em períodos de alto índice pluviométrico e degelo na região Andina, produzem inundações de suas várzeas, de maior ou menor extensão dependendo da magnitude das vazões ocorridas. As consequências à infraestrutura das cidades e comunidades ribeirinhas dependem também da magnitude dessas vazões;

II. A média das vazões máximas anuais é de 38.550 m³/s, com um tempo de recorrência de 2,3 anos; a vazão máxima média diária no período histórico (1968 a 2007) é de 48.565 m³/s, em 16 de abril de 1984, e tem um tempo de recorrência de 25 anos; a vazão máxima já observada em Porto Velho em 2013 foi de 44.300 m³/s, em 4 de abril às 20:15 horas; observa-se que no período de 1968 a 2013 ocorreram 7 anos com cheias de vazão igual ou superior a esta; a cheia atual tem um tempo de recorrência de cerca de 9 anos;

III. Com base nos dados históricos, coletados diariamente pela Agência Nacional de Águas (ANA) desde 1968, pode-se observar que as consequências dos regimes de cheia



000-11-3702

A analista Leonora,
Poroi ciência da
equipe.

23.04.2013

Telma Bento
Matricula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Conte em 23/4/2013

Souza
Leonora Milagre de Souza
Analista Ambiental
Matr. 1.771.366
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Conte 23/04/2013

Dad. 06

Conte, 23/04/2013.

Just

Conte, 23/04/13

over

Conte em

23.04.13

Just

cont
ECM. 477

são recorrentes, e acompanham a vazão ora apurada, demonstrando a inexistência de interferência/influência da Usina Hidroelétrica Santo Antônio;

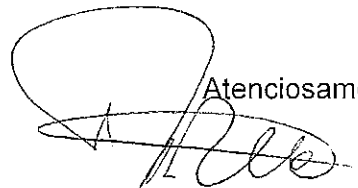
IV. Cabe destacar que desbarrancamentos ocorrem em decorrência das condições naturais do solo e do comportamento natural do Rio Madeira. Além disso, os alagamentos trazidos neste período de grandes vazões originam a saturação do solo, o que aumenta naturalmente o potencial destes desmoronamentos de terras, principalmente após o rebaixamento do nível do rio;

IV. A UHE Santo Antônio é operada a fio d'água, sem capacidade de regularizar as vazões. Nessas condições a usina é operada para manter o nível d'água do reservatório constante e, deste modo, toda a vazão que chega (vazão afluente) é liberada para jusante (vazão defluente), ou seja, a UHE Santo Antônio não influencia a vazão e/ou o nível do rio a jusante. No entanto, querem atribuir à usina responsabilidade por eventos, por exemplo, nas localidades de São Carlos e Calama, situadas respectivamente a 86 e 189 km da usina, rio abaixo;

V. Adicionalmente, a Santo Antônio Energia S.A., responsável pela implantação e operação da Usina Hidroelétrica Santo Antônio, desenvolve monitoramentos específicos e permanentes de vazão e velocidade a jusante da barragem, não tendo constatado nenhum comportamento atípico causado pela operação da usina que pudesse acelerar tal fenômeno natural conhecido por "Terras Caídas".

Esperamos que estas informações esclareçam as questões levantadas pelas matérias, e desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

Carlos Hugo Annes de Araujo
Diretor de Sustentabilidade

EM BRANCO

Porto Velho, 16 de abril de 2013

Ao Senhor
Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento Ambiental Substituto
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0217/2013

Assunto: Atualização da Autorização Nº 112/2011 de captura, coleta e transporte de material biológico (resgate de fauna no canteiro de obras)

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE solicita a atualização da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico Nº 112/2011 (Processo IBAMA Nº 02001.000965/2008-83) com vigência até 12/05/2014 referente às atividades de resgate de fauna em áreas do canteiro de obras.


Em anexo seguem a Autorização nº 112/2011 e a Tabela 2 com as informações da equipe técnica. As informações da consultoria responsável pela atividade devem ser as mesmas que as informações do empreendedor, sendo necessária a remoção das informações da empresa SETENGE Serviços Técnicos de Engenharia e Geologia Ltda. A equipe técnica deve ser alterada seguindo as informações da Tabela 2. A coordenadora Geral da atividade é a bióloga Ivonete Batista Santa Rosa Gomes.

A SAE solicita urgência na emissão desta autorização para o pronto início dos trabalhos das novas equipes técnicas.



À ANUNTA LEONORA MICARELLI,
PARA INSERIR NO PROCESSO,
A MINHA DA AUTOMENTIA POR
ENCAMINHA A MLC.

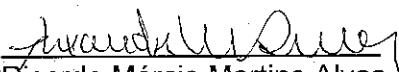
Em 07.05.13


LEONORA MICARELLI
C/O MLC
C/O MLC



Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova votos de estima e consideração e, mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

EM BRANCO

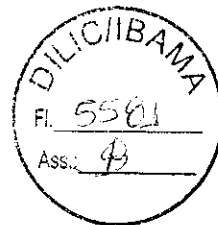


Tabela 2 - Informações sobre os coordenadores e a equipe técnica responsáveis pela consultoria

Profissional	Formação	Função	CPF	CTF
Ivone Batista Santa Rosa Gomes	Bióloga	Coordenadora geral	934.180.435-34	828863
Jader Clei de Lima Costa	Biólogo	Biólogo	386.302.492-34	5477137
Marina Granai	Bióloga	Bióloga	360.953.178-94	5093500

Profissional	Link CV Lattes	Nº Reg. Cons. de Classe	E-mail
Ivone Batista Santa Rosa Gomes	http://lattes.cnpq.br/0081089299210159	CRBio 52900/06-D	ivonetegomes@santoantonioenergia.com.br
Jader Clei de Lima Costa	http://lattes.cnpq.br/8703037051421559	CRBio 73853/06-D	jaderclei@santoantonioenergia.com.br
Marina Granai	http://lattes.cnpq.br/9469022299736912	CRBio 73288/06-D	marinagranai@santoantonioenergia.com.br

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

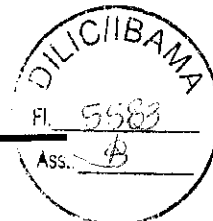
PROCESSO IBAMA Nº 02001.000965/2008-83	AUTORIZAÇÃO Nº 112/2011	VALIDADE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ATIVIDADE <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
EMPREENHIMENTO: Usina Hidrelétrica de Santo Antônio		
RESPONSÁVEL: Santo Antônio Energia S/A e SETENGE Serviços Técnicos de Engenharia e Geologia Ltda. CNPJ: 09.391.823/0001-60 CTF: 3987180 ENDEREÇO: Av. Lauro Sodré, 2800 - Costa e Silva Porto Velho - RO CEP 76.802.449		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Ricardo Marcio Martins Alves CPF: 087.118.168-13 CTF: 4809983		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Captura de quantidade ilimitada de indivíduos de herpetofauna, mastofauna e avifauna. Marcação de anfíbios com tintas subcutâneas, cintas coloridas, anilhas, ablação de falange (máximo 2 dedos), não consecutivos. Répteis com corte de escama(s), corte de escudos marginais em quelônios, anilhas metálicas, plásticas coloridas e ablação de falange (máximo 3 dedos) não consecutivos. Aves com anilhas CEMAVE. Mamíferos com anilhas metálicas, colares, tatuagem, descoloração de pelos, brincos e telemetria. Não aceito - tatuagem a quente, discos nasais e corte de dedos de animais arborícolas. Apenas espécies não descritas oficialmente pela ciência poderão ser coletadas em número de até 40 espécimes por espécie. Qualquer coleta efetuada acima do estipulado deverá ser justificada em relatório.		
ESTA NÃO AUTORIZA O TRANSPORTE DE ANIMAIS ALÉM DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DA UHE STº ANTÔNIO.		
ÁREAS AMOSTRAIS: Canteiro de Obras da UHE Santo Antônio no rio Madeira em Rondônia.		
ARMADILHAS: Podem ser usados equipamentos para resgate animal como puçás, redes, armadilhas tipo gaiola, caixas de contenção, luvas, ganchos.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: A destinação do material biológico coletado deverá seguir ao estipulado na condicionante 2.1 d) constante em anexo desta.		
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 12 de maio de 2011	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): <i>Maria Nilda Bete</i>	

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000965/2008-83	AUTORIZAÇÃO Nº 112/2011	VALIDADE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
---	----------------------------	---

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

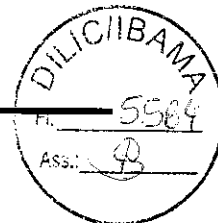
1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2 186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
7. TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRE OU MATERIAL BIOLÓGICO ALÉM DOS LIMITES DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA UHE Sto ANTÔNIO.

Observação: As autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES	CTF:
JULIANO TUPAN CORAGEM	3451455
IVONETE BATISTA SANTA ROSA	828863
BRUNO SALUSTIANO FIGUEREDO DA SILVA	4843466
CRISTINA MICHELE DENNY	5081668

EM BRANCO



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000965/2008-83

AUTORIZAÇÃO
Nº 112/2011

VALIDADE
TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE
ASSINATURA

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.1 abaixo.

2 Condicionantes Específicas:

- 2.1. Durante as atividades de resgate de fauna deverão ser observados:
 - a) Animais silvestre de hábitos sociáveis não devem ser separados de seus bandos.
 - b) Todos animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas autorizadas pelo Ibama.
 - c) Em caso de resgate de animal silvestre ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o Ibama Local imediatamente para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre ICMBio e Ibama.
 - d) Todo material biológico coletado deverá ficar armazenado em local adequado até seu depósito em insituição autorizada pelo Ibama. Deverá ser solicitada à SUPES/RO autorização específica para o transporte desse material. Essa solicitação deverá conter o nome da insituição, carta de aceite e a listagem dos animais que

EM BRANCO



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000965/2008-83	AUTORIZAÇÃO Nº 112/2011	VALIDADE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
---	----------------------------	---

serão depositados. A solicitação deverá ser feita em duas vias sendo uma digital em formato editável.

- 2.2. Ao término da vigência desta autorização; a coordenação de projeto deverá encaminhar, no prazo de 30 dias, relatório impresso e digital contendo:
- a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes, forma de registro, coordenadas de captura/avistamento, habitat, data, destinação e marcação quando for o caso.
 - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
 - c) Lista dos exemplares encontrados mortos, que foram coletados.
- 2.3. O prazo estabelecido no item 2.2 acima poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.4. O coordenador geral deve assinar um documento se responsabilizando pelo relatório.

IM BRANCO



MMA/IBAMA/DICAD
SOL 02001.006863/2013-39
Origem: SANTO ANTÔNIO
ENERGIA S/A
Data: 22/04/2013



Porto Velho, 16 de abril de 2013

Ao Senhor
Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento Ambiental Substituto
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0216/2013

Assunto: Atualização da Autorização Nº 92/2012 de captura, coleta e transporte de material biológico (resgate de ictiofauna)

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE solicita a atualização da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico Nº 92/2012 (Processo IBAMA Nº 02001.000508/2008-99) com vigência até 13/06/2013 referente às atividades de resgate de ictiofauna em áreas do canteiro de obras.

Em anexo seguem a Autorização nº 92/2012 e a Tabela 2 com as informações da equipe técnica. As informações da consultoria responsável pela atividade devem ser as mesmas que as informações do empreendedor, sendo necessária a remoção das informações das empresas Bios Consultoria e Serviços Ambientais Ltda. e Rumo Ambiental Consultoria e Serviços Ltda. A equipe técnica deve ser alterada totalmente seguindo as informações da Tabela 2. A coordenadora Geral da atividade é a bióloga Ivonete Batista Santa Rosa Gomes.

A SAE solicita urgência na emissão desta autorização para o pronto início dos trabalhos das novas equipes técnicas.

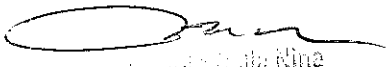
7

A AMPLIAR LEONORA MURRAY,

PRIM INSCRIÇÃO NO PROCESSO.

A MÍNIMA DA APROVAÇÃO FOI
EXAMINADA À DICIE.

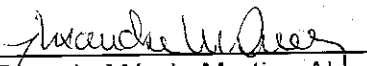
em 07-05-13



Dr. João de Deus Lima
Diretor de Administração e Finanças
CONCESSIONÁRIA OIBAMA

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova votos de estima e consideração e, mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

EM BRANCO

Tabela 2 - Informações sobre os coordenadores e a equipe técnica responsáveis pela consultoria

Profissional	Formação	Função	CPF	CTF
Ivonete Batista Santa Rosa Gomes	Bióloga	Coordenadora geral	934.180.435-34	828863
Jader Clei de Lima Costa	Biólogo	Biólogo	386.302.492-34	5477137
Marina Granai	Bióloga	Bióloga	360.953.178-94	5093500

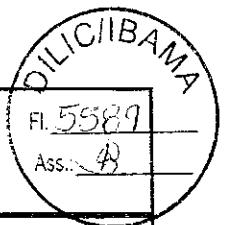
Profissional	Link CV Lattes	Nº Reg. Cons. de Classe	E-mail
Ivonete Batista Santa Rosa Gomes	http://lattes.cnpq.br/0081089299210159	CRBio 52900/06-D	ivonetegomes@santoantonioenergia.com.br
Jader Clei de Lima Costa	http://lattes.cnpq.br/8703037051421559	CRBio 73853/06-D	jaderclei@santoantonioenergia.com.br
Marina Granai	http://lattes.cnpq.br/946902299736912	CRBio 73288/06-D	marinagranai@santoantonioenergia.com.br



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000508/2008-99		AUTORIZAÇÃO Nº 92/ 2012		VALIDADE Um (1) ano a partir da data da emissão	
ATIVIDADE		<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO	
TIPO		<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS		<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
EMPREENDEDOR: UHE Santo Antônio, Porto Velho, Rondônia.					
EMPREENDEDOR: Santo Antônio Energia S.A					
CNPJ: 09391823/0001-60		CTF: 3987180			
ENDEREÇO: Rua Tabajara, 824, Bairro Olaria, Porto Velho, Rondônia					
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Bios Consultoria e Serviços Ambientais LTDA					
CNPJ/CPF: 05344781/0001-55		CTF: 361640			
ENDEREÇO: Rua José Claudino - Centro - Lavras, MG - CEP 37200-000					
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Rumo Ambiental Consultoria e Serviços LTDA					
CNPJ/CPF: 07861079/0001-94		CTF: 2890618			
ENDEREÇO: Rua Lavras, 616 - Apto 101 - São Pedro - BH/MG					
Coordenador Geral da Bios Consultoria: Márcia Oliveira Barbosa Silva		CPF: 478.540.816-20		CTF: 361640	
Coordenador Geral da Rumo Ambiental: Vasco Campos Torquato		CPF: 256.583.286-91		CTF: 2890618	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate de peixes confinados nos poços formados pela cheia de 2011/2012 nas área dos canais de fuga dos GG2 e GG3; Resgate de ictiofauna nos vãos do vertedouro principal da UHE Santo Antônio, que precisam ser drenadas para construção das ogivas; Comissionamento das oito unidades geradoras do Grupamento Gerador 1 (GG1).					
ÁREAS AMOSTRAIS: Poças nas áreas dos canais de fuga dos GG2 e GG3. (Igapó Engenho Velho); vertedouro principal da UHE Santo Antônio, especificamente nos vãos entre as comportas radiais e stop-logs de jusante e montante: anteiro de obras, a jusante e montante, e na região do GG1 (Grupamento Gerador 1) da UHE Santo Antônio.					
PETRECHOS: 4 redes de arrasto tipo picaré com saco variando de 20, 30, 50 e 100 metros de comprimento, nylon multifilamento sem nós - Fio Denier 210/18 malha 12 mm); 2 redes de arrasto tipo sombrite, malha 2 mm; 12 puças nylon multifilamento sem nós, PU - 0939 malha: 12mm, fio 210/24;					
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: O material ficará sob a responsabilidade da Universidade Federal de Rondônia - UNIR - (Laboratório de Ictiologia e Pesca).					
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.					
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 13 JUN 2012			AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Gisela Damm Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA		

EM BRANCO



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000508/2008-99	AUTORIZAÇÃO Nº 92 /2012	VALIDADE Um (1) ano a partir da data da emissão
---	-------------------------	--

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16. DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF/CTF	NOMES	CPF/CTF
Norma Dulce de Campos Barbosa	133.764.206-10/5008709	Leandro Alves Moreira	062.188.646-77/4726171
Renê Eiji Souza Hojo	054.769.966-21/763478	Maurício José Corrêa	948.447.716-04/4851773
Thiago Villela Torquato	001.168.956-08/5300070	Silvestre da Silva Souza	918.696.416-04/2921099
Débora Matioli Souza Hojo	014.150.036-02/2227007	Camila Barbosa Silva	084.501.436-67/5425395
Felipe Talin Normando	062.696.236-69/2846403	Maura Oliveira Barbosa Menezes	644.979.686-34/5425654
Diego Mendes Ferreira Nunes	086.865.616-08/5244159	Tais Rogéria Grigoletto Nave	040.601.526-09/4726320
Gabriel Villela Torquato	062.985.056-95/2890478	Uyara Aparecida Batista	087.466.536-19/5425112

EM BRANCO



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000508/2008-99

AUTORIZAÇÃO Nº 92 /2012

VALIDADE
Um (1) ano a partir da data da emissão

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado **60 (sessenta)** dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.4 abaixo;
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e *links* para os currículos *lattes*;
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações **válidas** durante a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de ictiofauna. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Deverá ser entregue relatórios semestrais, coincidente aos relatórios semestrais do PBA do empreendimento. A coordenação do projeto deverá encaminhar relatórios impresso e digital contendo:
 - a) lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e as potencialmente invasoras e as migratórias;
 - b) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria.
 - c) Tabela de dados brutos (impresso e digital contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombo (caso ainda não tenha sido tombado), enviar identificação individual) e data da coleta;
 - d) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas;
 - e) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
- 2.2. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de monitoramento.
- 2.3. Os animais resgatados deverão preferencialmente ser destinados a soltura, sendo aproveitado para outros subprogramas apenas o que vierem a óbito e os de interesse para o subprograma de identificação taxonômica.
- 2.4. Animais exótico a bacia capturados durante as amostragens não devem ser reintroduzidos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: UHE SANTO ANTÔNIO

ASSUNTO: Eventos erosivos a jusante do barramento

DATA: 23/04/2013

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Deonirio Milhena de Souza	COHIB/IBAMA	deonirio.milhena@ibama.gov.br	<i>Deonirio</i>
EMERSON LUIZ NUNES AGUIAR	NLAI/RO/IBAMA	EMERSON.AGUIAR@IBAMA.GOV.BR	<i>Emil</i>
Edardo Vasquez	COHIB/IBAMA	edardo.vasquez@ibama.gov.br	<i>Edardo</i>
Ricardo Marcio Martins Alves	SAE	ricardomartins@sanbantonioenergia.com.br	<i>RM Alves</i>
ILAN JUNGENT	SAE	ilan.jungent@sanbantonioenergia.com.br	<i>Ilan</i>
CLIBAS PACHECO	SAE	CLIBAS@SANTOANTONIOENERGIA.COM.BR	<i>Clibas</i>
RODRIGO LETTE	SAE	RODRIGO.LETTE@SANTOANTONIOENERGIA.COM.BR	<i>Rodrigo</i>
Ari de Melo Brito	SAE	ari.melo@ibama.gov.br	<i>Ari</i>
Adriano Fidalgo Azevedo	IBAMA	adriano.fidalgo@ibama.gov.br	<i>Adriano</i>
Eduardo Madeira	PCE	eduardo.madeira@pce.br.com.br	<i>Eduardo</i>
Felina Brito de Moraes	IBAMA	felina.moraes@ibama.gov.br	<i>Felina</i>

DILIGÊNCIA
Fl. 5592
Ass: *S*

M BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPREENDIMENTO: UHE SANTO ANTÔNIO

ASSUNTO: Implantação da reserva legal dos reassentamentos da UHE Santo Antônio

DATA: 23/04/2013

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Wenderson Ribeiro de Souza	CELINDIA/IBAMA	wenderson.ribeiro@ibama.gov.br	[Handwritten Signature]
EMERSON LUIZ NUNES AGUIAR	PLANALTO/IBAMA	EMERSON.N.AGUIAR@IBAMA.GOV.BR	[Handwritten Signature]
Ricardo Márcio Martins Alves	SAE	ricardomarcio@sentosantantonioenergia.com.br	[Handwritten Signature]
CARLOS AUGO A. ARRANJO	SAE	carlosaugo@sentosantantonioenergia.com.br	[Handwritten Signature]
CLIBAS PACHECO	SAE	CLIBAS@SANTOANTONIO.ENERGIA.COM.BR	[Handwritten Signature]
Tatiana Bonte de Moura	Tatiana	Tatiana.moura@ibama.gov.br	[Handwritten Signature]

DILICIBAMA

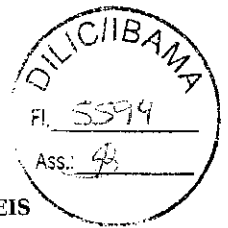
Fl. 0593

Ass.: [Handwritten Signature]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006562/2013-13 DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de abril de 2013.


Ao(À) Senhor(a)
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente do(a) SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
Escritório da SAESA Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.805-812

Assunto: **Envio de Relatório de Vistoria**

Senhor(a) Gerente

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, encaminho relatório da vistoria realizada pela equipe técnica do Ibama no mês de março de 2013.
2. Com base nas observações feitas em campo e registradas no referido relatório, solicito que a SAE realize a limpeza fina na região do ramal Transual conforme estabelecido na condicionante 2.18 da Licença de Operação nº 1044/2011.

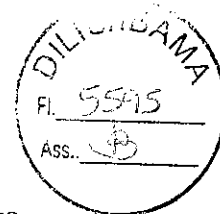
Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.006660/2013-42 CGENE/IBAMA

Brasília, 24 de abril de 2013.


Ao(À) Senhor(a)
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente do(a) SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1
SAO PAULO - SAO PAULO
CEP.: 05.477-000

Assunto: Resposta ao Documento PVH 0110/2013, que encaminha dados brutos dos programas de limnologia, fauna e ictiofauna-Santo Antonio Energia

Senhor(a) Gerente

1. Acusamos o recebimento dos dados brutos em mídia eletrônica (CD-ROM), em formato excel, encaminhado pelo documento PVH:0110/2013, dos Programas de monitoramento Limnológico; Conservação da Fauna e Conservação da Ictiofauna.
2. Na oportunidade, lembramos que além de encaminhar dados em planilha excel, a continuidade na entrega de dados deverá vir conforme instruído na Informação Técnica nº 18/2011, como realizado anteriormente pelo empreendedor.

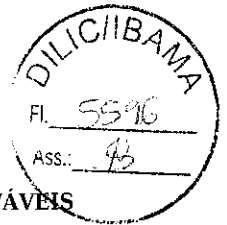
Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Coordenador(a)-Geral do(a) CGENE/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 005493/2013

Brasília, 24 de abril de 2013

Assunto: Checagem de atendimento das complementações do Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA) às solicitações dos Pareceres nº 40/2012 e 68/2012 - UHE Santo Antônio

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Checagem de atendimento das complementações do Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA) às solicitações dos Pareceres nº 40/2012 e 68/2012 - UHE Santo Antônio

A presente Nota Técnica tem o objetivo verificar o atendimento das complementações do PBCA apresentadas por meio do documento SAE 3654/2013, de 27/03/2013. Esta checagem de atendimento às solicitações dos Pareceres nº 40/2012 e 68/2012 não inclui a análise de mérito das complementações apresentadas. A análise não isenta o empreendedor de futuras complementações a serem solicitadas com vistas a atender necessidades específicas sobre quaisquer aspectos do projeto.

A análise completa encontra-se em anexo.

B. C. M.
Bruno Carvalho Melo

Analista Ambiental do(a) Ibama/COHID

David Cho
David Fernando Cho

Analista Ambiental do(a) Ibama/COHID

Eduardo Wagner da Silva
Eduardo Wagner da Silva

Analista Ambiental do(a) Ibama/COHID

Leonora Milagré de Souza
Leonora Milagré de Souza

Analista Ambiental do(a) Ibama/COHID

Telma Bento de Moura
Telma Bento de Moura



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Analista Ambiental do(a) Ibama/COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.


TELMA BENTO DE MOURA
Coordenador(a) Substituto(a) do(a) /IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Assunto: Checagem de atendimento das complementações do Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA) às solicitações dos Pareceres nº 40/2012 e 68/2012 – UHE Santo Antônio

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 5493/2013

Brasília, 24 de abril de 2013.

Ref: UHE Santo Antônio no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.000508/2008-99.

1- INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem o objetivo verificar o atendimento das complementações do PBCA apresentadas por meio do documento SAE 3654/2013, de 27/03/2013. Esta checagem de atendimento às solicitações dos Pareceres nº 40/2012 e 68/2012 não inclui a análise de mérito das complementações apresentadas. A análise não isenta o empreendedor de futuras complementações a serem solicitadas com vistas a atender necessidades específicas sobre quaisquer aspectos do projeto.

O PBCA da UHE Santo Antônio refere-se à elevação do Nível D'água Máximo Normal em 0,80 metros e acréscimo de 06 (seis) unidades geradoras (turbinas de cinco pás) no leito do rio Madeira, passando de 12 (doze) para 18 (dezoito) unidades, totalizando 50 unidades geradoras, a fim de incrementar a Potência Instalada da UHE Santo Antônio passando para 3.568 MW.

O aproveitamento energético em tela tem seu eixo nas coordenadas geográficas 8° 47' 31" de latitude Sul e 63° 57' 7" de longitude Oeste, rio Madeira, especificamente no local denominado Cachoeira de Santo Antônio, no município de Porto Velho / RO. A Santo Antônio Energia detêm a Licença Prévia nº 251/2007, emitida em 09/07/2007, a Licença de Instalação nº 540/2008, emitida em 13/08/2008, e Licença de Operação nº 1044/2011, de 14/09/2011 (referente ao NA na cota 70,5 m, referenciada na 1ª Correção da Revisão dos Marcos Altimétricos do IBGE – data 06/10/2009).

2- ANÁLISE

2.1 Solicitações do Ofício nº 702/2012

IBAMA somente procederá à avaliação de viabilidade ambiental do PBC após a formalização de solicitação de anuência, nos termos da condicionante geral nº 1.2 da Licença de Operação nº 1044/2011.

Atendido.

A SAE encaminhou por meio do documento SAE/PVH 3277/2012, em 06/11/2012, a solicitação de anuência quanto ao PBCA e alteração na LO nº 1044/2011, conforme condicionante geral nº 1.2 da LO nº 1044/2011.

2.2 Solicitações do Parecer nº 40/2012

Realização de consultas públicas com objetivo de apresentar o projeto e seus impactos às comunidades envolvidas além de colher as impressões dos atingidos sobre esta mudança

Conforme acordado em Ata de reunião, de 30/01/2012, o Ibama convocará a consulta pública, e a forma dessa consulta será objeto de reunião específica entre o Ibama e a SAE.

Conforme descrito no relatório, não foram realizadas reuniões preparatórias com a população afetada com vistas à participação nas Consultas Públicas. Desta forma, com objetivo de qualificar a população para participação efetiva nestas consultas, sugere-se que sejam organizadas e realizadas pelo empreendedor reuniões, com formato de oficinas, nas comunidades afetadas para a apresentação da proposta de ampliação de geração da UHE Santo Antônio e os consequentes impactos e medidas de controle. A SAE deverá registrar as reuniões (filmagem) e encaminhar relatório ao Ibama acerca das atividades realizadas. Sugere-se ainda que o Ibama seja comunicado sobre o cronograma de realização das referidas oficinas, de forma a viabilizar a participação (acompanhamento) desta equipe técnica.

Manifestação dos órgãos envolvidos, em especial, no que se refere à autorização dos órgãos gestores de unidades de conservação, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000, inclusive quanto a eventual afetação de unidades de conservação.

Não Atendido.

De acordo com os documentos apresentados, 38,3 ha da Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Vermelho C serão afetados. Segundo a SAE, o alteamento do reservatório é perfeitamente compatível com o regime da FERS Rio Vermelho C não havendo necessidade de sua desafetação (exigida quando há incompatibilidade com os seus objetivos) não caracterizando hipótese de alteração ou supressão de espaço territorial especialmente protegido.

Entretanto, conforme discutido nos Pareceres Técnicos anteriores, qualquer atividade que venha a afetar unidades de conservação não pode ser autorizada pelo Ibama, pois não é competência deste órgão. Dessa forma, a SAE deverá encaminhar ao Ibama autorização do órgão gestor da UC.

Apresente manifestação formal do Ministério da Saúde/SVS quanto aos impactos e as medidas de controle propostas no âmbito do Programa de Saúde Pública e Monitoramento de vetores

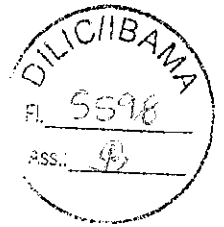
Atendido.

A SVS se manifestou por meio do Ofício nº 1475/2012/GAB/SVS/MS, em 17 de março de 2012. De acordo com o referido documento, o Ministério da Saúde manifesta-se favorável a elevação da cota e indica a necessidade de acréscimo de pontos de amostragem para monitoramento de vetores nas áreas afetadas pelo aumento da cota.

Envio da documentação completa e individual para cada caso de redução da APP e indicação das áreas de ampliação, mostrando em todos os pontos de redução e ampliação a largura da APP proposta.

Atendido.

O estudo apresenta a definição da linha que delimitará a Área de Preservação Permanente para o PBCA e terá como referência a metodologia para APP variável aplicada para a definição da Área de Preservação Permanente (APP) para a formação do reservatório na cota 70,2 m e remanso. Foi adotada como premissa a linha definidora da APP projetada



cota 71,0m + remanso $Q = 38.550\text{m}^3/\text{seg}$. Serão adquiridos 3.481 hectares para a composição da nova APP.

No texto está estipulado que a área total estimada para ser desmatada será algo entre 3.500 e 7.000 ha de acordo com a Modelagem Prognóstica de Qualidade da Água, a ser realizada. Com a área total a ser desmatada definida, será realizado inventário florestal e elaborado Plano de Exploração adequado. Em conjunto com a modelagem de qualidade da água, esses documentos deverão compor o processo de solicitação de Autorização de Supressão Vegetal para essa faixa de vegetação situada entre as cotas 70,2m e 71,0 m.

Atendido.

A SAE encaminhou por meio do documento SAE 145/2013, de 27/03/2013, a solicitação de ASV do reservatório na cota 71,0 m. Junto à solicitação foram encaminhados o Inventário Florestal, Plano de Exploração Florestal e a Modelagem Prognóstica de Qualidade de Água. A análise de mérito desses documentos será realizada após avaliação do PBC, se pertinente.

2.3 Solicitações do Parecer nº 68/2012

Quanto à ponte da EFMM, como já estão sendo feitas tratativas com o governo do estado de Rondônia e IPHAN, estes deverão ser informados da intenção de alteamento de cota e solicitados a se manifestar em relação a este item. Esta manifestação deverá ser encaminhada ao IBAMA

Não atendido.

A SAE não encaminhou a manifestação do governo de RO e do IPHAN quanto à proposta de alteamento de cota do reservatório. Foi encaminhado relatório de vistoria e Ofício da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer (SECEL) de Rondônia, que recomenda algumas ações para proteção da ponte EFMM na cota 70,2 m. O Empreendedor deverá encaminhar manifestação do IPHAN quanto ao alteamento da cota.

Esclarecer se existe proposta de exclusão da APP para o reassentamento Parque dos Buritis. Caso se confirme a exclusão da faixa de APP para a área do reassentamento alguns pontos devem ser observados quando da análise de viabilidade do projeto:

- a) existência ou não de previsão legal para a exclusão da APP em área urbana;*
- b) proximidade da água com a aglomeração humana, com possibilidade de ampliação do número de acidentes com animais peçonhentos e afogamentos e;*
- c) avaliar a necessidade de estabelecimento de medidas de contenção ou proteção para essa área. Caso seja estabelecida a APP de 30 metros, conforme os critérios predefinidos, serão afetadas duas ruas, aproximadamente 40 casas, causando um impacto de remoção bem superior ao apresentado na documentação analisada.*

Atendido.

O documento traz uma discussão sobre a implantação da faixa da APP no reassentamento Parque dos Buritis com apresentação de proposta de APP para a área. No entanto, para melhor embasamento da equipe técnica, sugere-se que seja solicitado ao empreendedor o encaminhamento da largura mínima da APP na área do Parque dos Buritis.

Quanto à proximidade da água ao núcleo urbano e necessidade de estabelecimento de medidas de contenção ou proteção da área, o documento faz breve explanação sobre o tema, que será avaliado com maior detalhamento no parecer que fará a análise de mérito do relatório.

Handwritten signatures and initials.

Para uma avaliação precisa do impacto "Relocação da População Atingida" deverá ser apresentada a definição da APP para o Reassentamento Parque dos Buritis, assim como os casos de redução para as áreas rurais, suas justificativas e indicação das áreas de ampliação.

Atendido.

Segundo o documento, será utilizada, para delimitação da APP para o PBC, a mesma metodologia aplicada para definição da APP do reservatório na cota 70,2m. A APP segue do eixo da barragem até o final do reservatório, sendo aplicado o conceito de APP variável. O DESENHO 7 (anexo ao documento) apresenta os detalhes individuais das propriedades que foram excluídas, segundo os critérios:

- exclusão por não ser afetadas pelo remanso, considerando a regra operativa (71m + 36.200 m³/s);
- exclusão por ser afetada somente por APP (71m + 38.550 m³/s).

Levantamento de campo sobre o número exato de propriedades e famílias afetadas; caracterização das atividades produtivas comprometidas; estudo de viabilidade econômica das propriedades atingidas e avaliação sobre a situação das famílias atingidas no assentamento Joana D'arc, pela elevação da cota, como vínculos de trabalho e renda, relações sociais.

Atendido.

As informações foram apresentadas no Anexo 23, no relatório "Caracterização da População e dos Imóveis inseridos na área de estudo para elevação da cota de operação até NA 71 metros, referente ao Projeto Básico Complementar UHE Santo Antônio". Os imóveis atingidos foram identificados no DESENHO 8 e conforme o documento, totalizam 140 imóveis. Foram identificadas 110 famílias residentes, sendo 59 famílias de proprietários e 51 outras famílias (agregado, ocupante, empregado).

Apresentação das áreas afetadas pela elevação do lençol freático e número de famílias a serem realocadas pelo impacto. Para a avaliação dos impactos "Relocação da População Atingida" e "Perda de áreas aptas para a agricultura", quando da avaliação de viabilidade do projeto, há necessidade de apresentação das áreas a serem afetadas pela elevação do lençol freático.

Atendido.

A SAE apresentou no anexo 25, o relatório "Modelagem Matemática de Fluxo Prognóstico Transiente de enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio – cota 71,0m", elaborado pela empresa Conestoga-Rovers e Associados, de fevereiro de 2013, com objetivo de avaliar os impactos da elevação do lençol freático capaz de promover impactos no uso e ocupação do solo. A análise de mérito desse relatório será realizada em parecer específico.

O levantamento do quantitativo de áreas que serão sazonalmente inundadas se faz necessário para uma avaliação sobre a dimensão do impacto de "adensamento, aprisionamento e/ou afogamento de fauna em porções de terra onde há inundações periódicas".

Não atendido.

Considerações sobre este item serão apresentadas em conjunto com o item abaixo.



Avaliação complementar quanto ao impacto à fauna presente em áreas sujeitas a pulsos de inundação. Assim como avaliação de áreas de risco, propostas de monitoramento e proposta de mitigação do impacto.

Não Atendido.

O empreendedor não apresentou as informações solicitadas referente ao levantamento de possíveis áreas sujeitas às inundações sazonais que possam aprisionar ou adensar a fauna e desconsidera a ocorrência deste impacto, uma vez que afirma que “A fauna local, portanto, já estava distribuída entre as áreas secas e alagáveis e já estava adaptada às variações anuais do nível de água. A SAE considera, portanto, que o efeito do remanso da nova cota não será diferente da situação natural que ocorria antes do início do empreendimento”. Entretanto, entende-se que esta avaliação é equivocada, uma vez que a área a ser alagada não estava sujeita a estas inundações, em condições anteriores a formação do reservatório, da mesma forma que a fauna que compõe este ambiente.

Entende-se que a apresentação desta informação é de relevância, uma vez que as inundações em ambientes que não estavam sujeitos a estes impactos são capazes de comprometer a fauna local, seja nas ilhas ou nas margens.

Desta forma, solicita-se que tais informações sejam apresentadas de modo a orientar as atividades de resgate. Entende-se que os dados provenientes das atividades de resgate de fauna podem ser considerados dados de monitoramento para avaliação do impacto dos pulsos de inundação em ambientes de risco à fauna.

Levantamento junto ao DNPM sobre possíveis áreas cedidas para estudo ou atividade minerária.

Atendido.

As informações sobre as áreas cedidas para estudo ou atividade minerária e o público interferido pela elevação da cota do reservatório da UHE Santo Antônio foi apresentado no anexo 26. O documento “Análise das incidências de processos minerários sobre remansos 70,2m e 71m” apresenta o levantamento sobre os processos minerários interferidos pela elevação da cota.

A análise da lista de espécies encontrada no inventário florestal a ser realizado, indicará a real necessidade de se ampliar o esforço do resgate do germoplasma desses indivíduos, sendo esse resgate indicado como medida mitigadora do tópico em questão.

Atendido.

No documento apresentado, o Programa Complementar de Conservação de Flora seguiu as mesmas premissas e metodologias do PBA. A área que será alagada com a elevação do reservatório até a cota 71,0m corresponde a aproximadamente 7.153 hectares e seu inventário florestal localizou apenas a Samaúma (*Ceiba pentandra*) nas margens do rio Madeira. No PBA essa foi uma das espécies selecionadas para conservação genética, a outra foi a camu-camu (*Myrciaria dubia*) que se encontra nas regiões de pedrais.

Mapeamento das áreas mais suscetíveis à organificação do mercúrio considerando as novas áreas a serem alagadas (segundo os resultados já obtidos de taxa de metilação e conhecimentos prévios). Entende-se que com a identificação de áreas mais suscetíveis à organificação, poderá haver necessidade de expansão de malha amostral para englobar tais áreas, com a finalidade de avaliar as possíveis alterações do ciclo do mercúrio na análise de alteração de qualidade de água.

Atendido.

Handwritten signatures and initials.

A SAE encaminhou no Anexo 28, o Ofício 001/2013/LABIOGEOQ do pesquisador Wanderley Rodrigues Bastos. Esse ofício avaliou a necessidade de ampliação da malha amostral do Monitoramento Hidrobiogeoquímico ambiental em função de novas áreas potenciais de metilação de mercúrio por aumento de cota, com avaliação das áreas com potencial de metilação – período pré-enchimento, potencial de metilação das matrizes amostradas durante a vazante e águas baixas, comparativo entre a área inundada na cota 70,2 e na cota 71,0 m.

No âmbito do Programa Complementar de Conservação da Fauna:

a) avaliação quanto a eventuais adequações para o plano de resgate de fauna e capacidade de incorporação de espécimes pela Base de Resgate B, que irá concentrar maioria das atividades de resgate, uma vez o raio de ação da base abrange grande maioria da área a ser alagada pela nova cota de operação do reservatório

b) Complementação sobre disponibilização de habitats específicos para manutenção do ciclo de vida. (...) Em virtude do exposto será necessária uma avaliação quanto à adequação do projeto para a instalação dos ambientes artificiais.

c) Complementação sobre ambientes especiais a serem perdidos. (...) Recomenda-se uma melhor avaliação desta região como área similar à região de Morrinhos, para norteamento de possíveis medidas compensatórias.

a) Item não atendido.

O empreendedor afirma que será apresentado o Plano de Trabalho de Resgate de Fauna, junto com a solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Animais, em vista ao novo cenário.

b) Item atendido.

O empreendedor elenca fases a serem cumpridas a fim de desenvolver o projeto, com base no Anexo 29. A análise de mérito desse relatório será realizada em parecer específico.

c) Item atendido.

O empreendedor apresentou para avaliação os Anexos 30 e 31, de forma complementar ao Anexo IX, do documento “Otimização Energética da UHE Santo Antônio”, de forma a afirmar que não haverá impacto nesses novos sítios de amostragem.

O Programa Complementar de Recuperação da Infraestrutura Afetada, a ser apresentado quando da solicitação formal do licenciamento do projeto, deverá apresentar medidas mitigadoras para os impactos às vias de acessos da UHE Jirau.

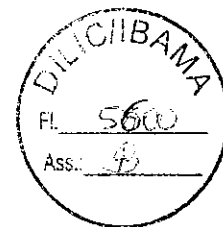
Atendido.

O empreendedor apresentou informações no sentido de realizar tratativas com a ESBR visando a mitigação dos impactos.

A proposta de Programa Complementar de Comunicação Social não contempla ações específicas com objetivo de esclarecer a população sobre a área efetivamente atingida e os impactos a serem causados. Nesse sentido, recomenda-se que quando solicitação de posicionamento quanto a viabilidade ambiental do projeto estas ações estejam previstas no âmbito do Programa Complementar de Comunicação Social.

Atendido.

O documento apresenta escopo de Programa Complementar de Comunicação Social o qual contempla ações específicas com objetivo de esclarecer a população sobre a área



efetivamente atingida e os impactos a serem causados. A avaliação de mérito dessas ações será feita posteriormente.

No escopo do Programa Complementar de Saúde Pública, a ser apresentado quando da solicitação de posicionamento quanto à viabilidade ambiental, deverá conter proposta de ampliação da área amostral para o monitoramento de vetores, uma vez que o reservatório será expandido, inclusive com áreas onde o espelho d'água ficará bem próximo de áreas urbanas.

Atendido.

Foi apresentado Programa Complementar de Saúde Pública no qual é informado que foi pactuado com o MS o aumento do número de pontos de coletas para o monitoramento de insetos vetores passando de 14 pontos para 17 pontos de coleta.

No âmbito do Programa Complementar de Remanejamento da População incluir em suas ações a realização de cadastro socioeconômico de todas as propriedades afetadas pelo alteamento da cota e formação da APP e atualização do Caderno de Preços. Deverá considerar, ainda como público do programa aqueles que eventualmente fiquem em áreas isoladas pelo reservatório ou APP.

Parcialmente Atendido.

O escopo do Programa Complementar de Remanejamento da População inclui em suas ações previsão de realização de cadastro socioeconômico para todas as propriedades afetadas. Quanto a previsão de atualização do caderno de preços o programa não prevê essa ação, no entanto a SAE apresenta no anexo 24 Parecer Técnico de Furnas sobre o mercado de imóveis na região, indicando não ser necessária a atualização do Caderno de Valores.

Destaca-se que o Parecer Técnico de Furnas será analisado para um posicionamento do Ibama quanto à necessidade de atualizar os valores praticados para indenização de terras e benfeitorias.

O Programa não prevê como público-alvo aqueles que eventualmente fiquem em áreas isoladas pelo reservatório ou APP, conforme solicitado no Parecer nº 68/2012.

No âmbito do Programa Complementar de Conservação da Flora, não foi apresentado texto complementar sobre as observações citadas no Parecer Técnico nº 40/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, assim sendo, o aumento do esforço a ser realizado para os subprogramas de resgate de flora e de revegetação das áreas de preservação permanente mostra-se necessário e deve seguir os padrões propostos e aprovados no PBA original.

Atendido.

Nas complementações apresentadas estão inclusos o aumento do esforço a ser realizado para os subprogramas em questão nos mesmos moldes apresentados no PBA original. As atividades do subprograma de revegetação das áreas de preservação permanente devem durar até 2016.

No âmbito do Programa Complementar de Hidrobiogeoquímico deve-se apresentar proposta de expansão da malha amostral, caso seja necessária, e proposta de reposicionamento dos pontos amostrais, incluindo as áreas de supressão de vegetação e do canteiro de obras, com as devidas justificativas.

Parcialmente Atendido.

Conforme verificação já realizada nessa nota, a SAE encaminhou no Anexo 28, o Ofício 001/2013/LABIOGEOQ do pesquisador Wanderley Rodrigues Bastos. Esse ofício

Handwritten signatures and initials.

avaliou a necessidade de ampliação da malha amostral do Monitoramento Hidrobiogeoquímico ambiental em função de novas áreas potenciais de metilação de mercúrio por aumento de cota, com avaliação das áreas com potencial de metilação – período pré-enchimento, potencial de metilação das matrizes amostradas durante a vazante e águas baixas, comparativo entre a área inundada na cota 70,2 e na cota 71,0 m. Não foi apresentada proposta de reposicionamento dos pontos amostrais, incluindo as áreas de supressão de vegetação e do canteiro de obras, com as devidas justificativas.

3- CONCLUSÕES

Na verificação de atendimento das complementações do PBCA, realizada ao longo desta Nota, constatou-se que maioria das solicitações dos Pareceres Técnicos nº 40/2012 e 68/2012 foi contemplada no documento SAE 3654/2013. 5 solicitações não foram atendidas e 2 foram parcialmente atendidas.

As solicitações não atendidas e parcialmente atendidas não comprometem o início da análise conclusiva de viabilidade ambiental do projeto, sem prejuízo para apresentação das informações faltantes durante a análise de mérito do relatório.

Diante desse fato, solicita-se que Empreendedor:

- Organize e realize reuniões, com formato de oficinas, nas comunidades afetadas para a apresentação da proposta de ampliação de geração da UHE Santo Antônio e os consequentes impactos e medidas de controle. A SAE deverá registrar as reuniões (filmagem) e encaminhar relatório ao Ibama acerca das atividades realizadas. Sugere-se ainda que o Ibama seja comunicado sobre o cronograma de realização das referidas oficinas, de forma a viabilizar a participação (acompanhamento) desta equipe técnica;
- Apresente manifestação do IPHAN quanto aos impactos na EFMM;
- Apresente autorização do órgão gestor de unidades de conservação, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000, quanto a afetação de unidade de conservação;
- Encaminhe a largura mínima da APP na área do Parque dos Buritis;
- Apresente proposta de reposicionamento dos pontos amostrais no Programa Hidrobiogeoquímico, incluindo as novas áreas de supressão de vegetação, de movimentação de terras no canteiro de obras e as novas áreas potenciais de metilação de mercúrio, com as devidas justificativas;
- Apresente, em conjunto com a proposta do Plano de Trabalho de Resgate de Fauna, avaliação de áreas de risco à fauna, quanto ao adensamento, aprisionamento e/ou afogamento de fauna em porções de terra onde há inundações periódicas, considerando a regra operativa e efeito de remanso.

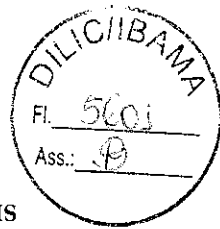
Bruno Carvalho Melo
Analista Ambiental
Matr. 1513204

David Fernando Cho
Analista Ambiental
Matr. 1867319

Eduardo Wagner da Silva
Analista Ambiental
Matr. 1359859

Leonora Milagrê de Souza
Analista Ambiental
Matr. 1771366

Telma Bento de Moura
Analista Ambiental
Matr. 1571852



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.006831/2013-33 DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de abril de 2013.

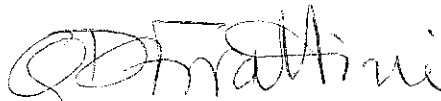
Ao(À) Senhor(a)
Rosana Pinhel Mendes Najjar
Diretor(a) do(a) Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, Térreo - Asa Sul
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.390-135

Assunto: **Manifestação quanto ao Projeto Básico Complementar da UHE Santo Antônio**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, solicito manifestação quanto ao Projeto Básico Complementar (PBC) da UHE Santo Antônio, no que diz respeito a este Instituto, de forma a subsidiar a análise conclusiva do Ibama quanto a viabilidade ambiental do projeto.
2. Informo que o PBC prevê elevação do Nível D'água Máximo Normal em 0,80 metros e acréscimo de 06 (seis) unidades geradoras no leito do rio Madeira, passando de 12 (doze) para 18 (dezoito) unidades, totalizando 50 unidades geradoras, a fim de incrementar a Potência Instalada da UHE Santo Antônio passando para 3.568 MW.
3. Adicionalmente, informo que os estudos ambientais apresentados pela Santo Antônio Energia indicam afetação da ponte da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.
4. Os estudos ambientais do PBC, apresentados pela Santo Antônio Energia, estão disponíveis no link "EIAs - Relatórios - Monitoramento disponíveis", no caminho: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

01.450.00703A/2013
02 05 13 26
Inler
Ofício 6834

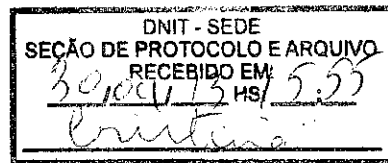
EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006809/2013-93 DILIC/IBAMA



Brasília, 29 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Roger da Silva Pêgas
Diretor(a) do(a) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Q.03 Bl. A - Ed.Núcleo dos Transportes; Tel: 061-3315-4000
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.040-902

Assunto: **Manifestação quanto ao Projeto Básico Complementar da UHE Santo Antônio**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, solicito manifestação quanto ao Projeto Básico Complementar (PBC) da UHE Santo Antônio, no que diz respeito a este Departamento, de forma a subsidiar a análise conclusiva do Ibama quanto a viabilidade ambiental do projeto.

2. Informo que o PBC prevê elevação do Nível D'água Máximo Normal em 0,80 metros e acréscimo de 06 (seis) unidades geradoras no leito do rio Madeira, passando de 12 (doze) para 18 (dezoito) unidades, totalizando 50 unidades geradoras, a fim de incrementar a Potência Instalada da UHE Santo Antônio passando para 3.568 MW.

3. Adicionalmente, informo que quando questionada sobre os impactos do aumento de cota na infraestrutura rodoviária, a Santo Antônio Energia respondeu:

"Em relação à Infraestrutura associada (Pontes e Estrada), os impactos se mantêm inalterados, pois a sua mensuração se deu para a situação do reservatório na cota 70,5 m mais remanso na vazão de 55.419m³/s - TR=100 anos, conforme determinação da ANA. A anuência do DNIT para a condição de Operação do Reservatório na cota 70,5m foi dada. Para a nova condição de Operação do Reservatório na cota 71,3 m entende -se e a ANA também assim entendeu, não ser necessária nova anuência pois a condição mais severa já foi atendida e anuída (Reservatório na cota 70,5m e TR=100 anos)."

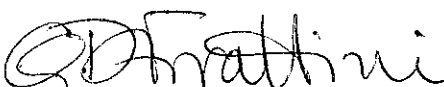
4. Os estudos ambientais do PBC, apresentados pela Santo Antônio Energia, estão



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

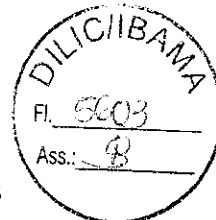
disponíveis no link "EIAs - Relatórios - Monitoramento disponíveis", no caminho:
<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006815/2013-41 DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Carlos Hugo Annes de Araujo
Diretor(a) do(a) SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
Escritório da SAESA, rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.805-812

Assunto: Checagem de atendimento das complementações do Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA) às solicitações dos Pareceres nº 40/2012 e 68/2012 - UHE Santo Antônio

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em resposta ao documento SAE 3654/2013, encaminho a Nota Técnica nº 5493/2013, que verificou o atendimento das complementações do Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA) indicadas nos Pareceres Técnicos nº 40/2012 e 68/2012.

2. De acordo com a Nota Técnica, as solicitações não atendidas e parcialmente atendidas não comprometem o início da análise conclusiva de viabilidade ambiental do projeto, sem prejuízo para apresentação das informações faltantes durante a análise de mérito do relatório.

3. Diante desse fato, solicito que a SAE:

- Organize e realize reuniões, com formato de oficinas, nas comunidades afetadas para a apresentação da proposta de ampliação de geração da UHE Santo Antônio e os consequentes impactos e medidas de controle. A SAE deverá registrar as reuniões (filmagem) e encaminhar relatório ao Ibama acerca das atividades realizadas. O cronograma de realização das oficinas deverá ser previamente informado ao Ibama, de forma a permitir o acompanhamento;

- Apresente manifestação do IPHAN quanto aos impactos na EFMM;

- Apresente autorização do órgão gestor de unidades de conservação,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 e Resolução CONAMA nº 428, quanto à afetação de unidade de conservação ou zona de amortecimento;


- Encaminhe a largura mínima da APP na área do Parque dos Buritis;

- Apresente proposta de reposicionamento dos pontos amostrais no Programa Hidrobiogeoquímico, incluindo as novas áreas de supressão de vegetação, de movimentação de terras no canteiro de obras e as novas áreas potenciais de metilação de mercúrio, com as devidas justificativas;

- Apresente, em conjunto com a proposta do Plano de Trabalho de Resgate de Fauna, avaliação de áreas de risco à fauna, quanto ao adensamento, aprisionamento e/ou afogamento de fauna em porções de terra onde há inundações periódicas, considerando a regra operativa e efeito de remanso.

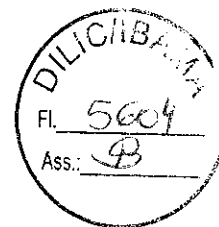
4. Informo que a equipe técnica responsável pela condução do processo encontra-se à disposição para discussão do procedimento de consulta pública.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



NOTIFICAÇÃO
03.05.2013
No 02001.004405/2013-04



Porto Velho, 03 de maio de 2013

Ao Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0243/2013

Assunto: Resposta ao Ofício 02001.006660/2013-42 CGENE/IBAMA

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE, acusa o recebimento do Ofício supracitado que solicita a entrega de dados brutos dos Programas de Conservação da Fauna e Conservação da Ictiofauna conforme instruído na Informação Técnica nº 18/2011. A SAE ressalta que esta IT não é referente ao Programa de Monitoramento Limnológico.

A SAE entende que as planilhas em formato Excel (.xlsx ou .xls) enviadas na Carta SAE/PVH 0110/2013 representam o formato mais completo de apresentação de dados coletados nos referidos Programas. Da mesma forma, os próprios pesquisadores que realizaram as coletas julgam-nas mais adequadas para realizar as análises e interpretação de dados dos relatórios. Ainda assim, o formato do banco de dados enviado permite realizar análises adicionais às apresentadas nos relatórios, uma vez que todas as informações coletadas são disponibilizadas.

A ANUNIA SARA QUIZEM,

PRIMA ANUNIAS E ELABORADAS
DE OFÍCIO RESOLUÇÃO.

Em 15.05.13


Rafael Isidoro Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDELCENE/DILICIBAMA

Para arquivar no processo.
Respondido pelo Ofício nº 8231/2013.

Em, 05/06/2013.


Sdra Quizia C. Mota
Analista Ambiental
MOP 820-0013

De outro lado, cabe observar que o formato solicitado na Informação Técnica nº 18/2011 não é o usualmente adotado por pesquisadores e traz as seguintes limitações:

1. Para inserção dos dados no formato solicitado é necessário apagar algumas colunas, importantes para o pesquisador, mas que não foram solicitadas na referida Informação Técnica. Isto traz como consequência a perda da integridade das informações e uma potencial dificuldade para interpretá-las.
2. É solicitado que não sejam utilizados acentos, espaços, letras maiúsculas e caracteres especiais, o que deixa o banco de dados num formato de difícil interpretação.
3. As informações de cada grupo devem ser divididas em diferentes planilhas por campanha e por metodologia, o que dificulta a análise dos dados para gerar os relatórios.
4. As particularidades de cada grupo monitorado não permitem a padronização de um banco de dados geral e que atenda aos requisitos necessários para estudos da biologia de cada grupo.
5. Finalmente, pelos motivos expostos acima, com o formato de apresentação de banco de dados solicitado, existe uma grande chance de cometer erros ao realizar alterações na planilha que prejudiquem a qualidade dos dados para futuras análises.

Visando manter a qualidade e integridade das informações coletadas, bem como o banco de dados num formato adequado para a análise e interpretação de dados em relatórios técnicos, a SAE enfatiza a necessidade de manter as planilhas no formato entregue recentemente a este Instituto por meio da Carta SAE/PVH 0110/2013.



EM BRANCO

EM BRANCO



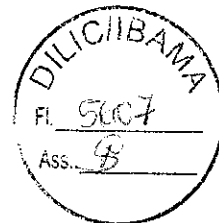
Por oportuno a SAE mantém-se à disposição para discussão do assunto e, se necessário, participação em reunião técnica com presença de seus consultores.

Atenciosamente,

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

EM BRANCO
EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.006990/2013-38 COHID/IBAMA

Brasília, 03 de maio de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente do(a) SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
Escritório SAESA rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.805-812

Assunto: **Solicitação de dados de monitoramento do STP da UHE Santo Antônio**

Senhor(a) Gerente

1. Em continuidade ao licenciamento das UHEs Santo Antônio e Jirau e de modo a otimizar as avaliações técnicas, solicito que (i) os resultados do monitoramento do Sistema de Transposição de Peixes (STP) sejam encaminhados, trimestralmente, à ESBR; e (ii) o histórico de resultados do monitoramento, desde o início do monitoramento até os dias atuais também sejam encaminhados a ESBR.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



NOT. TEC. 005570/2013

Brasília, 06 de maio de 2013

Assunto: Documento PVH 00208/2013 - UHE Santo Antonio-Construção do laboratório do Centro de Pesquisa e reprodução de peixes Migradores-CPM do Programa de Conservação da Ictiofauna-PCI.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Referente ao documento PVH 00208/2013-Processo nº02001.000508/2008-99 Santo Antonio Energia, para manifestação do IBAMA quanto a Licenciamento específico para construção de Laboratório de Reprodução de peixes no canteiro da UHE Santo Antonio.

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Informativa tem como objetivo apresentar os documentos enviados pela Santo Antônio por meio do documento PVH 00208/2013, em 11/04/2013. O documento apresenta as plantas baixas do Projeto Executivo do Laboratório de Reprodução de Peixes com todas as instalações necessárias para iniciar as atividades de reprodução.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Santo Antônio Energia (SAE) informa que a localização das estruturas física do laboratório, será dentro do canteiro de obras da UHE, nas proximidades do Sistema de Transposição de Peixes (STP). A estrutura do Centro de Pesquisa e Reprodução de Peixes Migradores-CPM está associada à UHE Santo Antônio e será construído e operado pela SAE.

A SAE solicita ainda, manifestação do Órgão Ambiental quanto a necessidade de solicitação de licenciamento específico para o referido Laboratório.

3. CONCLUSÕES

Sendo a construção das instalações do Centro de Pesquisa e Reprodução de peixes migradores dentro do canteiro de obras da UHE Santo Antônio, compondo, portanto, o conjunto de obras da SAE, entende-se que não será necessário licenciamento específico para construção dessas instalações no âmbito do AHE Santo Antônio.



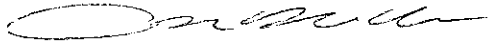
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Vale ressaltar que será necessária Autorização específica de captura, coleta e transporte das matrizes para início das pesquisas e atividades de reprodução.

A consideração superior,

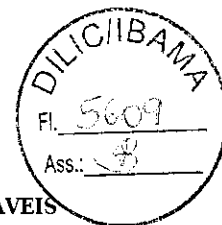

Sara Quízia Correa Mota
Analista Ambiental do(a) COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) /IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.007076/2013-12 DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de maio de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente do(a) SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1
SAO PAULO - SAO PAULO
CEP.: 05.477-000

Assunto: Resposta ao documento PVH 00208/2013, da Santo Antônio Energia, solicitando manifestação do Órgão ambiental quanto a Licenciamento específico.

Senhor(a) Gerente

1. Em continuidade ao processo de Licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, informo que o documento SAE/PVH 00208/2013 foi avaliado por meio da Nota Técnica nº 5570/2013 (em anexo).
2. Com base nas conclusões do referido documento técnico, informo que (i) não é necessário licenciamento ambiental específico para construção e operação das instalações do Centro de Pesquisa e Reprodução de Peixes Migradores; e (ii) a captura, coleta e transporte das matrizes destinadas para pesquisa e atividades de reprodução somente deve ser realizada de posse de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico específica para esta atividade.

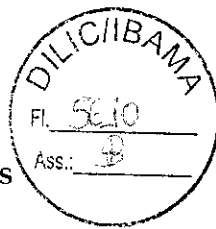
Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.007084/2013-51 DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de maio de 2013.


Ao(À) Senhor(a)
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente do(a) SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
Rua Tabajara, nº 834
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.801-316

Assunto: **Erosões a jusante da UHE Santo Antônio.**

Senhor(a) Gerente

1. Informo que está planejada para o mês de maio de 2013 a realização de vistoria técnica para avaliação dos fenômenos de desbarrancamentos, abatimentos e erosões por quais passam as margens do rio Madeira, mais notadamente as próximas à cidade de Porto Velho, objeto da reunião realizada no dia 23 de abril de 2013.
2. Deste modo, solicito que seja enviada, em um prazo de 7 dias, a relação de residências, comércios e mobiliário urbano afetados ou em iminência de serem atingidos por este fenômeno, que já foram cadastrados pela SAE, contendo a sua espacialização em mapa.

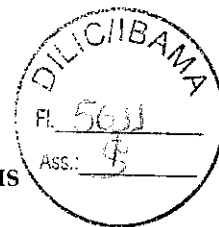
Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.007170/2013-63 DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de maio de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretário(a) do(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam/Ro
Estrada do Santo Antônio, S/N. Parque Cujubim; 69-3216-1059
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 78.902-900

Assunto: **Manifestação quanto ao Projeto Básico Complementar da UHE Santo Antônio**

Senhor(a) Secretário(a),

1. Ao cumprimentá-la, informo que a Santo Antônio Energia solicitou, perante o Ibama, o licenciamento ambiental do projeto de ampliação da UHE Santo Antônio, denominado Projeto Básico Complementar (PBC). O referido projeto prevê elevação do Nível D'água Máximo Normal em 0,80 metros e acréscimo de 06 (seis) unidades geradoras no leito do rio Madeira, totalizando 50 unidades geradoras, a fim de incrementar a Potência Instalada da UHE Santo Antônio para 3.568 MW.
2. Esclareço que a ampliação da UHE Santo Antônio, atualmente detentora da Licença de Operação nº 1044/2011, é objeto de licenciamento ambiental, nos termos da condicionante 1.2 da referida licença ambiental, que estabelece que *Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA*.
3. Neste sentido, em atenção ao disposto no art. 36, § 3º da Lei Federal 9.985/2000, o Ibama solicita autorização dessa Secretaria para o licenciamento ambiental do Projeto Básico Complementar.
4. No intuito de garantir os subsídios técnicos necessários para a referida autorização, a exemplo do disposto na Resolução Conama nº 428/2010, solicito avaliação desta Secretaria, no prazo de 15 dias, quanto a necessidade de estudos complementares aos estudos ambientais já apresentados, que abordem os impactos do PBC sobre as Unidades de Conservação Estadual e respectivas Zona de Amortecimento. Ressalto que, caso haja necessidade de complementação dos estudos, esta deverá ser restrita à



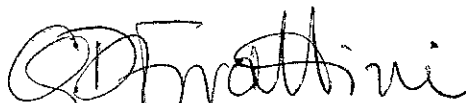
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

avaliação dos impactos do empreendimento na UC ou sua ZA e aos objetivos de sua criação (art. 2º, §3º, Resolução CONAMA 428/2010).

5. Informo que os estudos ambientais apresentados pela Santo Antônio Energia indicam que 38,3 hectares da Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Vermelho C serão inundados e que há previsão de revisão do Programa de Compensação Ambiental, em função de novo cálculo do valor estipulado pela legislação.

6. Por fim, informo que o EIA da UHE Santo Antônio, assim como os estudos ambientais do PBC, apresentados pela Santo Antônio Energia, encontram-se disponíveis no link "EIAs - Relatórios - Monitoramento disponíveis", no caminho: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>.

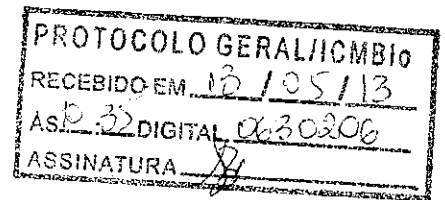
Atenciosamente,



GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.007171/2013-16 DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de maio de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Marcelo Marcelino
Diretor(a) do(a) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo, Setor Sudoeste
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.670-350

Assunto: **Manifestação quanto ao Projeto Básico Complementar da UHE Santo Antônio**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Ao cumprimentá-lo, informo que a Santo Antônio Energia solicitou, perante o Ibama, o licenciamento ambiental do projeto de ampliação da UHE Santo Antônio, denominado Projeto Básico Complementar (PBC). O referido projeto prevê elevação do Nível D'água Máximo Normal em 0,80 metros e acréscimo de 06 (seis) unidades geradoras no leito do rio Madeira, totalizando 50 unidades geradoras, a fim de incrementar a Potência Instalada da UHE Santo Antônio para 3.568 MW.
2. Esclareço que a ampliação da UHE Santo Antônio, atualmente detentora da Licença de Operação nº 1044/2011, é objeto de licenciamento ambiental, nos termos da condicionante 1.2 da referida licença ambiental, que estabelece que *Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.*
3. Neste sentido, em atenção ao disposto no art. 36, § 3º da Lei Federal 9.985/2000, o Ibama solicita autorização desse Instituto para o licenciamento ambiental do Projeto Básico Complementar.
4. No intuito de garantir os subsídios técnicos necessários para a referida autorização, a exemplo do disposto na Resolução Conama nº 428/2010, solicito avaliação deste Instituto, no prazo de 15 dias, quanto a necessidade de estudos complementares aos estudos ambientais já apresentados, que abordem os impactos do PBC sobre as Unidades de Conservação Federal e respectivas Zona de Amortecimento. Ressalto que, caso haja necessidade de complementação dos estudos, esta deverá ser restrita à avaliação dos



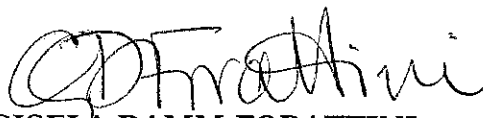
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

impactos do empreendimento na UC ou sua ZA e aos objetivos de sua criação (art. 2º, §3º, Resolução Conama 428/2010).

5. Informo que os estudos apresentados pela Santo Antônio Energia não indicam afetação nas Unidades de Conservação Federal: Parque Nacional do Mapinguari e Floresta Nacional do Bom Futuro e que há previsão de revisão do Programa de Compensação Ambiental, em função de novo cálculo do valor estipulado pela legislação.

6. Por fim, informo que o EIA da UHE Santo Antônio, assim como os estudos ambientais do PBC, apresentados pela Santo Antônio Energia, encontram-se disponíveis no link "EIAs - Relatórios - Monitoramento disponíveis", no caminho: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>.

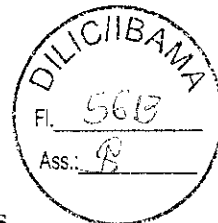
Atenciosamente,



GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.007201/2013-86 COHID/IBAMA

Brasília, 09 de maio de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente do(a) SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
Escritório da SAESA, Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.801-316

Assunto: **Seminário para apresentação dos programas ambientais do meio biótico - UHE Santo Antônio.**

Senhor(a) Gerente

1. Em atenção à correspondência 209/2013, solicito que seja organizado, em conjunto com a Energia Sustentável do Brasil, o Seminário do Meio Biótico das UHE's do rio Madeira entre os dias 30 de setembro e 04 de outubro de 2013.
2. Informo que este evento deverá abordar os resultados dos programas ambientais relativos ao meio biótico até a data do seminário. Os temas abaixo relacionados serão discutidos em conjunto com a apresentação dos dados do monitoramento obtidos pela ESBR:
 - limnologia e macrófitas;
 - hidrobiogeográfico;
 - ictiofauna; e
 - fauna, no que tange à avaliação de ambientes específicos utilizados pela fauna (praias, pedrais e barreiros) e cetáceos.
3. Por fim, solicito que a proposta de programação das atividades do Seminário, devidamente acordada entre a SAE e ESBR, seja encaminhada para este Instituto com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do referido evento.

Atenciosamente,



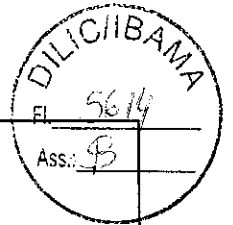
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rafael Ishimoto Della Nina'.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.000508/2008-99	AUTORIZAÇÃO Nº257/2013	VALIDADE 02 (dois) anos a partir da data da emissão
ATIVIDADE: <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO: <input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
EMPREENDEDOR: Usina Hidrelétrica de Santo Antônio		
EMPREENDEDOR: Santo Antônio Energia S/A		
CNPJ: 09.391.823/0001-60	CTF: 3987180	
ENDEREÇO: Rua Tabajara, 834, Bairro Olaria, Porto Velho, RO, CEP 76801-316		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Santo Antônio Energia S/A		
CNPJ/CPF: 09.391.823/0001-60	CTF: 3987180	
ENDEREÇO: Rua Tabajara, 834, Bairro Olaria, Porto Velho, RO, CEP 76801-316		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Ivonete Batista Santa Rosa Gomes		
CPF: 934.180.435-34	CTF: 828863	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate de Peixes confinados nos poços formados pela cheia de 2011/2012 nas áreas dos canais de fuga GG2 e GG3; Resgate de ictiofauna nos vãos do vertedouro principal da UHE Santo Antônio, que precisam ser drenadas para construção de ogivas; Comissionamento das oito unidades geradoras do Grupamento Gerador 1 (GG1).		
ÁREAS AMOSTRAIS: Poças nas áreas dos canais de fuga GG2 e GG3 (Igapó Engenho Velho); vertedouro principal da UHE Santo Antônio, especificamente nos vãos entre as comportas radiais e stop-logs de jusante e montante, canteiro de obras a jusante a a montante e na região do GG1 da UHE Santo Antônio.		
PETRECHOS: 4 redes de arrasto tipo picaré com saco variando de 20, 30, 50 e 100 metros de comprimento, nylon multifilamentado sem nós – Fio Denier 210/18 malha 12mm; 2 redes de arrasto tipo sombrite com malha 2mm; 12 puçás nylon multifilamento sem nós, PU – 0939 malha: 12mm, fio 210/24.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: O material ficará sob responsabilidade da Universidade Federal de Rondônia – UNIR (Laboratório de Ictiologia e Pesca).		
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE		
<ol style="list-style-type: none"> Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; Coleta/transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA 05/04 e 52/05 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas; Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta; Exportação de material biológico; Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001. 		
Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.		
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, DF 09 MAI 2013	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Gisela Danm Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA	

José Carlos
16/05/2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000508/2008-99	AUTORIZAÇÃO Nº257/2013	VALIDADE 02 (dois) anos a partir da data da emissão
--	-------------------------------	---

EQUIPE TÉCNICA

NOMES	CTF
Ivonete Batista Santa Rosa Gomes	828863
Jader Clei de Lima Costa	5477137
Marina Granai	5093500

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

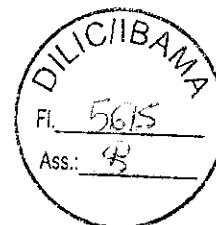
- 1.1. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
- 1.5. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e links para os currículos *lattes*;
- 1.6. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de levantamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Deverá ser entregue relatórios semestrais, coincidente aos relatórios semestrais do PBA do empreendimento. A coordenação do projeto deverá encaminhar relatórios impresso e digital contendo:
 - a) lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e as potencialmente invasoras e as migratórias;
 - b) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria.
 - c) Tabela de dados brutos (impresso e digital contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombo (caso ainda não tenha sido tombado), enviar identificação individual) e data da coleta;
 - d) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas; e
 - e) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
- 2.2 A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) do Coordenador deve estar válida durante todo o período de atividade de resgate.
- 2.3 A equipe técnica deverá estar com o CTF válido durante toda o período de vigência desta autorização
- 2.4. Animais exótico a bacia capturados durante os resgates não devem ser reintroduzidos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 010863/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 07 de maio de 2013

A(o) Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Emissão de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico - resgate de ictiofauna UHE Santo Antônio

1. Trata-se da solicitação de retificação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 92/2012, para execução do resgate de ictiofauna no canteiro da UHE Santo Antônio. A Santo Antônio Energia solicitou retificação da autorização em função da alteração da empresa de consultoria executora, com consequente alteração dos componentes da equipe de campo.

2. Em função de não ocorrer alteração de metodologia na atividade a ser executada e após consulta dos dados dos integrantes da equipe de campo, conclui-se não haver óbices na emissão de nova autorização, com as condicionantes expostas na minuta da ACCTMB. Neste termos, entendo pela emissão da autorização e remeto à consideração superior.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA

DE ACORDO.
A DIA. 08/05/13

Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000508/2008-99	AUTORIZAÇÃO Nº 256/2013	VALIDADE 02 (dois) anos a partir da data da emissão
ATIVIDADE: <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO: <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
EMPREENDEDOR: Usina Hidrelétrica de Santo Antônio		
EMPREENDEDOR: Santo Antônio Energia S/A		
CNPJ: 09.391.823/0001-60	CTF: 3987180	
ENDEREÇO: Rua Tabajara, 834, Bairro Olaria, Porto Velho, RO, CEP 76801-316		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Santo Antônio Energia S/A		
CNPJ/CPF: 09.391.823/0001-60	CTF: 3987180	
ENDEREÇO: Rua Tabajara, 834, Bairro Olaria, Porto Velho, RO, CEP 76801-316		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Ivonete Batista Santa Rosa Gomes		
CPF: 934.180.435-34	CTF: 828863	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Captura de quantidade ilimitada de indivíduos de herpetofauna, mastofauna e avifauna. Marcação de anfíbios com tinta subcutâneas, cintas coloridas e anilhas. Répteis com corte de escamas, corte de escudo marginais em quelônios, anilhas metálicas e plásticas coloridas. Aves com anilhas CEMAVE. Mamíferos com anilhas metálicas, colares, tatuagem, descoloração de brincos e telemetria. Não aceito: tatuagem a quente, disco nasais, ablação de falanges e dedos.		
ÁREAS AMOSTRAIS: Canteiro de obras da UHE Santo Antônio no rio Madeira em Rondônia.		
PETRECHOS: Podem ser usados equipamentos para resgate animal como puçás, redes, armadilhas tipo gaiolas, caixa de contenção, luvas e gancho.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: A destinação do material biológico coletado deverá seguir ao estipulado na condicionante 2.1 "d" desta condicionante.		
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE		
<ol style="list-style-type: none"> Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; Coleta/transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA 05/04 e 52/05 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas; Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta; Exportação de material biológico; Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001. 		
Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.		
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, DF 09 MAI 2013	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Gisela Damm Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA	

Jon Carlos
16/05/2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000508/2008-99	AUTORIZAÇÃO Nº 256/2013	VALIDADE 02 (dois) anos a partir da data da emissão
--	--------------------------------	---

EQUIPE TÉCNICA emissão

NOMES	CTF
Ivonete Batista Santa Rosa Gomes	828863
Jader Clei de Lima Costa	5477137
Marina Granai	5093500

CONDICIONANTES


1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
- 1.5. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e links para os currículos lattes;
- 1.6. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de levantamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Durante as atividades de resgate de fauna deverão ser observador:
 - a) Animais de hábitos sociáveis não devem ser separados de seus bandos;
 - b) Todo o material biológico deverá ser depositado em coleções científicas autorizadas pelo Ibama;
 - c) Em caso de resgate de animal silvestre ameaçado de extinção, a equipe de resgate deve comunicar a Superintendência do Ibama em Rondônia imediatamente para que possam ser tomadas as devidas providências para a destinação do animal;
 - d) Todo material biológico, incluindo animais vivos, deve ser armazenado em local adequado até que o seu depósito em instituição autorizada pelo Ibama. Deverá ser solicitada à SUPES/RO autorização específica para o transporte desse material. Essa solicitação deverá conter o nome da instituição, carta de aceite e a listagem dos animais que serão destinados. A solicitação deverá ser realizada em duas vias, sendo uma digital e uma impressa.
- 2.2. Deverá ser entregue relatórios semestrais, coincidente aos relatórios semestrais do PBA do empreendimento. A coordenação do projeto deverá encaminhar relatórios impresso e digital contendo:
 - a) lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e as potencialmente invasoras e as migratórias;
 - b) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria.
 - c) Tabela de dados brutos (impresso e digital contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombo (caso ainda não tenha sido tombado), enviar identificação individual) e data da coleta;
 - d) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão



	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
	AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO	
PROCESSO IBAMA Nº 02001.000508/2008-99	AUTORIZAÇÃO Nº 256/2013	VALIDADE 02 (dois) anos a partir da data da emissão
ser comercializadas; e		
e) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.		
2.2 A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) do Coordenador deve estar válida durante todo o período de atividade de resgate.		
2.3 A equipe técnica deverá estar com o CTF válido durante toda o período de vigência desta autorização		
2.4. Animais exótico a bacia capturados durante os resgates não devem ser reintroduzidos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.		

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 010864/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 07 de maio de 2013

A(o) Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Emissão de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico - resgate de fauna - UHE Santo Antônio

1. Trata-se da solicitação de retificação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 112/2011, para execução do resgate de fauna no canteiro da UHE Santo Antônio. A Santo Antônio Energia solicitou retificação da autorização em função da alteração da empresa de consultoria executora, com consequente alteração dos componentes da equipe de campo.
2. Em função da não alteração de metodologia na atividade a ser executada e após consulta dos dados dos integrantes da equipe de campo, conclui-se não haver óbices na emissão de nova autorização, com as condicionantes expostas na minuta da ACCTMB. Neste termos, entendo pela emissão da autorização e remeto à consideração superior.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA

De acordo. A Dilic.
08/05/13

Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Gerência Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 005613/2013

Brasília, 10 de maio de 2013

Assunto: Avaliação da proposta de Plano de Trabalho do Programa Hidrobiogeoquímico (aspecto ambiental) período pós enchimento - UHE Santo Antônio

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Avaliação da proposta de Plano de Trabalho do Programa Hidrobiogeoquímico (aspecto ambiental) período pós enchimento - UHE Santo Antônio

1- INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem o objetivo analisar a proposta de Plano de Trabalho do Programa Hidrobiogeoquímico (aspecto ambiental) período pós enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio, encaminhada por meio da correspondência SAE/PVH 200/2013, de 15/04/2013.

2- ANÁLISE

A SAE propôs as seguintes alterações no Programa Hidrobiogeoquímico, com as respectivas justificativas:

a) matriz "material particulado em suspensão" - monitoramento trimestral para semestral dos elementos Co, Cr, Pb, Ni, Cu, Zn, Fe e Mn (períodos de águas altas e baixas), visto que as concentrações desses elementos estão condizentes com as de áreas não contaminadas e as concentrações não representam alterações significativas quando considerado todo o sistema;

b) matriz "sedimento do fundo" - monitoramento trimestral para semestral dos elementos Hg-T, MeHg, Co, Cr, Pb, Ni, Cu, Zn, Fe e Mn considerando os períodos de águas altas e baixas, já que não foi encontrada diferença significativa entre o pré e o pós enchimento, exceto Pb que aumentou no pós;

c) matriz "solo" - suspensão do monitoramento, salvo a ocorrência de novas áreas de supressão de vegetação, visto que os valores obtidos no monitoramento estão dentro dos padrões de referência de prevenção da Resolução CONAMA 420/2009;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

d) matriz “canteiro de obras” - suspensão do monitoramento, salvo a ocorrência de movimentação de terras em novas áreas, visto que os elementos químicos estão dentro dos padrões de referência de prevenção da Resolução CONAMA 420/2009;

e) matriz “quelônios” - suspensão do monitoramento, devido às dificuldades na obtenção das amostras e à ausência de quantificação da exposição das comunidades ribeirinhas pelo consumo de quelônios, pelo fato de não assumirem o consumo de tal alimento;

f) matriz “macrófitas aquáticas” - monitoramento trimestral para semestral dos elementos Co, Cr, Pb, Ni, Cu, Zn, Fe e Mn (períodos de águas altas e baixas), visto que as concentrações desses elementos estão condizentes com as de áreas não contaminadas;

g) matrizes “macroinvertebrados” e “plâncton” - retirada do monitoramento por não ter sido observada variação sazonal na concentração de Hg, não haver caracterização de biomagnificação e por propor monitoramento de peixes de hábito alimentar planctívoro;

h) matriz “peixes” - direcionamento do monitoramento para 13 espécies de hábitos preferenciais: detritívoros, herbívoros, carnívoros, piscívoros, onívoros e planctívoros, sendo que peixes desses três últimos hábitos apresentaram as maiores concentrações de Hg, com níveis superiores aos estabelecidos pela OMS e ANVISA;

i) exclusão da estação CT-01 (rio Contra), por haver 02 pontos de monitoramento no rio Jaci-Paraná e 01 no rio Branco, sendo suficiente para análise espacial e temporal dos processos biogeoquímicos que afetam a bacia do rio Jaci;

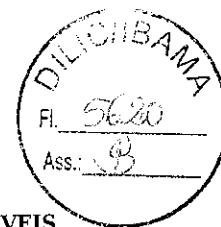
j) exclusão da estação JATI-01 (Jatuarana), já que a estação está sob influência direta das águas do rio Madeira, não representando mais o igarapé.

De acordo com os resultados do monitoramento (relatório Hidrobiogeoquímica do Mercúrio e Outros Metais Pesados no Rio Madeira - UHE Santo Antônio, Abril/2013, com dados de dezembro/2011 a dezembro/2012), as concentrações dos elementos Cr, Pb, Ni, Cu, Zn, Fe e Mn na matriz “material particulado em suspensão”, no pós enchimento, foram significativamente superiores à média do pré-enchimento, em especial nos tributários.

Para o elemento Ni e Cr, por exemplo, a maior média de concentração foi em dezembro/2012, isto é, aumento da concentração no pós enchimento, em especial no último período de monitoramento apresentado no relatório (abril/13). Diante desses



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



resultados, e da ausência dos resultados do monitoramento de março/2013, recomenda-se que o monitoramento dos elementos Cr, Pb, Ni, Cu, Zn, Fe e Mn na matriz "material particulado em suspensão", em especial nos tributários, seja mantido na periodicidade trimestral, a fim de que se avaliem possíveis aumentos de concentração e ou tendências de redução.

Nesse mesmo sentido, o monitoramento de Hg e MeHg no material particulado em suspensão continuará trimestral, pois, de acordo com os resultados, a média do pós enchimento foi significativamente superior a média do pré-enchimento e as maiores médias foram encontradas nos tributários no período de pós.

Na matriz "sedimento do fundo", os resultados indicam aumento do elemento Pb no período pós enchimento, apresentando maior valor nos tributários em março/2012. Segundo o relatório, a concentração de chumbo nos meses de dezembro/2011, março/2012, junho/2012, setembro/2012 e dezembro/2012 nos tributários foi de $10,01 \pm 4,99$ mg/kg, $12,93 \pm 6,64$ mg/kg, $17,96 \pm 4,71$ mg/kg, $16,80 \pm 3,98$ mg/kg e $16,52 \pm 2,30$ mg/kg, respectivamente. No rio Madeira foi de $10,31 \pm 2,97$ mg/kg; $16,88 \pm 3,70$ mg/kg; $13,53 \pm 2,60$ mg/kg; $15,31 \pm 3,50$ mg/kg e $15,57 \pm 3,65$ mg/kg, respectivamente. Para o cobre, verifica-se um acréscimo nas concentrações nos tributários no período de pós-enchimento, o que indica a importância de manter o monitoramento trimestral.

Os resultados de metilmercúrio na matriz "sedimento do fundo" referente à setembro e dezembro/2012 não foram apresentados no relatório de abril/2013, o que dificulta a avaliação quanto a proposta de alteração de monitoramento. Recomenda-se que seja mantida a periodicidade de amostragem (trimestral), até que seja realizada avaliação considerando os novos resultados.

No monitoramento de macrófitas aquáticas, verificam-se diferenças significativas nas concentrações de Mn, Cr e Fe quando comparados os períodos de pré e pós enchimento, embora, segundo o relatório, as concentrações diminuem no período de pós. No entanto, a maior média de Cr, no rio Madeira, foi em dezembro/2012 e a menor em abril/2012. Esse resultado indica a necessidade de continuidade do monitoramento (trimestral) dos elementos Mn, Cr e Fe.

As demais alterações propostas no plano de trabalho são pertinentes, tendo como base os resultados apresentados no relatório de monitoramento (abril/2013). O estudo mantém o objetivo geral de acompanhar, obedecer a sazonalidade regional, a evolução do comportamento do mercúrio e outros elementos traços nas áreas potencialmente críticas, além de observar tendências do período de pós enchimento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Cabe indicar, que os novos resultados do monitoramento hidrobiogeoquímico, aspecto ambiental, poderão subsidiar novas propostas de adequação do plano de trabalho.

3- CONCLUSÕES

Tendo como base a análise da documentação apresentada pela SAE, não há restrições às alterações propostas para o plano de trabalho do Programa Hidrobiogeoquímico - período pós enchimento, exceto no que se refere às alterações do monitoramento:

- dos elementos Cr, Pb, Ni, Cu, Zn, Fe e Mn na matriz "material particulado em suspensão". Recomenda-se que esse monitoramento, em especial nos tributários, seja mantido trimestralmente, a fim de que se avaliem possíveis aumentos de concentração e ou tendências de redução;
- dos elementos Pb e Cu na matriz "sedimento do fundo". O monitoramento deverá ser mantido trimestralmente, em especial nos tributários;
- de metilmercúrio na matriz "sedimento do fundo". Recomenda-se que seja mantida a periodicidade trimestral de amostragem, até que seja realizada avaliação considerando os novos resultados;
- de Mn, Cr e Fe na matriz "macrófitas aquáticas". Recomenda-se a continuidade trimestral do monitoramento.

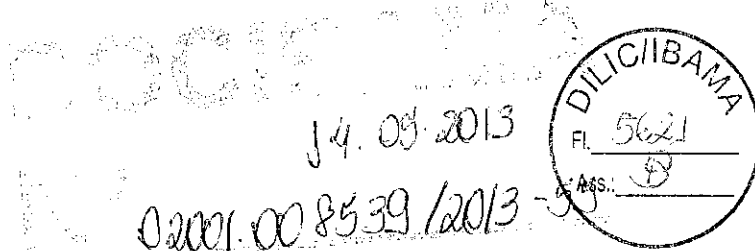
Leonora Milagre de Souza
Analista Ambiental do(a) COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) /IBAMA



Santo Antônio



Porto Velho, 09 de maio de 2013

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 0261/2013

Assunto: Resposta ao OF 02001.006562/2013-13 DILIC/IBAMA.

Prezada Senhora,


Cumprimentando-a cordialmente, a Santo Antônio Energia S/A ("SAE") se reporta ao ofício acima e informa que com relação as providências solicitadas no parágrafo 2º, mais especificamente quanto a realização de limpeza fina na região do ramal Transual, conforme preceitua a condicionante 2.18 da LO 1044/2011, protocolou em 28/07/2011 a correspondência SAE/PVH 0794/2011(cópia anexa), e desenho de carga por áreas de supressão vegetal consideradas para o modelo de qualidade de água os quais dão a conhecer a esse Instituto que 235 hectares de área autorizada para supressão da ASV nº 384/2009 de 06/11/2009, seriam mantidos como "floresta em pé, pois além dessa área estar localizada no "buffer" do Módulo de Monitoramento de Fauna – Teotônio ME sua permanência nessa condição não iria comprometer a qualidade da água naquele local.

Esse entendimento foi devidamente analisado por esse Instituto conforme ofício 068/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 16/06/2011 e Nota Técnica nº 032/2011 de 31/05/2011, portanto a SAE entende que a referida

AO APRETA BUENO MEUS,

PAM MARIANO.

em 16-05-13


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conte
BCM

área, localizada na região do igarapé Transual, poderá ser mantida como "floresta em pé".

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

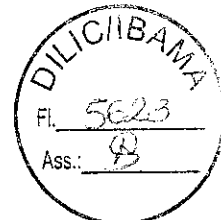
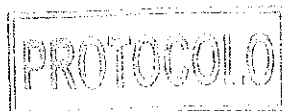
Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

EM BRANCO



Porto Velho, 27 de julho de 2011

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 0794/2011

Assunto: Manutenção da Vegetação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia - SAE remete-se à correspondência SAE/PVH: 0167/2011, de 28 de fevereiro de 2011, para dar conhecimento da exclusão de área da ASV nº 448/2010, dentro do Módulo de Monitoramento da Fauna - Morrinhos, agregando nova área de manutenção de vegetação com quantitativo de 235 hectares, localizados no "buffer" do Módulo de Monitoramento da Fauna - Teotônio ME, da ASV nº 384/2009, de 06 de novembro de 2009.

Como previsto, no Relatório de Modelagem de Qualidade da Água do Futuro Reservatório da UHE Santo Antônio, protocolado por meio da Correspondência SAE/PVH: 0463/2011 de 09 de maio de 2011 e aprovado pelo Ofício 068/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a área, ora proposta, também fora contemplada na modelagem de qualidade da água com atributos de floresta em pé, portanto o modelo comprovou tecnicamente que a manutenção desta área como floresta não irá comprometer a qualidade da água.

Assim sendo, a SAE encaminha, em anexo, o mapa de cargas consideradas para o modelo de qualidade da água, anexo do Relatório acima referido, o qual contempla a área a ser preservada de supressão no Módulo de Teotônio ME.

Sendo o que se apresentava para o momento, a SAE mantém-se à disposição.

Atenciosamente,

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia
R. Tabajara, 834, Olaria
CEP: 76.801-316
Tel: 55 69 3216 1600 - Fax: 55 69 3216 1679

MMA - IBAMA
Documento:
02001.038512/2011-25

Data: ___/___/___

EM BRANCO

Porto Velho, 10 de maio de 2013

A Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do M. Ambiente e dos Rec. Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia/PVH: 0264/2013

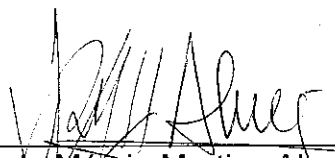
Assunto: Remanejamento do saldo do Protocolo de Intenções Estadual

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia - SAE encaminha o ofício nº 90/2013-GG/RO do Governo do Estado de Rondônia solicitando o remanejamento total do saldo existente no Protocolo de Intenções Estadual, para ser aplicado integralmente em obras de reforma e aquisição de equipamentos necessários para a melhoria das condições de atendimento do Hospital de Base Ary Pinheiro. Tais recursos passaram a ser demandados pela Secretaria Estadual de Saúde/SESAU.

No aguardo de manifestação favorável, a SAE mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.


Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

À ANUNTA TELMA BARRA,
PARRA ANUNTA.

em 17.05.13



Estado Islâmico de Brunei Darussalam
Kementerian Pendidikan dan Kebudayaan
KEMENTERIAN KEMAJLISAN ILMU DAN KEMENTERIAN
KOMUNIKASI DAN TEKNOLOGI



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR



OFÍCIO Nº 90/2013-GG/RO

Porto Velho, 6 de maio de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS HUGO ANNES DE ARAÚJO
Diretor de Sustentabilidade da Santo Antônio Energia
N E S T A

Assunto: solicitação de remanejamento de saldo da SAE para a SESAU

SESAU SANTO ANTONIO ENERGIA 09/MAI/2013 09:37 00000697

Senhor Diretor,

Levando em consideração toda problemática vivenciada no setor de Saúde em nosso Estado, solicito a Vossa Senhoria que todo o saldo remanescente no Protocolo de Intenções das Compensações Sociais seja aplicado na Secretaria de Estado da Saúde/Sesau.

Devido a situação ainda não resolvida de atendimento na área cirúrgica do Hospital de Base, Hospital de Cacoal e João Paulo II e, também, uma ala do Hospital de Base ter sido muito bem ampliada, construída e reformada e a ala anterior sem reforma, estabeleceu-se naquele HB um paradoxo: no mesmo hospital um lado bom e um lado ruim. A reforma da parte antiga e da parte elétrica faz-se necessária; a construção de mais centros cirúrgicos e enfermaria de clinica medica também.

Assim sendo e justificado solicito a destinação do recurso financeiro para as finalidades apontadas acima.

Atenciosamente,

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MAAB

SANTO ANTÔNIO ENERGIA

NOME	DESPACHO	RUBRICA	DATA
Adriene Alves			
Alexandre Queiroz			
Alexandre Marçal			
Ana Cláudia			
Ângelo Pinfari			
Barbara Ten			
Carolina Mariani			
Clauderson			
Cristina Ono			
Dario Campana			
Fábio Nogueira			
Felipe Carisio			
Ivan Silveira			
Ivoneete Gomes			
Javier Cisneros			
Joana Sena	C	mele	09/05/13
João Bosco			
Juliane Calaes			
Kaio Naba	C/P	AB	09/05/13
Karla Antônio			
Lia Santos			
Marta Silveira			
Max Paulo			
Melissa Paes			
Naelha Auxiliadora			
Naiara Florêncio			
Neidiane Farias			
Núbia Moraes			
Paulo Afonso			
Pedro Gomes			
Priscila Ortiz			
Regina Duarte			
Ricardo Ferreira			
Ricardo Márcio			
Ricardo Marques			
Rodrigo Pellegrini			
Talita Costa			
Emanuel Jadir			
José Carlos			
Mariana Scatzo			
Ariane Diniz			
Everson Barbosa			
Contratações			

Clauderson 09/05/2013

PASTA Nº 10.92

- | | |
|-----------------|--------------------|
| AO - ARQUIVAR | FO - FALAR OS/OSAS |
| AC - ACOMPANHAR | I - INFORMAR |
| AN - ANALISAR | O - OPINAR |
| AP - APROVAR | P - PROVIDENCIAR |
| C - CONHECER | R - RESPONDER |
| D - DIVULGAR | V - VERIFICAR |

Encaminhar para conhecimento do IBAMA

AB 09/05/13



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

OF 02001.007422/2013-54 CGENE/IBAMA

Brasília, 14 de maio de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente do(a) SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
Escritoria SAESA rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.805-812

Assunto: Avaliação da proposta de Plano de Trabalho do Programa Hidrobiogeoquímico (aspecto ambiental) período pós enchimento - UHE Santo Antônio

Senhor(a) Gerente

1. Em resposta à correspondência SAE/PVH 200/2013, encaminho a Nota Técnica 5613/2013, que analisou a proposta de alteração do Plano de Trabalho do Programa Hidrobiogeoquímico (aspecto ambiental) período pós enchimento da UHE Santo Antônio.

2. Informo que não há restrições às alterações propostas para o plano de trabalho do Programa Hidrobiogeoquímico - período pós enchimento, exceto no que se refere às alterações do monitoramento:

- dos elementos Cr, Pb, Ni, Cu, Zn, Fe e Mn na matriz "material particulado em suspensão". O monitoramento, em especial nos tributários, deverá ser mantido trimestralmente, a fim de que se avaliem possíveis aumentos de concentração e ou tendências de redução;

- dos elementos Pb e Cu na matriz "sedimento do fundo". O monitoramento deverá ser mantido trimestralmente, em especial nos tributários;

- de metilmercúrio na matriz "sedimento do fundo". Deverá ser mantida a periodicidade trimestral de amostragem, até que seja realizada avaliação considerando os novos resultados; e

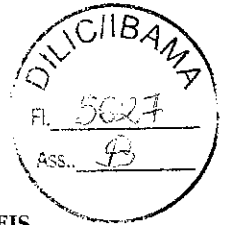


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

- de Mn, Cr e Fe na matriz "macrófitas aquáticas". O monitoramento deverá ser trimestral.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Coordenador(a)-Geral do(a) CGENE/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

OF 02001.007429/2013-76 CGENE/IBAMA

Brasília, 14 de maio de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente do(a) SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
Rua Tabajara, nº 834
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.801-316

Assunto: **Realização de reunião técnica para discussão do subprograma de Genética de populações.**

Senhor(a) Gerente

1. Em continuidade ao processo de licenciamento da UHE Santo Antonio, solicito que seja organizado, em conjunto com a Energia Sustentável do Brasil (ESBR), reunião para apresentação dos resultados do Subprograma de Genética de Populações.
2. Informo que este evento servirá para abordar os resultados do Subprograma de Genética da UHE Santo Antônio e UHE Jirau. No sentido de aprimorar a discussão e enriquecer o debate, sugerimos que além dos responsáveis pela execução do programa, sejam convidados os seguintes pesquisadores:
 - a) **Dr. Daniel Cardoso de Carvalho**-danielcarvalho@pucminas.br- PUC Minas;
 - b) **Dr. Alexandre Wagner Silva Hilsdorf** -wagner@umc.br -Universidade de Mogi das Cruzes;
 - c) **Dra. Maristela Cavicchioli Makrakis**- mmakrakis@terra.com.br - UNIOESTE; e
 - d) **Dra. Simoni Santos da Silva** - simoni@ufpa.br - Instituto de Estudos Costeiros (IECOS).
3. Por fim, solicito que seja avaliada com a ESBR uma proposta de data para a realização da referida reunião.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Thomaz Miazak de Toledo', written over a horizontal line.

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Coordenador(a)-Geral do(a) CGENE/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
em defesa da sociedade

Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis e da
Tutela Coletiva

Procedimento n.: 2012001010003015
Tipo: reunião



Registro/Memória da Reunião

1. Local:	Data:	Início:	Término:	Duração:
Sala de reunião da PGJ – 7º andar	14/05/13	15:30:00	17:45:00	2h:15m

2. Participantes:

1. Dr. Aluildo de Oliveira Leite – Promotor de Justiça – MPE
2. Dr. Átilla Augusto da Silva Sales – Promotor de Justiça - MPE
3. Dra. Luciana Nicolau de Almeida – Promotora de Justiça - MPE
4. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz – IBAMA-DF
5. Cícero Vitorino de Souza – IBAMA-DF
6. Luiz Alberto Lima – IBAMA-RO
7. Eduardo Wagner Silva – IBAMA-DF
8. José Celestino A. Pimentel – Defesa Civil Municipal
9. Emanuel Casara – Defesa Civil Municipal
10. Fabiane Regert Kjaer – CAOP-CRI

3. Assunto Tratado:

1. Erosões e desbarrancamentos nas margens direita e esquerda do rio Madeira à jusante da UHE de Santo Antonio.

4. Registro/Memória da Reunião:

O Promotor de Justiça Aluildo de Oliveira Leite, fez a abertura da reunião com a apresentação dos presentes e explicando o seu objetivo, bem como esclareceu que a citada reunião foi solicitada pelo IBAMA/DF por meio do Analista Ambiental Adriano de Queiroz, que explicou o motivo pelo qual solicitou a presente reunião, informando ainda que a equipe do IBAMA/DF veio a Porto Velho com o objetivo de fazer uma vistoria à jusante do empreendimento UHE de Santo Antonio, em virtude das notícias de erosões e desbarrancamentos das margens do rio Madeira, divulgadas pela mídia escrita e televisiva, a fim de apresentar relatório aos setores competentes do IBAMA/DF, bem como, caso possível, elaborar sugestões visando a diminuir os impactos provocados por empreendimentos hidrelétricos, sobretudo, os novos que irão ser construídos no País. O Promotor de Justiça Aluildo de Oliveira Leite explicou que, em virtude das construções dos empreendimentos hidrelétricos no rio Madeira, ocorreram vários danos socioambientais, inclusive ao patrimônio histórico, tendo o Ministério Público instaurado procedimentos investigatórios, elaborado alguns laudos de constatações, entabulado TAC com a Santo Antonio Energia, ajuizado ACP's. Acrescentou que a Santo Antonio Energia, em relação as erosões ocorridas nas margem direita e esquerda, sempre tem alegado que se trata do fenômeno denominado "terras caídas", todavia, pelo estado em que se apresenta a margem direita e esquerda do rio Madeira, faz-se necessárias medidas urgentes, a fim de se evitar o aumento dos danos socioambientais, bem como ressaltou a necessidade de um estudo científico mais profundo, com o intuito de se recuperar e prevenir novas erosões e desbarrancamentos. O Cel. Pimentel, Coordenador da Defesa Civil Municipal, explicou que esteve *in loco* em todas as áreas atingidas, especificamente no Distrito de Calama. Informou

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
em defesa da sociedade

Procedimento n.: 2012001010003015
Tipo: reunião



Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis e da
Tutela Coletiva

Registro/Memória da Reunião

ainda que presenciou e registrou a reação do rio madeira em algumas áreas, em razão do barramento ocorrido pela construção do empreendimento. Informou ainda que a Defesa Civil Municipal realocou recentemente 33 famílias do Igarapé dos Milagres. Citou alguns trechos de um relatório realizado no Igarapé São Sebastião, a pedido da própria empresa Santo Antônio Energia à CPRM, em Rondônia, cuja cópia foi entregue nesta reunião à equipe do IBAMA/DF. O Sr. Emanuel Casara, que acompanhava o Coordenador da Defesa Civil acrescentou que danos deste tipo à jusante de barragem são conhecidos na literatura, sendo que as erosões que vem ocorrendo no rio Madeira foram plenamente previsíveis. Acredita que a construção da UHE de Santo Antonio tem provocado erosões nas margens direita e esquerda do rio Madeira, bem como no Distrito de Calama, sendo necessária a adoção de medidas urgentes com o intuito de conter as erosões. O Sr. Adriano Queiroz do IBAMA-DF se manifestou informando que nos relatórios de estudos encaminhados ao IBAMA/DF pela Santo Antônio Energia demonstram que não há relação com as erosões. O Promotor Aluildo informou ainda que é importante o IBAMA/DF fazer uma vistoria nos locais mais atingidos, citando, inclusive, nas áreas próximas aos estabelecimentos comerciais interditados pela Defesa Civil Municipal denominados "Café Madeira", "Mirante III", Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, além do bairro Triângulo e área central de Porto Velho, próximo ao pátio da E.F.M.M. Também aduziu que o IBAMA/DF determine ao empreendimento Santo Antonio Energia dar continuidade no programa de combate a malária e a dengue devido aos alagamentos das propriedades ribeirinhas, por mais alguns anos após o término do prazo inicialmente ajustado com o empreendimento Santo Antonio Energia. A Promotora de Justiça Luciana Nicolau, com atribuição na área da saúde, reforçou a necessidade da manutenção do programa, em virtude da importância que tem o programa para o combate e a prevenção da malária e da dengue neste município de Porto Velho, que tem contribuído para a redução dos índices de infecção da comunidade por esses mosquitos. O Promotor de Justiça Aluildo de Oliveira Leite ainda asseverou que é público e notório, principalmente em razão das erosões que se apresentam nas margens direita e esquerda do rio Madeira, que há um nexo de causa e efeito nos eventos que estão ocorrendo nas margens direita e esquerda do rio Madeira e que somente veio a acontecer com essa intensidade, depois do início da construção do empreendimento hidrelétrico. Nessa oportunidade, foi entregue pelo Ministério Público do Estado de Rondônia ao Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz, o Ofício n. 081/2013/MPE-RO/GT, que encaminhou cópia dos Ofícios n. 311/2011/2012/DHA/GAB/SEMUR, 388/2012/DHA/GAB/SEMUR e Santo Antonio Energia/PVH:0833/2012, para os fins legais, inclusive, com o intuito desse órgão verificar o cumprimento das cláusulas do TAC pela Santo Antonio Energia, informando ao Ministério Público do Estado de Rondônia sobre o relatório conclusivo, no prazo de trinta dias. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião às 17:45. A lista de presença desta reunião se encontra em anexo.

Aluildo de Oliveira
Promotor

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

em defesa da sociedade

Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis
e da Tutela Coletiva



REUNIÃO REALIZADA DIA 14 DE MAIO DO CORRENTE ANO, ÀS 15hs, NA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - REF. PROCEDIMENTO: 2012001010003015.

ASSINATURA POR EXTENSO	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	E-MAIL	TELEFONE
Fabiane Regent Lejean	CACP - CR5	fabiane.lejean@mp.ro.gov.br	3216 3863
Cláudio Vitorino de Souza	IBAMA	claudio15@hotmail.com	3217 2722
Luiz Roberto Lima Cantanhede	IBAMA/RO	LUIS.CANTANHEDE@IBAMA.GOV.BR	3217-2722
Adriano Rafael A. de Souza	IBAMA	adriano_rafael@ibama.gov.br	3216 2592
Eduardo Alexandre Silva	IBAMA	eduardo-alexandre.silva@ibama.gov.br	3356 1976
José Carlos F. de Freitas	Defesa Civil	freitas1@yahoo.com.br	3701 3420
Emmanuel Furtado da Silva	Defesa Civil	LITOCASARA@YAHOO.COM.BR	(69)3159.2339
Luciana Nicácio de Almeida	MPI/RO	lucianaalmeida@mp.ro.gov.br	3216 3700

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

em defesa da sociedade

Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis
e da Tutela Coletiva



REUNIÃO REALIZADA DIA 14 DE MAIO DO CORRENTE ANO, ÀS 15hs, NA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - REF. PROCEDIMENTO: 2012001010003015.

ASSINATURA POR EXTENSO	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	E-MAIL	TELEFONE
<i>Adilla Augusta da S. Soares</i>	<i>MPE</i>	<i>adilla@mp.ro.gov.br</i>	<i>9283-6760</i>
<i>Abulob de O. Leite</i>	<i>MPE</i>	<i>abulob@mp.ro.gov.br</i>	<i>3216-3700</i>



EM BRANCO



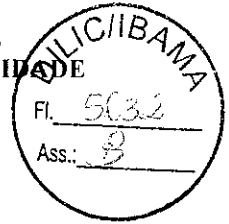
02001.009059/2013-10
21.05.13

ICMBio/CDoc



0612747

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
Caixa Postal: 7993 CEP: 70673-970



Ofício nº 84 /2013/DIBIO/ICMBio

Brasília, 20 de maio de 2013.

À Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN, Trecho 2, Edifício Sede

Brasília – DF

70.818-900

Assunto: Licenciamento ambiental do “Projeto Básico Complementar as UHE Santo Antônio” – OF 02001.007171/2013-16 DILIC/IBAMA

Senhora Diretora,


1. Ao cumprimentá-la cordialmente, fazemos referência ao ofício supra mencionado, no que informamos que este Instituto Chico Mendes após recepcionar o documento, já disponibilizou para análise técnica.
2. No entanto, conforme o estabelecido pela Resolução Conama nº 428/10, em seu artigo 2º, será observado o prazo de até 60 dias, uma vez que deverá ser instaurado o procedimento administrativo próprio para o caso em comento.
3. Ressalta-se que o prazo de 15 dias se refere à manifestação sobre Termos de Referência, mas, destacamos que este Instituto dará prioridade ao empreendimento em questão, com a agilidade que o caso requer.
4. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

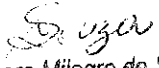

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA
Diretor


À ANAÍSA LEONORA MILAGRE,
PRIMA CÔNDESSA DA ESCURRA

em 27.05.13


Kátia Isimol da Silva Nina
Coordenadora de Licenciamento de Hoteleiras
COHIDIGENE/DILCIBAMA

Cliente em 24/05/2013

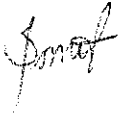

Leonora Milagre de Souza
Analista Ambiental
Matr. 1771.366
COHIDIGENE/DILCIBAMA


em 22.05.13

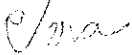
Cliente em 29.05.13
Luzia B de Moura

Cliente em 27.05.2013
Dandinho

Cliente 27.05.2013



Cliente 28.05.2013



Cliente 28/5

ESM



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.009102/2013-39
Origem: SANTO ANTÔNIO
ENERGIA S/A
Data: 22/05/2013



Porto Velho, 21 de maio de 2013.

Ao Senhor
Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0292/2013

Assunto: Complementação do 3º relatório semestral pós L.O. – detalhamento projeto
Laboratório de Reprodução de Peixes

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE, em atendimento à solicitação feita por meio de correio eletrônico em 10 de maio de 2013, encaminha detalhamento do arranjo executivo do Laboratório de Reprodução e Alevinagem de Peixes - LRP, contendo descrição das estruturas do laboratório (e.g. função das estruturas, capacidade dos tanques de reprodução, dos viveiros de terra, etc.), equipamentos a serem adquiridos e instalados, e cronograma previsto de obra.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova votos de estima e consideração e, mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Marcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Marcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

À AVALIAÇÃO SEMESTRAL,

PRIMA AVALIAÇÃO.

em 03.06.13



Rafael Istomote Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILICIBAMA

Respondido pelo PT n.º _____/2013.

3º relatório Semestral

em 18/2013
Suaet.



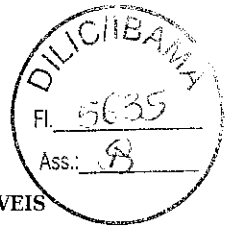
Anexo:

Projeto de Estruturação do Laboratório de Reprodução de Peixes do Rio Madeira

EM BRANCO
EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.007802/2013-99 COHID/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2013.

Ao Senhor
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente do(a) SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
Escritório da SAESA Porto Velho Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.801-316

Assunto: **Remanejamento de recursos do Protocolo de Intenções Estadual.**

Senhor Gerente

1. Em atenção ao Ofício PVH 0264/2013, solicito que seja informado o saldo existente no Protocolo de Intenções Estadual, assim como a previsão inicial de aplicação dos recursos, de forma a subsidiar a avaliação quanto ao pedido do Governo do Estado de Rondônia para que o saldo existente no protocolo seja remanejado para a reforma do Hospital de Base Ary Pinheiro e aquisição de equipamentos.

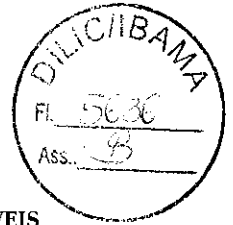
Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador do(a) COHID/IBAMA

Handwritten signature

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.007802/2013-99 COHID/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2013.

Ao Senhor
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente do(a) SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
Escritório da SAESA Porto Velho Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.801-316

Assunto: **Remanejamento de recursos do Protocolo de Intenções Estadual.**

Senhor Gerente

1. Em atenção ao Ofício PVH 0264/2013, solicito que seja informado o saldo existente no Protocolo de Intenções Estadual, assim como a previsão inicial de aplicação dos recursos, de forma a subsidiar a avaliação quanto ao pedido do Governo do Estado de Rondônia para que o saldo existente no protocolo seja remanejado para a reforma do Hospital de Base Ary Pinheiro e aquisição de equipamentos.

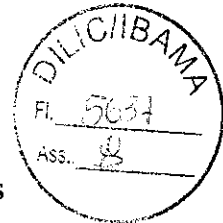
Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.007860/2013-12 DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2013.

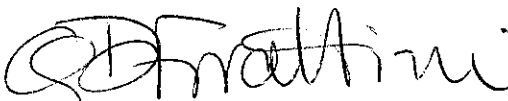
À Senhora
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente do(a) SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.801-316

Assunto: **Solicitação de envio de mapa - PBC da UHE Santo Antônio**

Senhora Gerente

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Santo Antônio, informo que o documento "Otimização Energética da UHE Santo Antônio - Atendimento à solicitações dos Pareceres Técnicos 40 e 68", relativo ao Projeto Básico Complementar, faz referência em seu texto ao reservatório no cenário de cota 71m + efeitos de remanso para vazão de 36.200 m³/s (nova regra operativa) e cota 70,2m + efeitos de remanso para a média das máximas anuais (reservatório definido no licenciamento da UHE Santo Antônio para a Licença de Operação nº 1044/2011).
2. Neste sentido, solicito que sejam encaminhados (i) mapa do reservatório da UHE Santo Antônio e mapa detalhado do Distrito de Jaci-Paraná, em escala adequada, contendo as manchas de inundação para os citados cenários, de modo a permitir avaliação comparativa; e (ii) arquivo *shapefile* da mancha de inundação na cota 71m + efeitos de remanso para vazão de 36.200 m³/s (nova regra operativa).

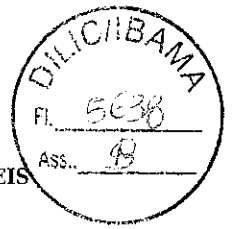
Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.007864/2013-09 DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2013.

Ao Senhor
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente do(a) SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
Rua Tabajara, nº 834
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.801-316

Assunto: **Resposta ao documento Santo Antônio Energia/PVH:0261/2013**

Senhor Gerente

1. Em atenção ao documento Santo Antônio Energia/PVH 0261/2013, solicito que seja encaminhado, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações abaixo relacionadas de modo a subsidiar a avaliação deste Instituto quanto à manutenção da exigência para supressão da vegetação no Igarapé Pirapitinga, às margens do ramal Transual. São elas:

- a) Projeto com detalhamento da metodologia para a realização de limpeza fina no igarapé Pirapitinga; e
- b) Análise da utilização do ramal Transual pela população local, no trecho localizado às margens do igarapé Pirapitinga.

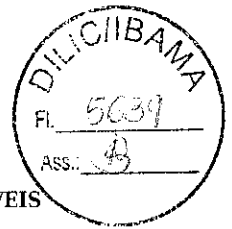
Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.007856/2013-54 DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2013.

Ao Senhor
Ricardo Marcio Martins Alves
Gerente do(a) SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 4777, 6 ANDAR, SALA 1
SAO PAULO - SAO PAULO
CEP.: 05.477-000

Assunto: **Encaminhamento de memoria reunião sobre exclusão à pesca a jusante da UHE Santo Antonio.**

Senhor Gerente

1. Informo que, com base nas informações prestadas no documento Santo Antônio Energia/PVH 1021/2012 e na reunião realizada no dia 22 de maio de 2013, com a participação do Ibama, Ministério da Pesca e Santo Antônio Energia, verificou-se que os resultados apresentados para monitoramento da ictiofauna à jusante da UHE Santo Antonio, demonstram que não se faz necessária a continuidade da fiscalização ostensiva realizada pelo empreendedor sobre atividade pesqueira no local.

2. Esclareço que o monitoramento do desembarque pesqueiro e da ictiofauna deverá continuar a ser realizado no trecho logo a jusante da UHE Santo Antônio, para fornecimento de dados para futura avaliação quanto a ocorrência de adensamento de ictiofauna na barragem da UHE Santo Antonio, principalmente considerando que o arranjo construtivo atual da usina não é o definitivo.


3. Adicionalmente, informo que o programa de comunicação da UHE Santo Antônio deverá manter as ações de comunicação aos pescadores e ribeirinhos quanto as normas de segurança à navegação e restrição de pesca próxima às barragens.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

4. Por fim, informo que a memória da reunião realizada no Ibama no dia 22 de maio de 2013 segue como anexo.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora do(a) DILIC/IBAMA



ATA REUNIÃO IBAMA/SAE

DATA: 22/05/2013

LOCAL: IBAMA-S: DF, BRASÍLIA

HORÁRIO: 9 h

Assunto: Avaliação sobre a necessidade ou não de continuidade da vigilância ostensiva na Área de Exclusão à pesca na Barragem da UHE Santo Antônio, com participação do MPA, COHID/IBAMA, SAE e CGFAP/IBAMA.

A Reunião teve início com apresentação dos participantes (lista de presença anexo) e em seguida foi apresentado os resultados de monitoramento da ictiofauna nos pontos a jusante do barramento.

Os resultados do monitoramento demonstraram que o período de seca e enchente tiveram maior sucesso de captura na pesca científica. Observando-se que as espécies capturadas pela Pesca Científica são diferentes das capturadas pela pesca comercial.

Os portos de desembarque de São Sebastião e Povo Velho apresentaram valores inferiores a pesca científica no período de vazante/seca. Durante o período de enchente a pesca comercial aumentou em relação a pesca científica.

Durante o monitoramento da área de exclusão à pesca, segundo o empreendedor, só foram verificados peccedores "amadurecidos" que se instalaram nas praias formadas ao longo do rio, durante a seca e pescam com anzol de mão.

No monitoramento realizado pela SAE, não foi observado adensamento de espécies-alvo no barramento.

O Ibama, informou após a reunião com a SAE, que realizará uma reunião com MPA e CGFAP, para definir a necessidade de manutenção de continuidade da fiscalização ostensiva, realizada pelo empreendedor na área de exclusão à pesca, a jusante da UHE Santo Antônio e posteriormente informará ao empreendedor.

Sobre o Programa de genética de populações, foi feita comentários pelo técnico da SAE, sobre a espécie *Brachyplatystoma platydon* (bubão), que apresenta genética diferenciada da bacia do Madeira e da Amazônia. Para espécie *Brachyplatystoma rousseauxi* (dourada) há divergência sobre a diversidade genética entre as populações. O pesquisador boliviano (Carvajal), considera que há um estoque exclusivo na Bacia do pesquisadora Iaquino considera que a comunidade de dourada é única e comum para as duas bacias (Amazônica e Madeira).

A SAE, aproveitando a oportunidade da reunião, falou sobre a necessidade de manutenção das estruturas do SPP para o mês de agosto/13 com realização de resgate da ictiofauna e execução de esgotamento do sistema para realização dos reparos.

ENCAMINHAMENTOS

- O Ibama enviará memorando de referência para a CGFAP/MPA;
- O Ibama enviará a SAE o resultado da reunião entre MPA/IBAMA/CGFAP;
- A SAE apresentará a proposta de plano de trabalho para a execução das ações de manutenção das estruturas, incluindo a realização de atividade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: UHE Santo Antônio

ASSUNTO: Área de exclusão de pesca

DATA: 22/05/2013

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Rafael F. Della Nina	IBAMA	rafael.nina@ibama.gov.br	
David Chio	IBAMA	David.chio@ibama.gov.br	
Soraia Mota	IBAMA	soraia.mota@ibama.gov.br	
Joeliton Bezerra	IBAMA-COREP	FRANCISCO - JOELITON.BEZERRA@IBAMA.GOV.BR	
Henrique Anacleto C. Ramos	IBAMA-COREP	HENRIQUE-ANACLETO.CRAMOS@IBAMA.GOV.BR	
Rafael de Abreu Leite	SANTO ANTONIO ENERGIA	rafael@SANTOANTONIOENERGIA.COM.BR	
Cláudia Pinto Lima Pacheco	SANTO ANTONIO ENERGIA	CLAUDIA@SANTOANTONIOENERGIA.COM.BR	
Adriano David Azeiteira	MUNTA / SAE	ADRIANO@MUNTA.GOV.BR	
MAN JILUELO	SF Sant. Antônio	MANJILUELO@SANTANTONIOENERGIA.COM.BR	
Ricardo Marcos Martins Alves	SAE	RICARDO@SANTANTONIOENERGIA.COM.BR	
JEANNE GOMES DA SILVA	MPA	JEANNE.SILVA@MPA.GOV.BR	

DILICIBAMA
Fl. 5643
Ass. B

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 009097/2013 DILIC/IBAMA


Brasília, 23 de maio de 2013

Ao Senhor Diretor do(a) DIPRO

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica nº
47/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, encaminho a Nota Técnica nº 47/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que avaliou a execução da atividade de resgate de fauna do referido empreendimento.
2. Informo que a Nota Técnica nº 47/2012 registra que a Santo Antônio Energia descumpriu a condicionante 2.1.c da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico nº 003/2011, no que se refere ao número de barcos utilizados na atividade de resgate. Neste sentido, solicito que a Diretoria de Proteção Ambiental realize os trâmites necessários para aplicação da sanção administrativa adequada.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Parecer Técnico nº 004916/2013/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise da solicitação de encerramento das atividades de resgate de fauna, durante o rescaldo. Processo nº 02001.000508/2008-99.

1- INTRODUÇÃO

O empreendedor solicitou realização de reunião técnica para discussão sobre encerramento das atividades de resgate de fauna e informações presentes no documento "Resposta ao Parecer Nº 282/2013 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA", que faz parte do documento de atendimento às condicionantes do CETAS (Carta SAE/PVH 0189/2013, protocolada em 11/04/2013) assim como do Terceiro Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais após a emissão da LO (Carta SAE/PVH 0204/2013 protocolada em 15/04/2013).

2- ANÁLISE

Em reunião técnica realizada na Sede do Ibama, no dia 30/04/2013, dúvidas referente as atividades de resgate do enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio foram esclarecidas. A SAE informou que os barcos que operaram a partir da 2ª etapa do rescaldo atuavam priorizando áreas específicas do reservatório, (Ilha São Patrício, Ilha de Búfalo, Encontro do rio Jacy com o rio Madeira, Ilha Liverpool, Ilha do Mandi/Pedral, Rio Jacy, Jacy Paraná, Região do Modulo Morrinhos, Ilhas de mata entre Morrinhos e área da Base B) de modo que restante do reservatório é vistoriado de forma superficial.

Ao longo das atividades de rescaldo, houve o decréscimo na quantidade de barcos, conforme descrito no quadro abaixo, contudo o empreendedor afirma que "*O número de barcos sempre esteve de acordo com a demanda de animais verificada em campo pelas equipes de resgate*".

Quadro 2. Quantitativos de barcos e etapas de resgate de fauna durante o enchimento do reservatório e período de rescaldo.

Período	Dias	Cota do reservatório	Nº barcos
16/09 a 07/11/11	53	Até 55,5 m	6
08 a 12/11/11	5	55,5 a 60,5 m	16
13/11 a 08/12/11	26	60,5 a 69,0 m	30
09/12/11 a 23/01/12	46	69,0 a 70,5 m	32
24/01 a 22/02/12	30	1º Rescaldo	22
23/02 a 03/03/12	10	2º Rescaldo	8
05/03 a 30/04/12	57	3º Rescaldo	3
A partir de 01/05/12	-	3º Rescaldo	2

Fonte: Resposta ao Parecer Nº 282/2013 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA,

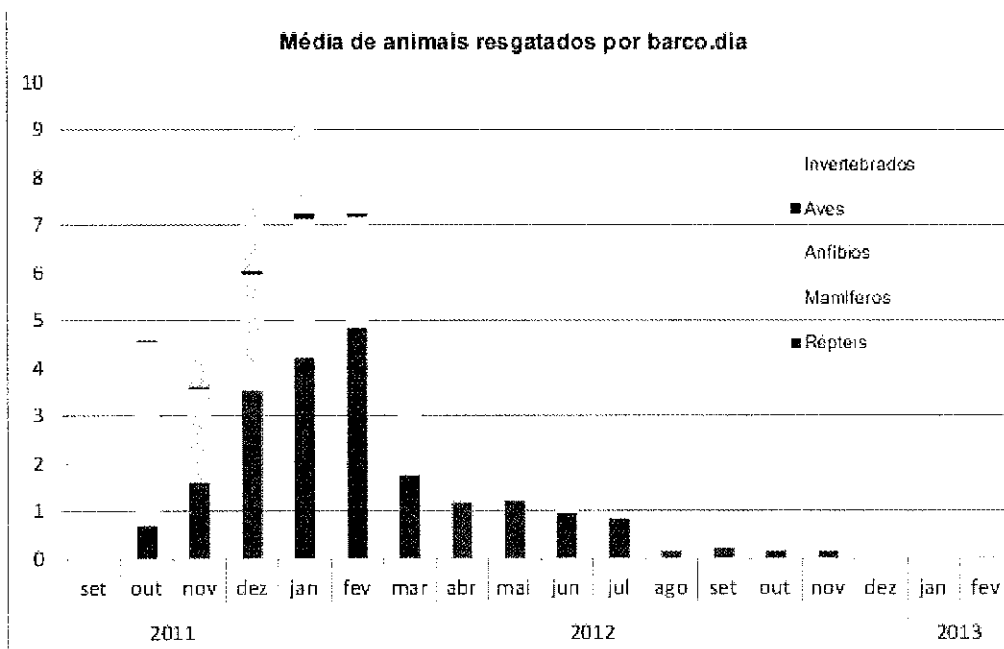
Ressalta-se as exigências elencadas no Ofício nº 825/2011/DILIC/IBAMA, as quais demandava um quantitativo mínimo de 16 barcos para o período de rescaldo, assim como descrito na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 003/2011, condicionante 2.1, item "c", ao qual o empreendedor não cumpriu:

1.27. O Resgate de Fauna para o enchimento do reservatório deverá atender as seguintes premissas:

- c. *Executar as atividades de resgate com 04 (quatro) barcos na primeira etapa de enchimento (cota atual a cota 55,5 m), 10 (dez) barcos segunda etapa de enchimento do reservatório (cota 55,5 m a 60,5 m), 22 (vinte e dois) barcos na terceira etapa de enchimento (cota 60,5 m a 70,5 m) e 16 (dezesesseis) barcos para o período de rescaldo além de estar disponíveis, durante toda as etapas do enchimento e rescaldo, 02 (dois) barcos reservas. Caso seja observado em campo que o número de equipes não é suficiente, o Empreendedor deve aumentar o número de equipes, de forma a garantir o resgate e não causar prejuízo à fauna;*

A consideração referente a estabilização da curva de animais a serem resgatados elencada no Parecer Técnico 282/2013 é justificado pela média de animais resgatados por barco por dia. Entretanto salienta-se que a quantidade de barcos utilizada em cada mês é variado, demandando maior atenção na hora de avaliar o gráfico apresentado pelo empreendedor.

A avaliação do empreendedor é que o mês de janeiro apresenta a maior média de animais resgatados por barco por dia, período correspondente ao final do enchimento do reservatório, e nos seguintes meses há o decréscimo na média de animais resgatados por barco.dia. Desta forma a SAE considera "*clara a tendência de queda, mês a mês a partir de janeiro de 2012*". A partir de abril de 2012, o empreendedor afirma que a predominância de animais com grande capacidade natatória (i.e. iguanas, preguiças e jiboias).



Fig

ura 1. Média de animais resgatados por barco.dia no período de 16/09/11 a 28/02/13. Os valores foram agrupados por mês e discriminados por classe de animal resgatado.

Fonte: Resposta ao Parecer N° 282/2013 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA,

Sobre este tema, cabe realizar algumas considerações. No mês de fevereiro/2012 há dados do 1° e 2° Rescaldo, com a redução de 22 para 8 barcos, na transição do 1° para o 2° Rescaldo, assim como o direcionamento das ações de resgate como supracitado neste Parecer. Embora a média de animais resgatados por barco.dia em fevereiro apresente oscilações, conforme figura abaixo.

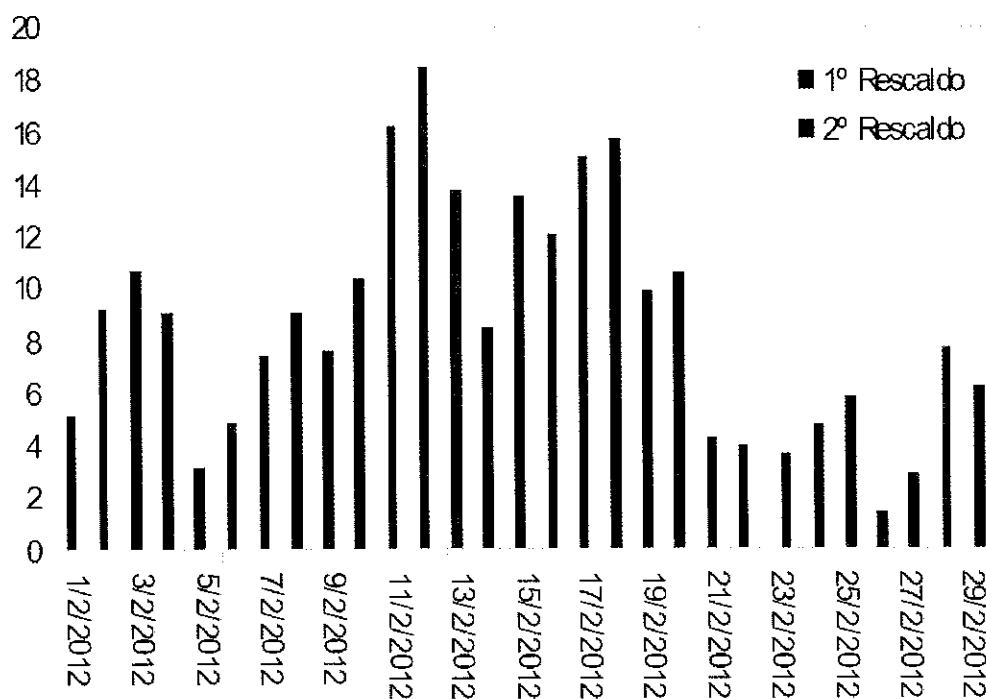


Figura 1. Média de animais resgatados por barco, ao longo do dias no mês de fevereiro/2012.

Embora tenha sido observada uma redução na média de animais resgatados nos dois últimos dias do 1º Rescaldo, observa-se que a oscilação dos registros é normal, e já havia sido reportado no Parecer 282/2013, assim como é observado tanto o decréscimo, como o acréscimo, de animais resgatados por barco, no 2º Rescaldo.

O empreendedor salienta que nos meses subsequentes à fevereiro, foi observado a redução de animais resgatados. Entretanto deve ser considerado que as atividades eram destinadas a determinados trechos, de forma a ser realizado o esgotamento de animais a serem resgatados nas regiões onde as ações de resgate eram destinadas.

Enfatiza-se que as atividades de resgate consistem em busca ativa por animais, o que demanda atenção e tempo da equipe de resgate, de modo que para uma ação eficaz é necessário um deslocamento lento nos trechos onde se faz a busca por animais, fazendo com que uma vistoria superficial de todo o reservatório não seja tão eficaz para registrar pontos que necessitem de resgate, apenas em casos extremos.

As Figuras 2, 3, 4 e 5 desmonstram os pontos que foram registrados resgates pela equipe de resgate. Salienta-se que há sobreposição de pontos. Para melhor visualização foram agrupados dois períodos de resgate. Os registros de resgate a partir do 2º Rescaldo demonstram que as ações de resgate abrangiam o trecho da estação de monitoramento limnológica MON.3 à ilha do Búfalo, com exceção a um único registro durante o 2º Rescaldo de gavião-carijó (*Rupornis magnirostris*) localizado próximo ao barramento. Não há informação complementares para se avaliar o resgate do gavião-carijó, localizado próximo ao barramento.

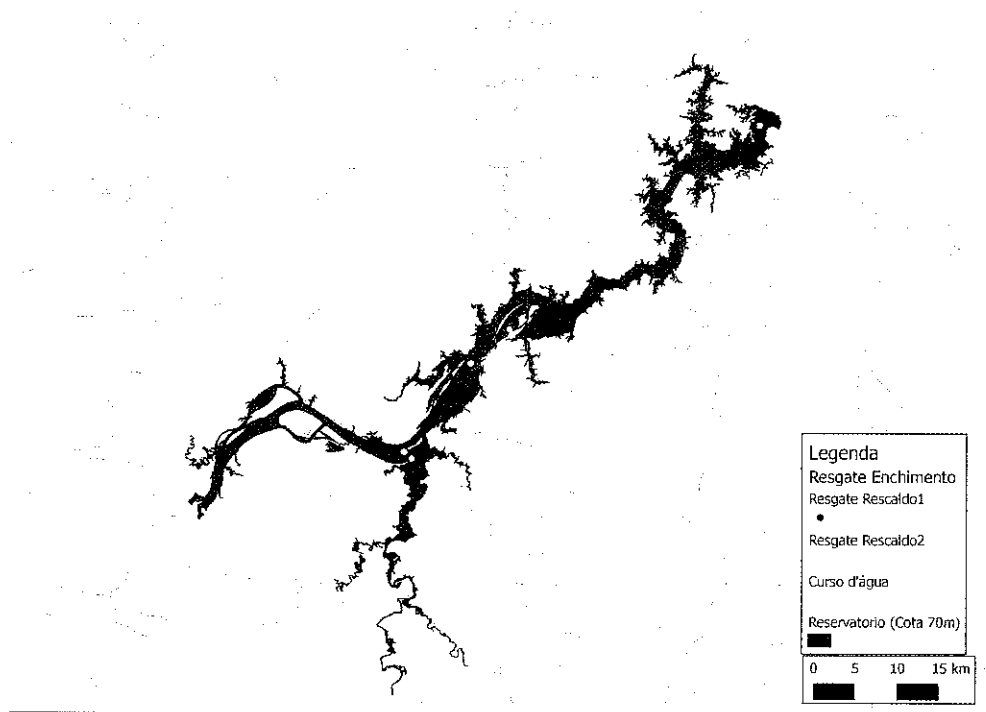


Figura 2. Pontos de resgate durante enchimento e 1º Rescaldo.

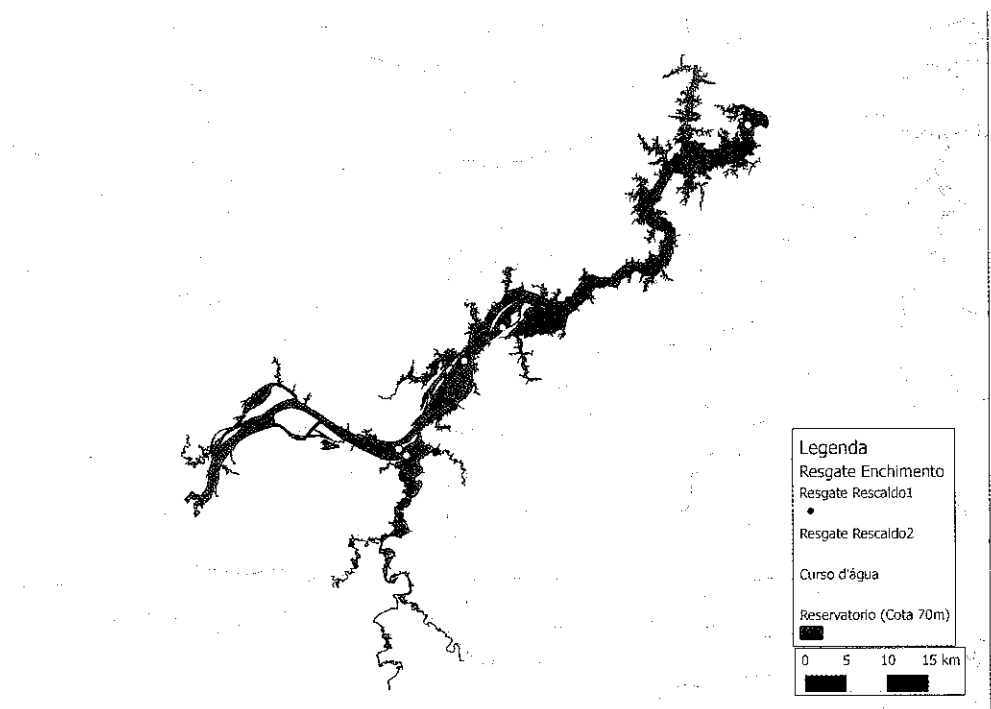


Figura 3. Pontos de resgate durante o 1º e 2º Rescaldo.

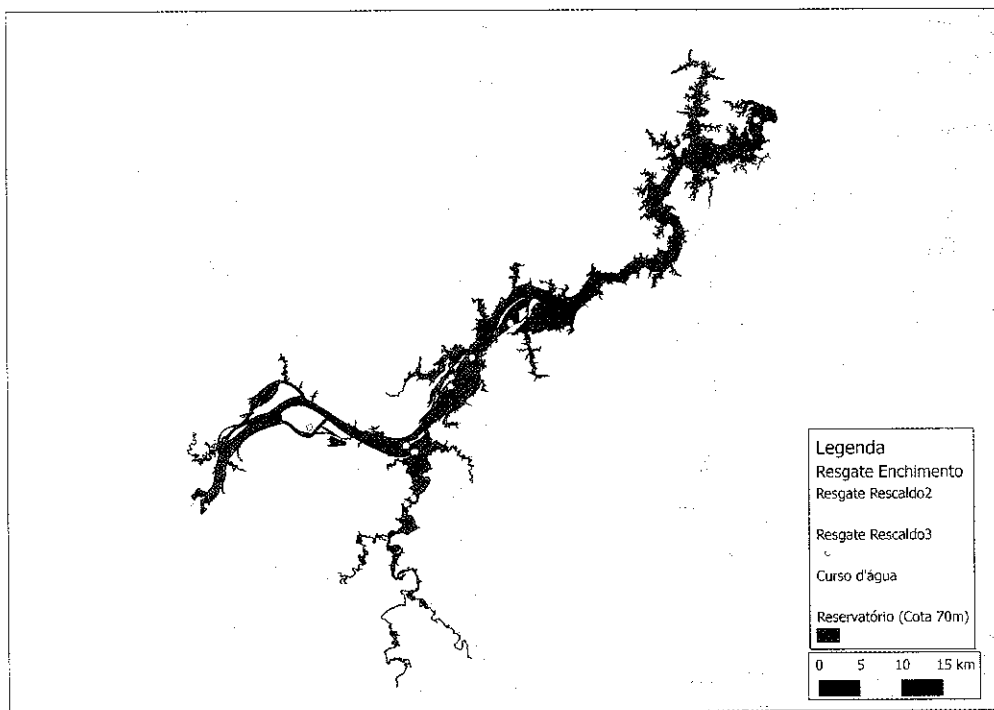


Figura 4. Pontos de resgate durante o 2º e 3º Rescaldo.

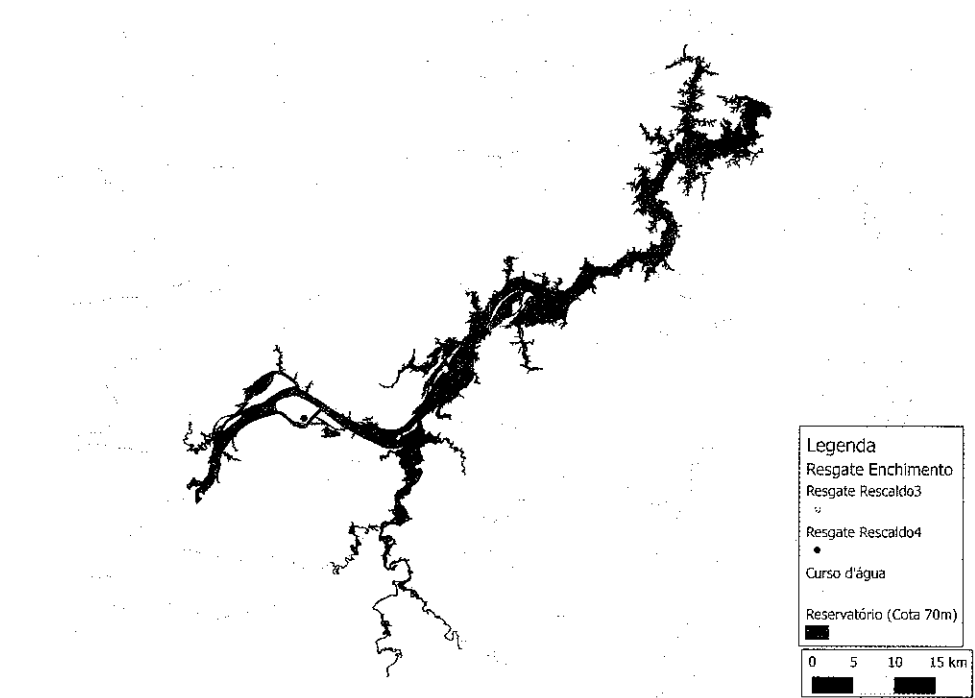
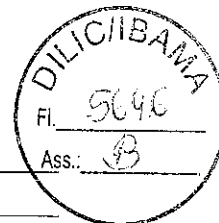


Figura 5. Pontos de resgate durante o 3º e 4º Rescaldo.

Entende-se que as informações apresentadas pelo empreendedor representam o resgate das áreas prioritárias, onde as ações de resgate foram direcionadas. Devido a redução de barcos realizada pelo empreendedor, entende-se que houve o comprometimento do resgate de possível fauna a ser resgatada nos demais trechos do reservatório.

Esse comprometimento foi gerado em função da busca eficaz por fauna não ter sido realizada, com o esforço adequado em todo o reservatório, devido ao direcionamento das atividades de resgate pelo baixo quantitativo de barcos. Entende-se que a redução de barcos realizada pelo empreendedor comprometeu o resgate de possível fauna que necessitasse de ser resgatada nos demais trechos do reservatório, uma vez que trechos do reservatório não foram vistoriados de forma apropriada.

Em que pese a avaliação sobre as atividades de fauna durante o período de enchimento do reservatório e rescaldo, a SAE apresentou os últimos registros de animais resgatados, assim como as condições corpóreas: "*Em virtude dos animais estarem em boas condições corpóreas e as espécies registradas terem plena capacidade de nado (a grande maioria eram iguanas), a SAE entende que não estava sendo realizadas atividades de resgate e sim de captura.*".



3- CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Neste sentido, em atenção à solicitação de interrupção da atividade de resgate de fauna, considera-se que não há necessidade de sua continuidade, uma vez que a fauna registrada nos últimos meses de campanha apresentaram boa capacidade locomotória em corpos de água, assim como as condições corpóreas e a baixa densidade de registros.

Brasília, 29 de maio de 2013.

David Fernando Cho

David Fernando Cho

Analista Ambiental

Matr. 1867319

David Fernando Cho

Analista Ambiental

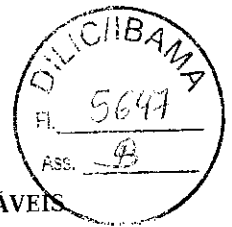
IBAMA

Matricula: 1867319

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. 009578/2013 COHID/IBAMA

Brasilia, 31 de maio de 2013

À Senhora Coordenadora do(a) COJUD

Assunto: **Resposta ao Memorando nº 138/2013 - AGU/PGF/PFE/IBAMA-RO.**

1. Em atenção à solicitação apresentada por meio do Memorando nº 138/2013 - AGU/PGF/PFE/IBAMA-RO, relativa ao Processo Judicial nº 3220-06.2013.4.01.4100 encaminho as seguintes informações:
2. No licenciamento ambiental, as condicionantes das licenças ambientais e as medidas de mitigação presentes nos programas ambientais devem ser estabelecidas com base na avaliação de impactos apresentada no Estudo de Impacto Ambiental (EIA). Com efeito, para cada impacto previsto no EIA deve ser apresentada medida de mitigação ou compensação adequada, considerando os seus diferentes aspectos, tal qual sua magnitude, temporalidade, duração, reversibilidade, incidência, entre outros.
3. O Projeto Básico Ambiental (PBA) ainda contempla atividades de monitoramento, cujos objetivos principais são: (i) constatar os impactos gerados pelo empreendimento; (ii) mensurar a suficiência das medidas executadas pelo empreendedor para mitigação do impacto; (iii) avaliar o grau de precisão do prognóstico de impactos apresentado no EIA.
4. Neste sentido, cabe esclarecer que a avaliação e acompanhamento relativos à implantação dos programas ambientais e atendimento das condicionantes das licenças ambientais são realizadas periodicamente pelo Ibama e registrados em documentos técnicos. Estas análises são subsidiadas pelos relatórios semestrais de implementação do PBA encaminhados pelo empreendedor, vistorias na região do empreendimento e seminários técnicos com participação do empreendedor e órgãos intervenientes envolvidos no licenciamento ambiental.
5. Verifica-se que os aspectos relacionados aos efeitos erosivos causados pela implantação do barramento da UHE Santo Antônio, foram considerados no âmbito do licenciamento ambiental. Neste sentido, no escopo da Licença de Instalação nº 540/2008 - que autoriza o início das obras - foi estabelecida a condicionante 2.9 relativa ao Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, a qual define em seu texto:

h) Em "Outros Monitoramentos" estabelecer programa ou subprograma de monitoramento de focos erosivos e depósitos aluvionares. Todo o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica

trecho abrangido pelo Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico deverá ser documentado espacialmente e temporalmente através do imageamento e de alta definição. As imagens deverão ser georreferenciadas e subsidiar análises temporais como a evolução geomorfológica do estirão do rio até jusante de Humaitá, reservatório de Santo Antônio e seu entorno. As imagens deverão retratar marcos temporais como a obtenção da Licença de Instalação e Licença de Operação além de considerar períodos com vazão semelhante.

i) No Monitoramento de Processos Erosivos, contemplar reconhecimento da ocupação e registro dos usos do meio físico, biótico e antrópico relevantes para o objetivo deste estudo, aspectos geotécnicos, incluindo análise de áreas que apresentem riscos a integridade das edificações em especial a jusante da UHE Santo Antônio.

6. As exigências relativas ao monitoramento dos aspectos relacionados à hidrossedimentologia e aos processos erosivos de jusante também foram objeto de condicionantes estabelecidas na fase seguinte do licenciamento ambiental, constando, no âmbito da Licença de Operação nº 1040/2011 a condicionante 2.11:

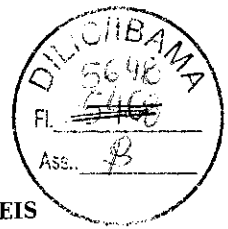
2.11 Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, proposta de ações com vistas ao monitoramento de potenciais processos erosivos a jusante da UHE Santo Antônio, incluindo o detalhamento das atividades previstas e o respectivo cronograma de execução. Mediante a constatação da ocorrência de erosões a jusante do barramento, ocasionada pelo desequilíbrio sedimentológico associado às usinas, deverão ser adotadas ações mitigatórias/compensatórias compartilhadas entre as UHEs Santo Antônio e Jirau.

7. Conforme já exposto, foi identificado no âmbito do licenciamento a previsão de efeitos erosivos a jusante do barramento da UHE Santo Antônio e foram definidos programas ambientais específicos para efetuar o monitoramento e, caso pertinente, adoção de ações mitigatórias e compensatórias.

8. Por outro lado, importa registrar que, no período de cheia do rio Madeira de 2012 (fevereiro a abril), ocorreram desbarrancamentos das margens do rio Madeira, na localidade do Triângulo - situada entre o barramento e o início da área urbana de Porto Velho, os quais extrapolaram as previsões de impactos estabelecidas no licenciamento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica



9. Importa frisar que, uma vez que os fenômenos erosivos ocorridos em 2012, extrapolaram, em termos de magnitude e temporalidade, aquilo que era previsto no licenciamento ambiental, as ferramentas de monitoramento estabelecidas nos programas ambientais não se mostraram suficientes para dar uma resposta célere sobre os fenômenos ocorridos, em termos, por exemplo, de apontar a responsabilidade da UHE Santo Antônio pelo ocorrido e exigir a adoção de medidas de mitigação pertinentes. Naquela ocasião, a execução das ações emergenciais para mitigação do impacto foram estabelecidas por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta, assinado pela Santo Antônio Energia, MPE, MPF, IPHAN, Prefeitura Municipal de Porto Velho e Ibama.

10. No que tange aos fenômenos de desbarrancamentos ocorridos durante o período de cheia em 2013 (fevereiro à abril), objeto da ação em tela, cabe informar que o Ibama recebeu denúncias relativas a esses fenômenos ocorridos notadamente nas localidades dos Mirantes III, Café Madeira e na comunidade de São Sebastião - situada na margem esquerda. Foram realizadas reuniões técnicas com a Santo Antônio Energia e também reuniões com a participação da Defesa Civil e dos Ministério Público Federal e Estadual.

11. Desde então, o Ibama realizou duas vistorias nos locais onde ocorreram as erosões a jusante da UHE Santo Antônio e neste momento, elabora manifestação técnica com base nas vistorias realizadas e na análise do relatório semestral relativo ao tema.

12. Verifica-se de antemão que as informações disponíveis e que estão sob análise, não permitem concluir pela relação direta entre os desbarrancamentos ocorridos em 2013 e a operação da UHE Santo Antônio. Por outro lado, considerando: (i) os fenômenos ocorridos em 2012, os quais extrapolaram o previsto no licenciamento e caracterizou-se como de responsabilidade da operação da UHE Santo Antônio; (ii) a previsão por fenômenos erosivos em Porto Velho existentes nas modelagens matemáticas realizadas; e (iii) o relato da comunidade afetada, do Ministério Público e da Defesa Civil, no sentido de que os fenômenos ocorridos tanto em 2012 como em 2013 extrapolam o fenômeno natural do rio Madeira denominado "Terras Caídas"; entende-se que não se pode descartar a possibilidade de relação entre os desbarrancamentos ocorridos na sede urbana de Porto Velho e na localidade de São Sebastião com a operação da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio.

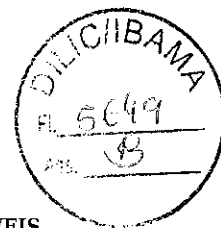
13. Deste modo, o Ibama encontra-se avaliando alternativas para esclarecer o nexos causal das erosões a jusante da UHE Santo Antônio e a operação do empreendimento e definição de responsabilidade do empreendedor para mitigação destes impactos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador do(a) COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

OF 02001.008231/2013-18 CGENE/IBAMA

Brasília, 05 de junho de 2013.

À Senhora
Ricardo Marcio Martins Alves
Gerente do(a) SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A
Rua Tabajara, nº 834
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.801-316

Assunto: Resposta ao Documento PVH 0243/2013, em referência ao Ofício Nº 02001.006660/2013-42 CGENE/IBAMA, sobre entrega de dados brutos dos programas de fauna e ictiofauna-Santo Antônio Energia.

Senhora Gerente

1. Em atenção ao documento Santo Antonio Energia/PVH 243/2013, informo que a solicitação de revisão de entrega dos dados brutos do monitoramento dos programas de fauna e ictiofauna da UHE Santo Antônio foi indeferida.
2. Esclareço que a apresentação e o envio dos dados nos moldes da Informação Técnica nº 18/2011 foi acordado em seminários técnicos e reuniões realizadas com a equipe do Ibama e da SAE durante o processo de licenciamento ambiental.
3. Por fim, ressalto o entendimento de que a avaliação do empreendedor e dos consultores contratados não deve ficar comprometida com a manutenção da necessidade de entrega dos dados brutos no formato "csv", uma vez que esta exigência se refere apenas aos dados brutos que devem ser encaminhados ao Ibama, para realização de análises independentes.

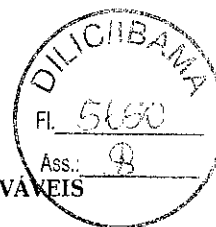
Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador-Geral Substituto do(a) CGENE/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 005798/2013

Brasília, 07 de junho de 2013

Assunto: Vistoria no rio Madeira e Porto Velho realizada em 15.05.2013 -
Desbarrancamentos das margens em Porto Velho.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: O presente documento transcreve a vistoria que ocorreu em 15.05.2013 nas margens esquerda e direita do Rio Madeira no município do Porto Velho com vistas à avaliar os efeitos dos desbarrancamentos e abatimentos de seus taludes e os possíveis impactos na Comunidade de São Sebastião e no mobiliário urbano do município.

1. O presente documento transcreve a vistoria que ocorreu nas margens esquerda e direita do Rio Madeira no município do Porto Velho com vistas à avaliar os efeitos dos desbarrancamentos e abatimentos de seus taludes e os possíveis impactos na Comunidade de São Sebastião e no mobiliário urbano do município.
2. Esta atividade contou com a participação e apoio logístico do Núcleo de Licenciamento Ambiental de Rondônia (NLA/RO) e da Defesa Civil do Município de Porto Velho.
3. Conclui acerca da necessidade de aprimoramento no monitoramento hidrossedimentológico e a necessidade de realização de Seminário Técnico com a participação da Santo Antonio Energia e da ESBR.


Adriano Rafael Arrepia de Queiroz

Analista Ambiental do(a) COHID


Eduardo Wagner da Silva

Analista Ambiental do(a) COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador do(a) /IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



RELATÓRIO DE VISTORIA

Brasília, 07 de junho de 2013.

Da: Equipe Técnica
Ao: Coordenador de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas
Assunto: Vistoria técnica a jusante da UHE Santo Antônio
Processo nº: 02001.000508/2008-99

I – INTRODUÇÃO

1. O presente documento transcreve a vistoria que ocorreu nas margens esquerda e direita do Rio Madeira no município do Porto Velho com vistas à avaliar os efeitos dos desbarrancamentos e abatimentos de seus taludes e os possíveis impactos na Comunidade de São Sebastião e no mobiliário urbano do município.
2. Esta atividade contou com a participação e apoio logístico do Núcleo de Licenciamento Ambiental de Rondônia (NLA/RO) e da Defesa Civil do Município de Porto Velho.
3. Participantes do IBAMA:
 - Adriano Rafael Arrepi de Queiroz – IBAMA/SEDE;
 - Eduardo Wagner Silva – IBAMA/SEDE; e
 - Luiz Alberto Catanhede – IBAMA/RO.

II – VISTORIA

4. A vistoria que ocorreu no dia 15/05/2013 percorreu a margem esquerda começando pela comunidade de São Sebastião (Foto 1 e 1.1) e indo até a torre de transmissão desta mesma margem logo a jusante do barramento do UHE Santo Antônio.
5. Os barrancos defronte à comunidade de São Sebastião encontram-se em avançado processo de desagregação, em sua maioria por rastejo e abatimentos. Os rastejos são comuns às áreas muito úmidas e ou saturadas em qual as tensões intersticiais diminuem e o solo desliza sobre si, já os abatimentos são provocados pelo solapamento das camadas inferiores pela ação da água na margem do rio, provocando a queda das camadas superiores. Processos como estes resultaram na interdição de um comércio as margens do rio Madeira (Foto 2 e 3).
6. Há uma residência localizada ao fundo da vila que segundo os moradores, também foi afetada pela ação do Rio Madeira. A residência fica próxima a um pequeno igarapé (Foto 4) que segundo os moradores teve seu curso revertido na época em que as águas do rio

Madeira estiveram em torno de seu máximo neste ano, provocando por vezes ondas no sentido rio Madeira – Igarapé, que provocou a queda de cercas e de um banheiro.

7. Posteriormente percorreu-se a margem direita da região do porto da Marinha até o terminal graneleiro de Porto Velho.

8. Na vistoria à margem direita, a situação mais crítica encontrada foi a erosão no barranco abaixo do denominado Café Madeira. O referido Café encontra-se edificado sobre uma galeria de drenagem de águas pluviais. O desbarrancamento tirou toda cobertura vegetal, carreou grande parte do solo e afetou tal estrutura, tendo derrubado uma seção desta e já estando alinhado com a face do fundo do Café. Pode-se notar que o terreno é de origem aluvionar, que apresenta característica de baixa coesão. A área encontra-se interdita pela Defesa Civil do município de Porto Velho, pois pela atual situação encontra-se em iminência de desabamento, já havendo fissuras e trincas por suas paredes e pilares de sustentação. A de se levar em consideração que a galeria de águas fluviais abaixo da edificação pode ter contribuído para o carreamento do barranco que se tornou um grande desbarrancamento, a situação anterior a queda deste talude deve ser considerada, pois não foi possível constatar se havia uma estrutura que continha o impacto da água no barranco e a direcionava em sentido ao rio, resguardando assim a integridade do solo à sua volta. Se a galeria de águas pluviais vertia a água diretamente no talude e este fluía em direção ao rio Madeira pelo solo nu, esta condição pode ter contribuído para a destabilização do talude (Fotos 5 e 6).

9. Após o Café Madeira, a encosta aparenta ser mais estável, mas ainda exibe trechos com abatimentos e pequenas erosões. Na região do bairro Arigolândia, os barrancos denotam estar com um certo nível de comprometimento em sua estabilidade (Fotos 7 e 8).

10. Posteriormente realizou-se vistoria terrestre na região afetada. A vistoria foi ao local denominado Mirante III, que fica próximo à igreja histórica. O Mirante III que se encontra interdito pode se ver claramente que parte da estrutura, que é um restaurante, sofreu uma inclinação negativa provavelmente ocasionada por acomodação do terreno. Há uma grande rachadura que corta o pátio transversalmente, subindo pela parede da residência e adentrando a mesma. Por dentro da residência ocorreu a mesma inclinação em sua metade posterior. Os proprietários do local informaram que notaram o aparecimento das rachaduras na fase de implantação da UHE Santo Antônio, quando havia uso intenso de detonações no canteiro de obra. Na investigação no talude no local, aparentemente não se nota fissuras ou desbarrancamentos, que podem estar ocultos pela vegetação, porém não pode ser descartado uma acomodação do terreno pela perda de solo às margens do rio Madeira (Fotos 9 e 10).

11. Em seguida, vistoriou-se por terra o mirante do Café Madeira. Não foi possível verificar por dentro pois se encontrava fechado. No mirante, que fica na lateral do Café, não se constatou visualmente qualquer rachadura ou inclinação, mas encontra-se comprometido por estar imediatamente ao lado da erosão. (Fotos 11 e 12)

12. Durante a vistoria aos diferentes locais, realizou-se entrevistas com moradores e usuários das margens do rio Madeira, os quais informaram que sempre ocorreu processos erosivos nas margens do rio, mas que depois da implantação das usinas, estes processos se aceleraram.



III – O MONITORAMENTO DE JUSANTE AO BARRAMENTO DO UHE SANTO ANTÔNIO NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

13. As preocupações do IBAMA em relação ao que o barramento do rio Madeira provocariam no seu comportamento e suas margens, tanto a montante como a jusante, remontam ao período de licença prévia do Empreendimento, tendo resultado em condicionantes específicas e um Programa Ambiental relacionados ao assunto na emissão da Licença de Operação.

14. A condicionante 2.9 da Licença de Instalação nº540/2008 no âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico define em seu escopo:

h) Em “Outros Monitoramentos” estabelecer programa ou subprograma de monitoramento de focos erosivos e depósitos aluvionares. Todo o trecho abrangido pelo Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico deverá ser documentado espacialmente e temporalmente através do imageamento e de alta definição. As imagens deverão ser georreferenciadas e subsidiar análises temporais como a evolução geomorfológica do estirão do rio até jusante de Humaitá, reservatório de Santo Antônio e seu entorno. As imagens deverão retratar marcos temporais como a obtenção da Licença de Instalação e Licença de Operação além de considerar períodos com vazão semelhante.

i) No Monitoramento de Processos Erosivos, contemplar reconhecimento da ocupação e registro dos usos do meio físico, biótico e antrópico relevantes para o objetivo deste estudo, aspectos geotécnicos, incluindo análise de áreas que apresentem riscos a integridade das edificações em especial a jusante da UHE Santo Antônio.

15. Estas condicionantes foram atendidas através do “Monitoramento das Condições Geomorfológicas do Rio Madeira Anteriores a Implantação do Reservatório da UHE SANTO ANTÔNIO – R6 – PJ0697-X-H41-GR-RL-004-0A – Agosto/2010”. Este estudo apresentou a realização das seguintes atividades:

Atividade V.1: Caracterização das principais feições geomorfológicas (linhas de margens, principais ilhas e ilhotas e depósitos aluvionares) do rio Madeira entre a UHE e a localidade de Humaitá.

Atividade V.2: Caracterização dos principais depósitos aluvionares no rio Madeira a jusante da UHE Santo Antônio até Humaitá, na condição anterior ao enchimento do reservatório.

Atividade V.3: Caracterização da vegetação ciliar que compõe os principais depósitos aluvionares e margens do rio Madeira, a jusante da UHE Santo Antônio até Humaitá, na condição anterior ao enchimento do reservatório.

Atividade V.4: Caracterização dos trechos do rio Madeira com margens já erodidas ou potencialmente instáveis no estirão a jusante da UHE até a localidade de Humaitá, na condição anterior ao enchimento do reservatório.

A atividade V.5: Monitoramento da evolução dos trechos com margens erodidas ou potencialmente instáveis deverá ser realizado, conforme apresentado pelo empreendedor, com frequência de 2 (duas) vezes por ano, an-

tes e após o período de cheias, respectivamente nos meses de dezembro a janeiro e junho/julho, após o início da operação do reservatório.

16. O item “e” da condicionante 2.9 da LI 540/2008 estabelece que o empreendedor deverá “Realizar diagnóstico do desequilíbrio sedimentológico e as cíclicas alterações da concentração de sedimentos com a abertura das comportas.”

17. A análise do 8º Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais do UHE Santo Antônio trouxe a análise do assunto através do Parecer Técnico nº13 NLA/SUPES/MG – DILIC/IBAMA, com destaque abaixo para o trecho que analisa a questão de jusante:

(...)Foi realizado e apresentado trabalho cujo objetivo foi prever e avaliar os impactos de médio e longo prazos que poderão ocorrer após a construção dos reservatórios dos aproveitamentos hidrelétricos Santo Antônio e Jirau.

(...)

(...)O trecho analisado se estende por quase 600 km, desde a formação do rio Madeira, na confluência dos rios Mamoré e Beni, na fronteira do Brasil com a Bolívia, até a localidade de Humaitá, 250 km a jusante de Porto Velho, logo após a confluência com o rio Jiparaná.

A simulação de longo prazo, com a implantação dos reservatórios, indica tendências marcantes, como assoreamento nos trechos remansados dos reservatórios e erosão no trecho de jusante do local de implantação da barragem de Santo Antônio.(...)

(...)A tendência de erosão a jusante da barragem da UHE Santo Antônio se manifesta logo nos primeiros anos após a implantação dos reservatórios, alcançando, na região de Porto Velho, variações máximas da ordem de 7 a 8 m, afetando os níveis d’água locais na ordem de 4 a 5 metros.

Em consequência do aprofundamento do leito a jusante da barragem espera-se também modificações nos níveis d’água. As simulações indicaram que os níveis em Porto Velho podem baixar até 2,0 m, nos primeiros 10 anos de operação, chegando a baixar até 5 m, após 60 anos, quando se inicia uma recuperação, na medida em que o processo de assoreamento dos reservatórios começa a se estabilizar.(...)

18. A análise do IBAMA, detectando que havia um prognóstico de impacto a jusante e nenhuma proposição por parte do empreendedor em relação à necessidade de se detalhar os estudos e monitoramentos de forma a prever e mitigar possíveis impactos relacionados aos processos erosivos, determinou que o empreendedor apresentasse medidas específicas para o acompanhamento de jusante pós enchimento:

(...)O prognóstico erosivo a jusante da barragem da UHE Santo Antônio derivado do desequilíbrio sedimentológico causado por ambas as UHEs Jirau e Santo Antônio não teve apresentação ou proposição de respectivo monitoramento específico e/ou medidas mitigadoras conforme pertinência uma vez que pode afetar regiões sensíveis como a área portuária e margens do núcleo populacional de Porto Velho.

Recomendação: Solicita-se ao empreendedor que apresente medidas específicas de acompanhamento do prognóstico apresentado adequadas à fragilidade socioambiental e a importância econômica da área.(...)

19. O relatório final para embasamento da análise de pedido de Licença de Operação e analisado através do Parecer Técnico Nº 78/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA apresenta:

(...)os potenciais impactos prognosticados para o meio físico, bióticos e socioeconômico, indicam a necessidade de estudos mais aprofundados que orientem, em bases técnicas, as medidas compensatórias necessárias à sua mitigação.(...)

20. No item 2.5.4 do relatório final para embasamento da análise de pedido de LO foi apresentado o escopo resumido previsto para o Programa/Estudos para interação dos efeitos da erosão a jusante da UHE Santo Antônio com os programas ambientais. Como não foi apresentado cronograma ou prazos de execução, o IBAMA considerou na análise constante no PT 78/2011, ser pertinente que fosse condicionado ao empreendedor apresentar o detalhamento e evolução do Programa/Estudos para interação dos efeitos da erosão a jusante da UHE Santo Antônio em até 180 dias. E que este Programa/Estudos deveriam conter melhor detalhamento das ações e atividades a serem realizadas com respectivo cronograma de execução.

21. Visando o cumprimento desta recomendação a Licença de Operação nº1040/2011 estabeleceu a condicionante 2.11 que diz:

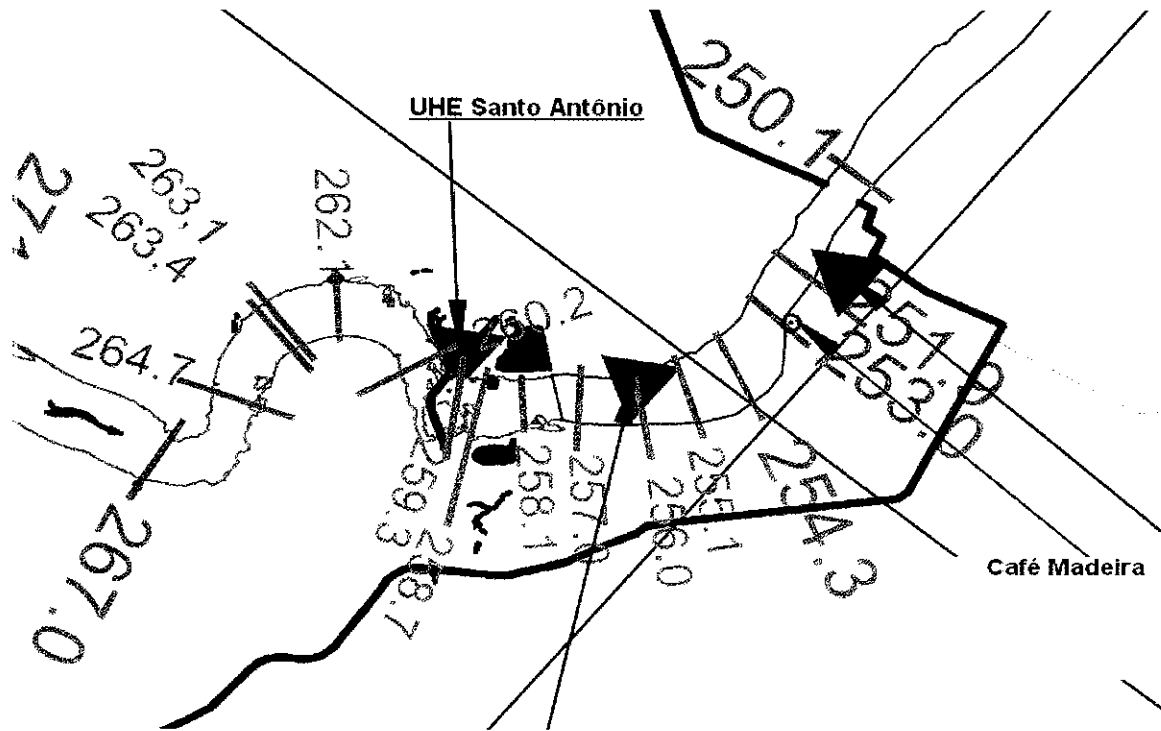
Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, proposta de ações com vistas ao monitoramento de potenciais processos erosivos a jusante da UHE Santo Antônio, incluindo o detalhamento das atividades previstas e o respectivo cronograma de execução. Mediante a constatação da ocorrência de erosões a jusante do barramento, ocasionada pelo desequilíbrio sedimentológico associado às usinas, deverão ser adotadas ações mitigatórias/compensatórias compartilhadas entre as UHEs Santo Antônio e Jirau.

22. Atendendo ao estabelecido na condicionante de LO 2.11, em maio de 2013 a SAE enviou terceiro relatório pós emissão da LO que apresenta o andamento dos Programas Ambientais no período de setembro de 2012 a fevereiro de 2013. Dentre estes programas encontra-se o Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, que neste período foi dada continuidade nos levantamentos e monitoramento hidrossedimentológico do rio Madeira e reservatório da UHE Santo Antônio, incluindo a operação da rede fluviométrica básica, realização das medições de descarga líquida e sólida, análises laboratoriais, entre outros monitoramentos.

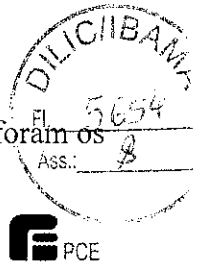
23. No referido relatório é apresentado o estudo Levantamento Topobatimétrico do rio Madeira para Acompanhamento da Evolução do Leito R1/R4. Como o próprio nome diz, o estudo realizou levantamento topobatimétricos ao longo do rio Madeira em pontos pré estabelecidos a jusante e montante do barramento, de modo a efetuar comparações com as medidas realizadas anteriormente.

24. No quadro abaixo é possível ver as seções topobatimétricas próximas à sede do município de Porto Velho onde foram realizados o levantamento. As seções que tiveram seu levantamento realizados no presente estudo foram as de nº.251.9, 255.1, 256 e 257.

Seções Topobatimétricas Próximas a Porto Velho

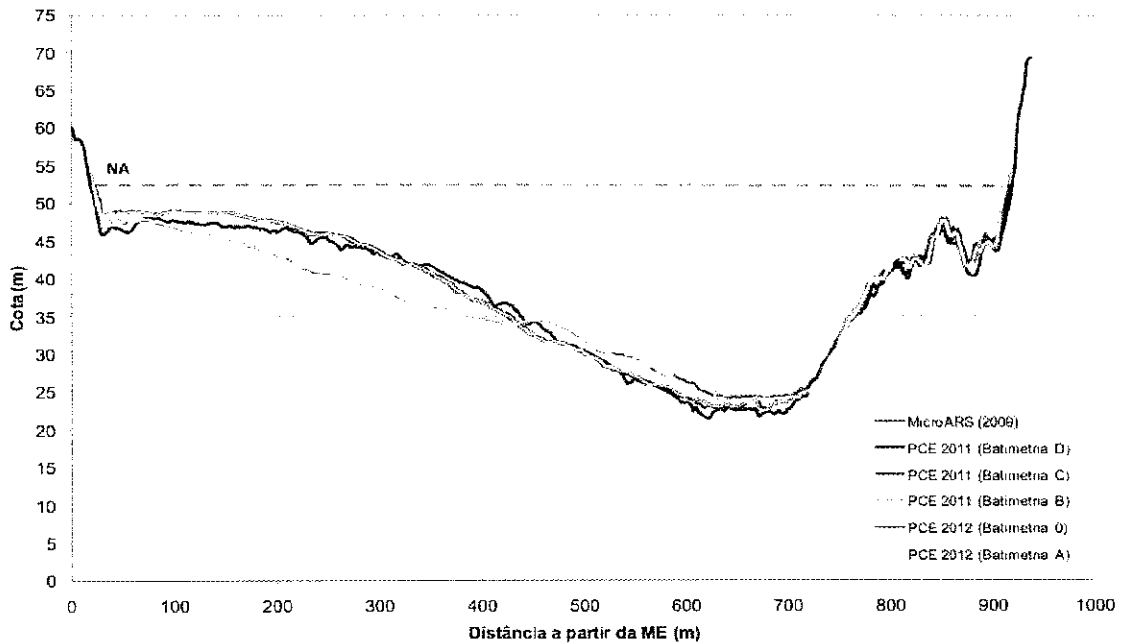


25. Os resultados destes levantamentos topobatimétricos próximos a Porto Velho foram os seguintes:



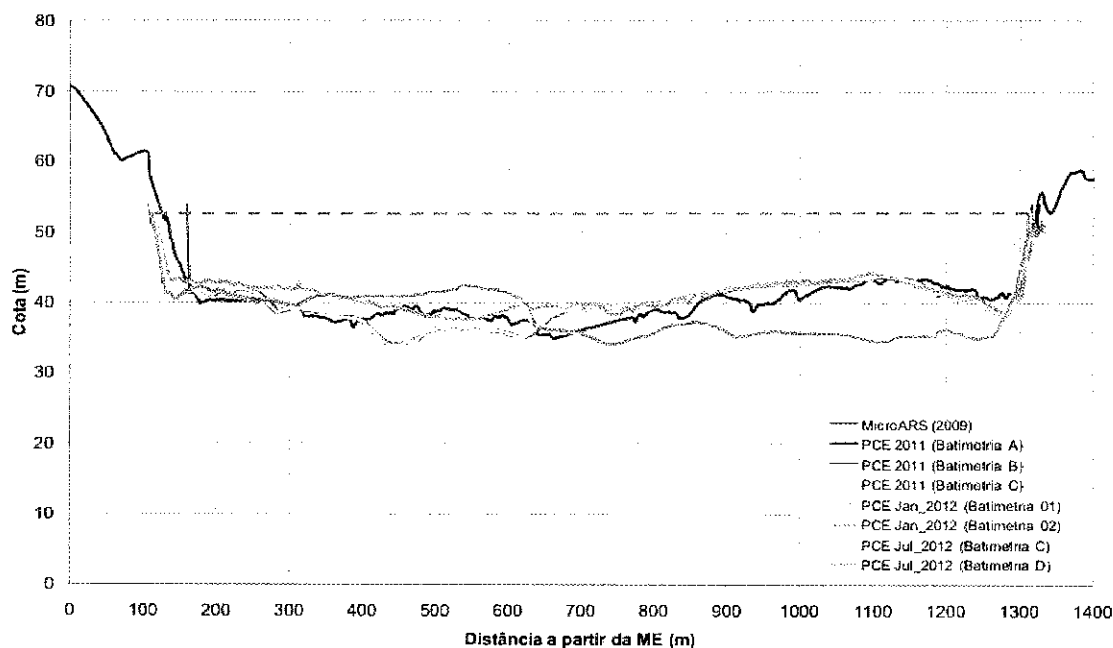
3ª Etapa do Programa de Levantamentos e Monitoramento Hidrossedimentológico do Rio Madeira e do Reservatório da UHE Santo Antônio

Figura 4.34.
Perfil Topobatimétrico da Seção ST 251,9



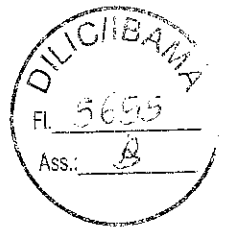
26. Esta seção apresenta o perfil topobatimétrico próximo ao bairro de Arigolândia e a jusante da Vila de São Sebastião. A seção é semelhante ao perfil dos anos anteriores, ocorrendo porém um rebaixamento do leito do rio em torno de 4 a 5 metros em uma faixa de 300 metros, com sentido do meio do rio para a margem esquerda.

Figura 4.36.
Perfil Topobatimétrico da Seção ST 255,1



27. A seção apresenta uma erosão da ordem de 10 a 20 metros nas margens esquerda e direita quando comparando a MicroARS(2009) com os levantamentos da PCE Jun/Jul_2012. Apresenta também um rebaixamento no leito do rio no sentido porção centra-margem direita da ordem de 5 a 10 metros por uma extensão de 500 metros.

29. Aqui temos a seção com a maior mudança observada em sua conformação.



3ª Etapa do Programa de Levantamentos e Monitoramento Hidrossedimentológico do Rio Madeira e do Reservatório da UHE Santo Antônio

Figura 4.40.
Perfil Topobatimétrico da Seção ST 257,0

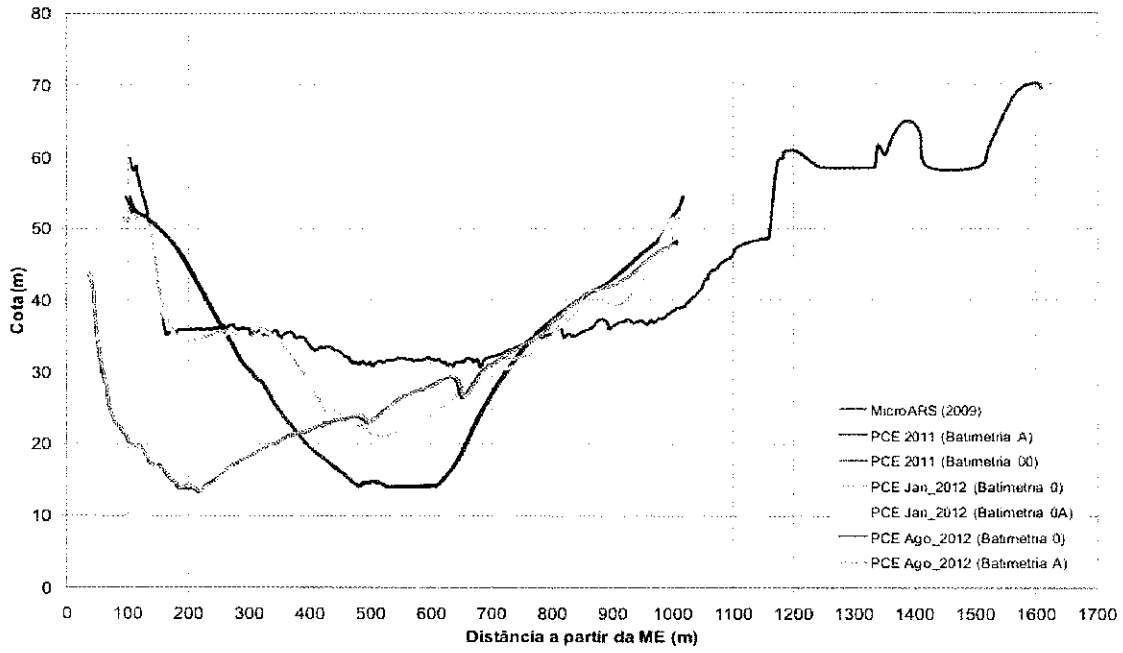
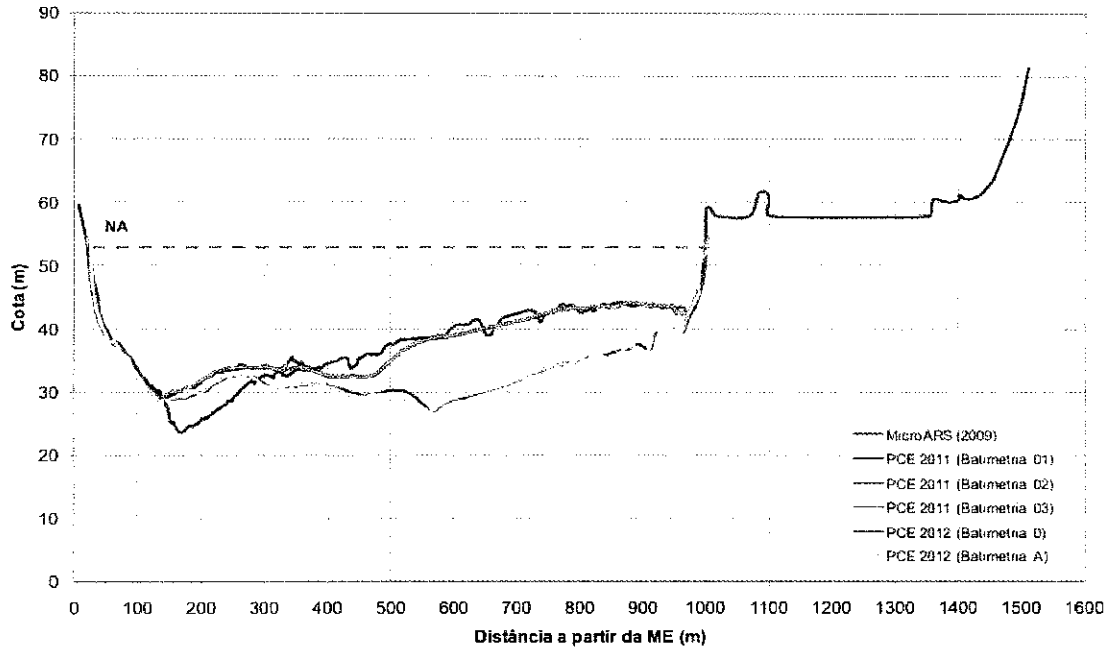


Figura 4.38.
Perfil Topobatimétrico da Seção ST 256,0



28. Esta seção apresenta um rebaixamento do leito do rio do seu meio em direção à margem direita, na ordem de 10 metros por uma extensão de cerca de 400 metros de comprimento.



IV – CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

32. Com base nas constatações efetuadas na atividade de campo bem como na análise do terceiro Relatório Semestral pós Licença de Operação, conclui-se que os fenômenos ocorridos durante a cheia de 2012 na comunidade do Triângulo estão relacionados à operação da UHE Santo Antônio. Em relação aos desbarrancamentos ocorridos nas localidades do Mirante III, no Café Madeira e na comunidade São Sebastião, durante a cheia de 2013, não há elementos que permitam relacionar de forma objetiva e direta com a operação da UHE Santo Antônio. Por outro lado, considerando: (i) os fenômenos ocorridos em 2012, os quais extrapolaram o previsto no licenciamento e caracterizou-se como de responsabilidade da operação da UHE Santo Antônio; (ii) a previsão por fenômenos erosivos em Porto Velho existentes nas modelagens matemáticas realizadas; e (iii) o relato da comunidade afetada, do Ministério Público e da Defesa Civil, no sentido de que os fenômenos ocorridos tanto em 2012 como em 2013 extrapolam o fenômeno natural do rio Madeira denominado “Terras Caídas”; entende-se que não se pode descartar a possibilidade de relação entre os desbarrancamentos ocorridos na sede urbana de Porto Velho e na localidade de São Sebastião com a operação da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio.

Recomendações:

33. Considera-se necessário aprofundar as discussões dos temas relacionadas à hidrossedimentologia e aos fenômenos erosivos com ocorrência a jusante da UHE Santo Antônio, com vistas a aprimorar as ferramentas de monitoramento e controle ambiental previstas no licenciamento. Para tanto, recomenda-se a realização de Seminário Técnico nos meses de agosto ou setembro. Considerando os efeitos cumulativos e sinérgicos entre as UHEs Santo Antônio e Jirau, deverão ser envolvidos os dois empreendimentos. Entende-se relevante o envolvimento da Prefeitura Municipal de Porto Velho e da sua Defesa Civil, bem como do Ministério Público Estadual e Federal. A minuta de pauta para o Seminário segue abaixo:

- Resultados e Discussão do Monitoramento Hidrossedimentológico e Topobatimétrico a montante do barramento da UHE Jirau;
- Resultados e Discussão do Monitoramento Hidrossedimentológico e Topobatimétrico a montante do barramento da UHE Santo Antônio;
- Gestão compartilhada dos dois empreendimentos acerca das temáticas hidrossedimentologia e transposição de troncos. Identificação das informações a serem compartilhadas;
- Monitoramento de jusante do barramento da UHE Santo Antônio:
 - Resultados obtidos e discussão;
 - Aprimoramento do monitoramento;
 - Discussão das causas dos processos erosivos;
 - Técnicas de contenção;
 - Emprego de modelos físicos reduzidos para elaboração de prognóstico e definição das intervenções apropriadas; e
 - Mitigação dos impactos das intervenções de segurança.

34. Oficiar a Prefeitura Municipal de Porto Velho com vistas a recomendar a contratação de serviços de monitoramento da estabilidade das encostas e os efeitos erosivos e deposicionais às margens do rio Madeira, sobretudo na margem direita do rio Madeira na área urbanizada do município.

30. A seguir reproduzimos o conteúdo do relatório acerca desta seção:



3ª Etapa do Programa de Levantamentos e Monitoramento Hidrossedimentológico do Rio Madeira e do Reservatório da UHE Santo Antônio

A seção ST 257,0 constitui a primeira seção de monitoramento a jusante da UHE Santo Antônio e, neste sentido, repercute com maior ênfase as mudanças morfológicas provocadas pela operação desta usina. Isto é evidente na Figura 4.40, onde se percebem os importantes alterações que ocorreram a partir de 2009.

O levantamento de 2009, a pesar de apresentar um desvio na trajetória do levantamento de aproximadamente 80m próximo da margem direita (Figura 4.41.), representa a situação no leito do rio anterior as obras da usina. Já o levantamento de 2011 mostrou alterações significativas na batimetria, sendo que dentre as possíveis causas foram consideradas, em menor ou maior grau, as seguintes:

- i) a construção das ensecadeiras no braço direito do rio Madeira, na ilha do Presídio, provocou a concentração do escoamento no canal principal. Isto pode ter provocado o aprofundamento da calha fluvial no trecho a jusante da cachoeira de Santo Antônio;
- ii) o fechamento deste braço de rio gerou também condições propícias para a sedimentação logo a jusante destas ensecadeiras, o que levou à formação de uma barra localizada paralela à margem direita, conforme se observa na Figura 4.50., diminuindo assim a largura efetiva da seção transversal;
- iii) as mudanças registradas na margem esquerda da seção podem atribuir-se a alterações provocadas pelas atividades no canteiro de obras da usina, entre as quais a dragagem do igapó, já que a disposição do material dragado foi realizada diretamente na calha do rio.

O levantamento de Janeiro/2012 mostrou uma situação transitória, na qual o rio apresenta uma tendência na recuperação do equilíbrio sedimentológico mediante a deposição de sedimentos no canal principal. Finalmente, o levantamento de Agosto/2012 evidencia uma mudança radical na forma da seção, em relação aos levantamentos anteriores, com um deslocamento do talvegue para a margem esquerda do rio. Cabe esclarecer que estas mudanças ocorreram exclusivamente durante o período de cheia de 2012 (fevereiro-abril) quando a maior parte do escoamento se concentrou no vertedouro principal (com um elevado grau de energia para dissipar), provocando uma alteração na direção do escoamento (as linhas de corrente ensaiam um desenho em diagonal, atravessando o rio de uma margem para a outra) e ocasionando as mudanças morfológicas verificadas na seção ST 257,0 (na margem esquerda) e nas seções ST 255,1 e ST 256,0 (na margem direita).

31. Houve um rebaixamento na ordem de 20 a 30 metros no leito do rio próximo à margem esquerda, e uma erosão de cerca de 30 a 40 metros na mesma margem, além de um deslocamento do talvegue do rio próximo a 400 metros de sua porção central em direção à margem esquerda.. O estrangulamento do rio Madeira na situação pós fechamento, que no período da cheia de 2012 passou a escoar totalmente pelos vertedouros, provocou o aumento das velocidades e energia no trecho em questão, provocando esta alteração morfológica de grande magnitude no leito do rio Madeira.



35. Solicitar à SAE que incorpore na próxima campanha de levantamento topobatimétrico, as seções de interesse para a sede urbana do município de Porto Velho constantes do mapa PJ0865-Z-H41-GR-DE-002-R0, não contempladas no terceiro relatório semestral pós LO.
36. Solicitar à SAE celeridade na elaboração do relatório de monitoramento hidrossedimentológico, definindo um prazo de 30 dias após o término da campanha de campo para o seu envio ao Ibama.

É o relatório.

Adriano Arrepi de Queiroz
Analista Ambiental
Matrícula nº

Eduardo Wagner da Silva
Analista Ambiental
Matrícula nº 1359859

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

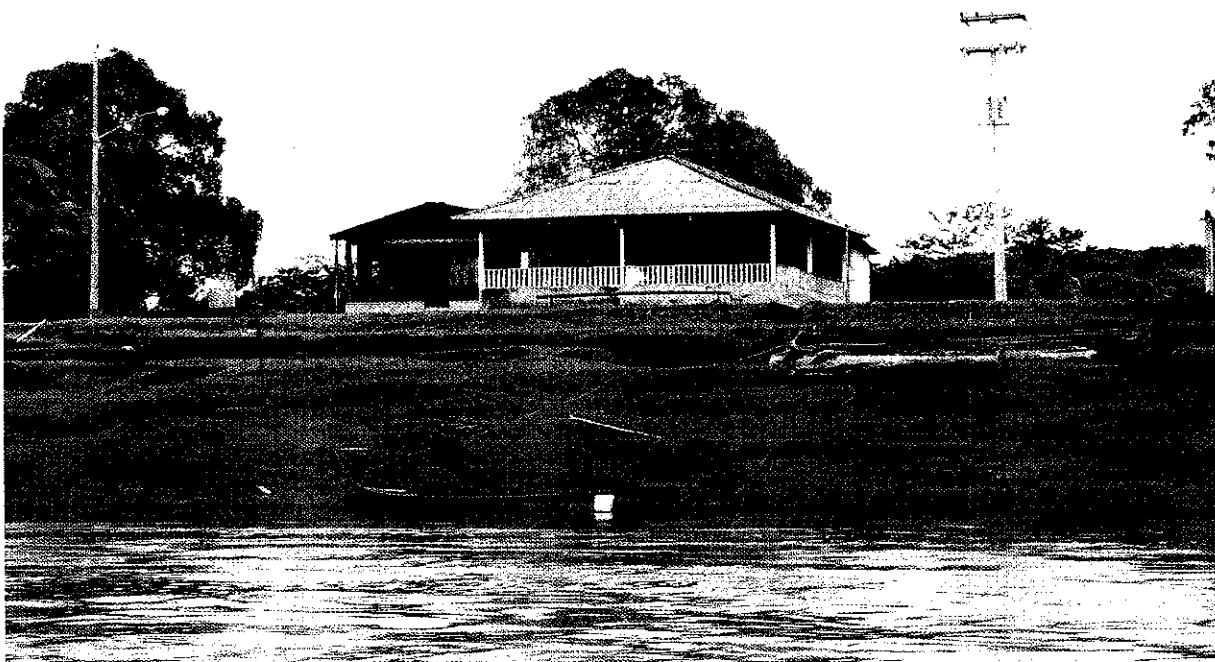


Foto 1 – Vila de São Sebastião



Foto 1-2 – Vila de São Sebastião

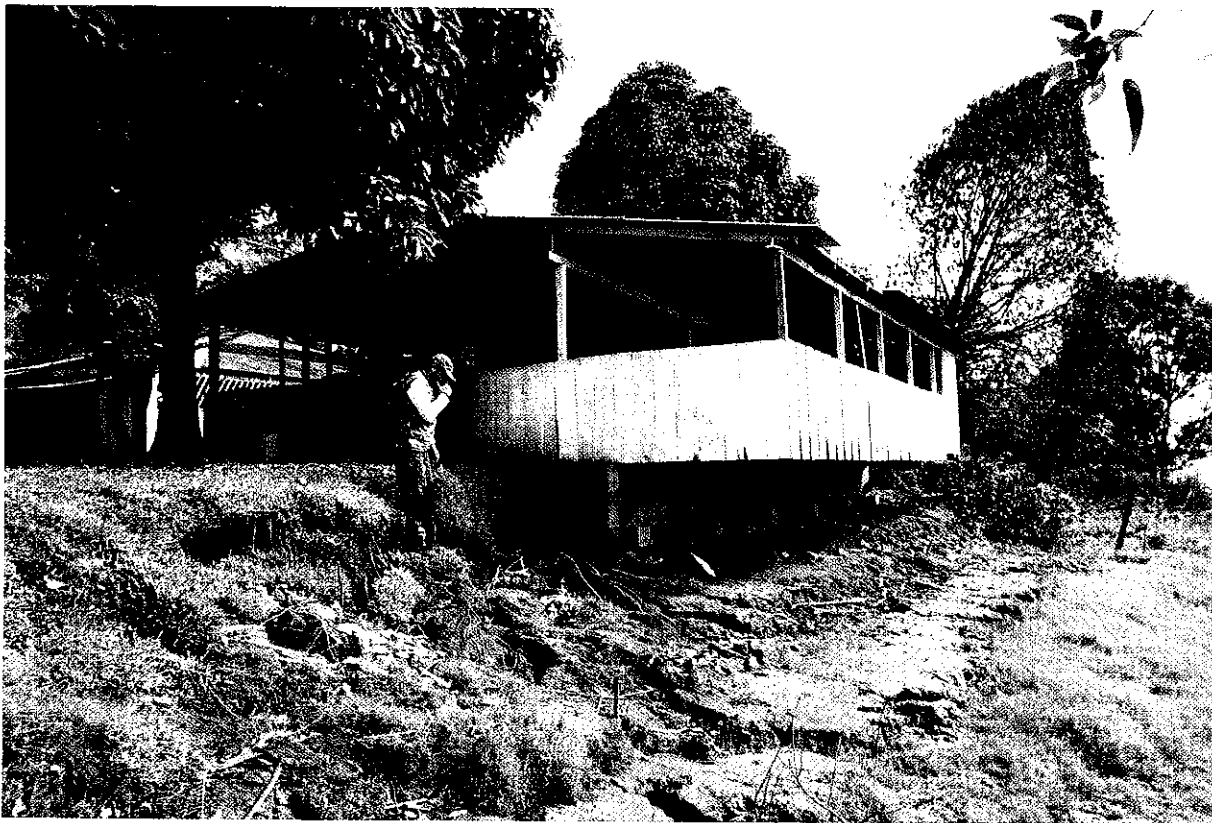


Foto 2 – Comércio interdito

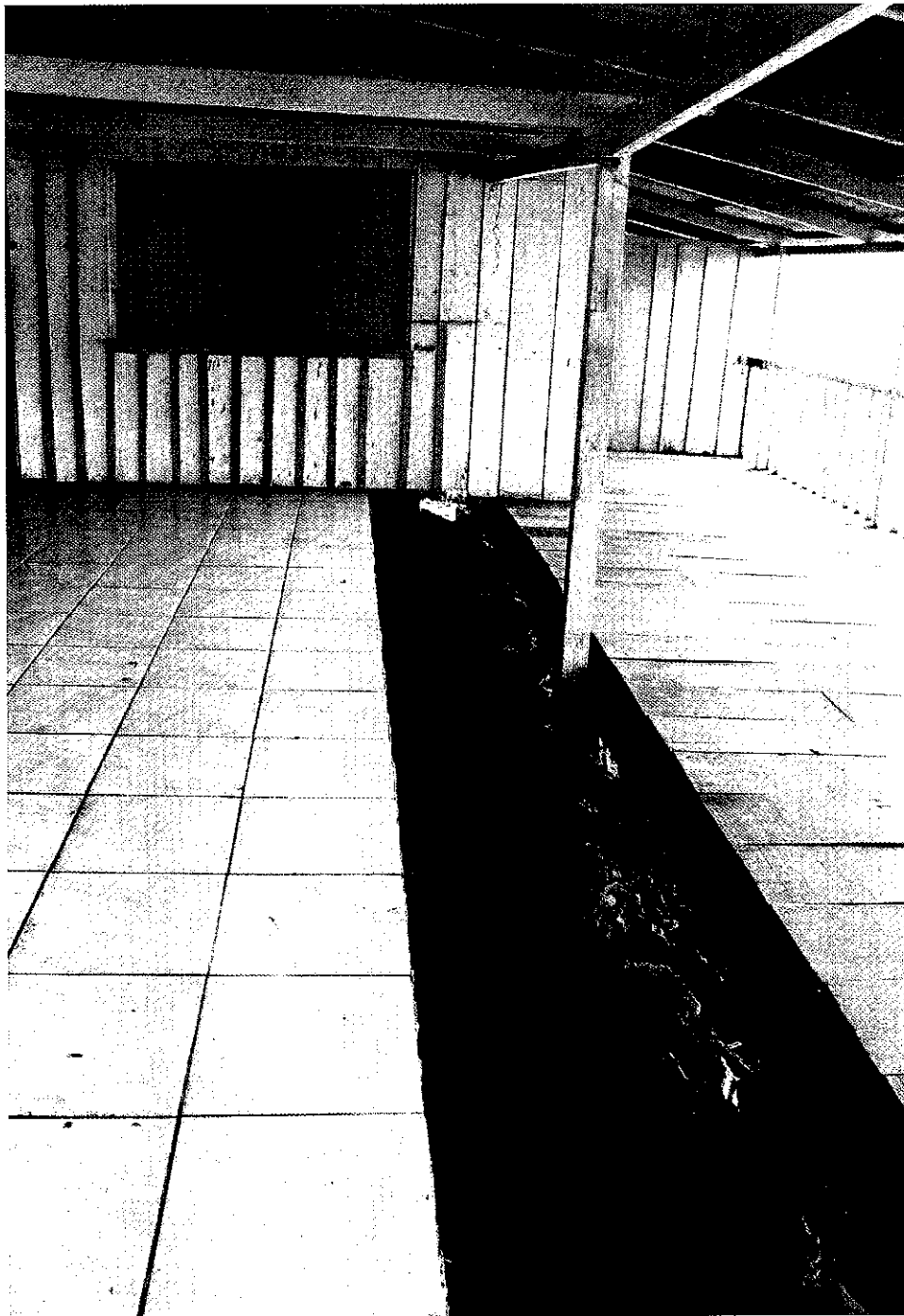


Foto 3 – Detalhe do comércio interdito.



Foto 4 – Detalhe do Igarapé que ficou bloqueado pela vazão do rio Madeira.

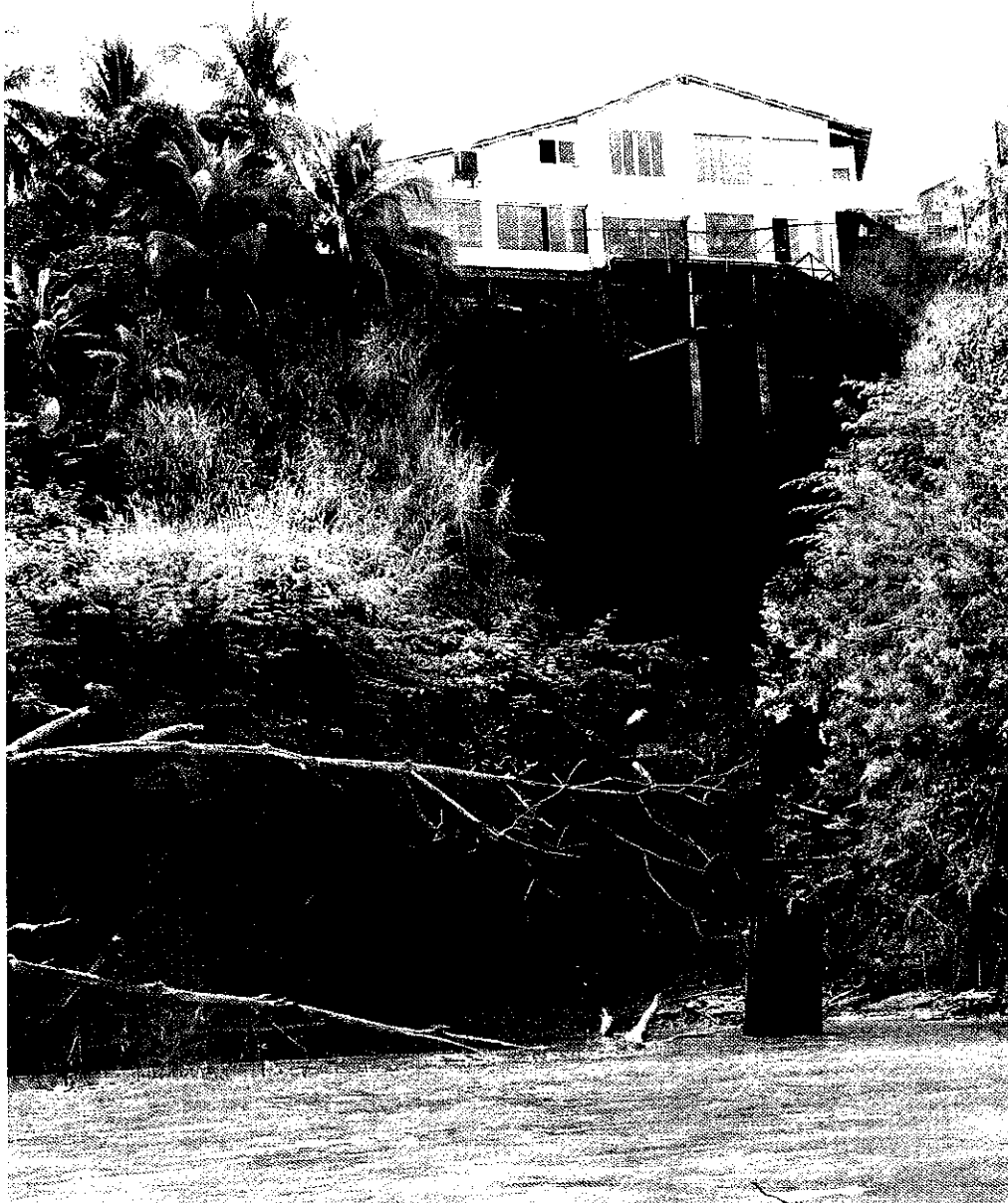


Foto 5 – Café Madeira e a queda do talude.

S *A*



Foto 6 – Café Madeira vista por cima.

~ 4

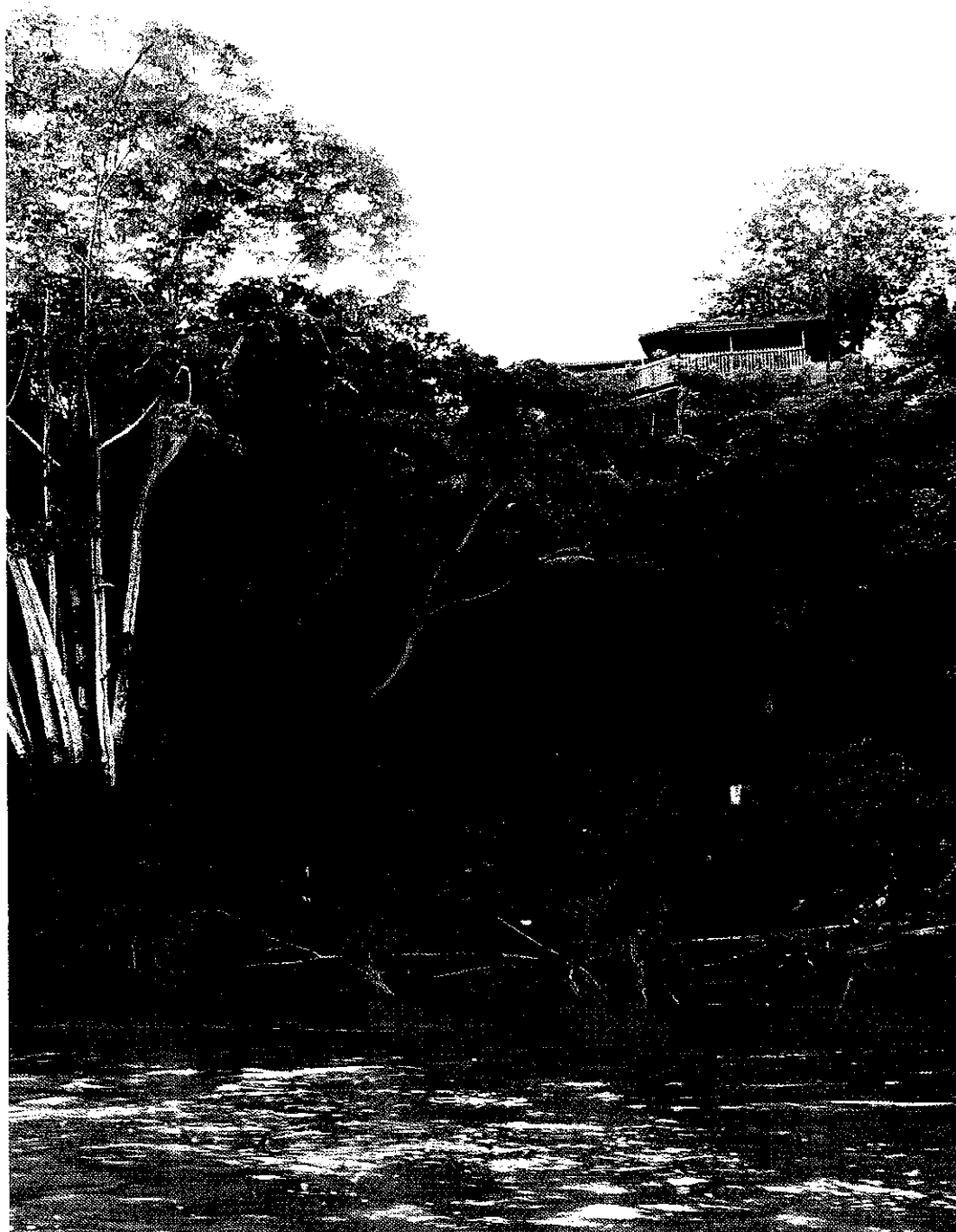


Foto – 7 Margens do rio Madeira na região do bairro Arigolândia, com detalhe do Mirante III

[Handwritten signature]

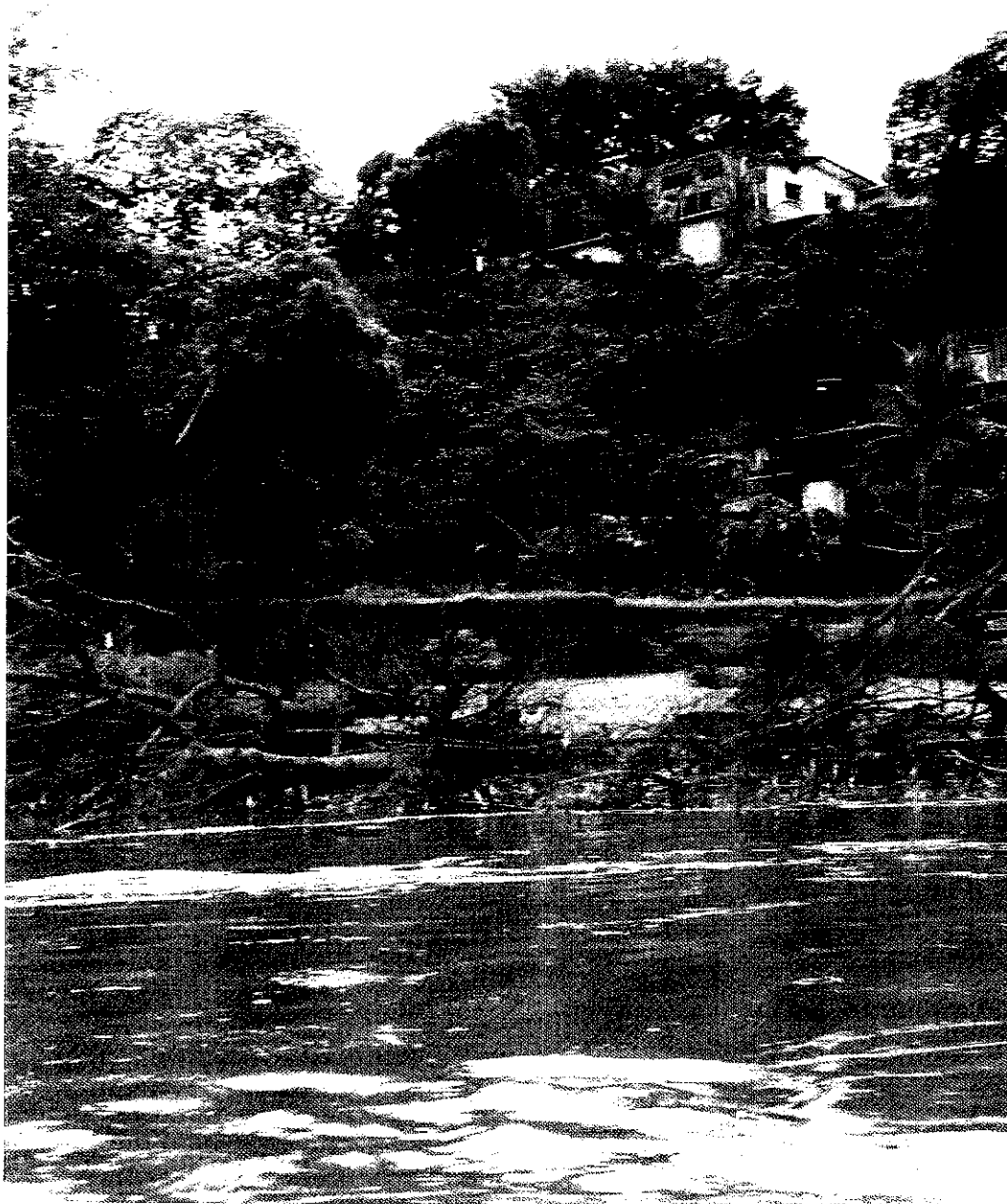


Foto 8 – Trecho das margens do rio Madeira com evidências dos processos erosivos.



Foto 9 – Mirante III e o comércio interdido.



Foto 10 – Trincas no Mirante III.

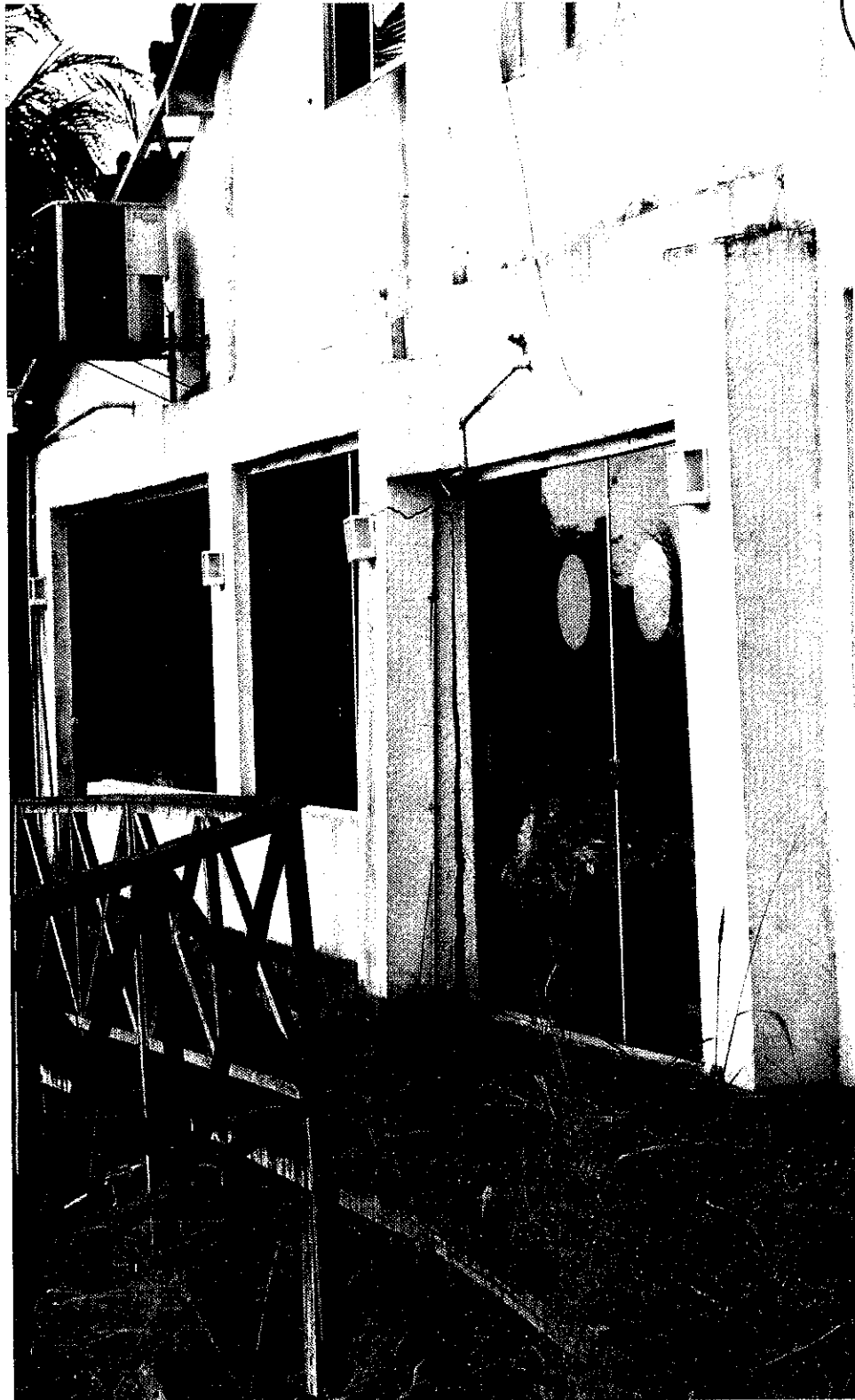


Foto 11 – Vista dos fundos do Café Madeira.



Foto 12 – Café Madeira.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. VOL. 000819/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 13 de setembro de 2013

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume (XXIX) do processo de nº 02001.000508/2008-99. Após encerramento tramite o processo à COHID.

Atenciosamente,

LEONORA MILAGRE DE SOUZA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de setembro de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº XXIX do processo de nº 02001.000508/2008-99, contendo 198 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXX. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EMBRANCO